



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3455–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	15
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	16
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	20

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	116
DIRETORIA GERAL	119
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	131

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 41/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 38ª (trigésima oitava) sessão ordinária de julgamento, aos **29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 007813-66.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0015546-44.2014.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: M F CARNEIRO-ME.

ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES – OAB/TO Nº 1487.

AGRAVADO: MUNICÍPIO COMARCA DE PALMAS. .

PROC(A) DO MUNICÍPIO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

PROC(A). DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

VOGAL

VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006766-06.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 5004197-03.2012.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: MARCOS JOSÉ VENTURINI, CLAUDIO VENTURINI, ANDRÉ VENTURINI e MARIA JOSÉ VENTURINI.

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI – OAB/TO N 2942-B.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ - OAB/TO 1965. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO 1334A, MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223 B E DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI - OAB/GO 29191.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

VOGAL

VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009874-43.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS..

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL COM PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE ANULAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5030067-40.2013.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE PALMAS. .

AGRAVANTE: G4 COMUNICAÇÃO – EIRELI.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1536 E OUTRO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO COMARCA DE PALMAS. .

PROC(A) DO MUNICÍPIO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

VOGAL

VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006235-68.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1115/96 – VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU.

AGRAVANTE: MANOEL EVERARDO LEMOS.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA - OAB/TO 4142 E JOSÉ ROBERTO ARAÚJO OAB/GO 4328.

AGRAVADO: CHIANG SHUNG WU.

ADVOGADO(A): ROBERTO MELO MARTINS – OAB/GO 4262, PEDRO PEREIRA ARAÚJO – OAB/GO 9436.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009136-09.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 0000573-32.2014.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

AGRAVANTES: MÁRCIA TAVARES DE LIMA SOARES E WINDER ALEXANDRE SOARES.

ADVOGADO(A)S: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - OAB/TO Nº 3766 E OUTRO.

AGRAVADO: FABRICIO PEREIRA AIRES.

ADVOGADO(A): MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES – OAB/TO Nº 5229.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001660-17.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C DANOS MORAIS Nº 5042489-47.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE PALMAS. -TO.

AGRAVANTES: EDINAR VIEIRA MORAES E OUTROS.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO Nº 4631.

AGRAVADO: MUNICÍPIO COMARCA DE PALMAS. -TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2777.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS E ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001766-76.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5002631-75.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

AGRAVANTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ-COSIPAR.

ADVOGADO(A): FÁBIO MAIER ALEXANDRETTI – OAB/RS Nº 54839 – (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO – OAB/PE Nº 808-A E HUGO FILARDI PEREIRA – OAB/PE Nº 1151-A – (EXCLUSIVIDADE) E HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO Nº 2622-A.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009436-68.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 0001702-75.2014.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE: RENATO BORGES AZEVEDO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO Nº 1625.

AGRAVADO: STEFANY GOULARTE FERREIRA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO Nº 2326.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002223-11.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR Nº 0001343-77.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE PALMAS. -TO.

AGRAVANTE: ROBSON ALVES JAPIASSU

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ – OAB/TO Nº 905.

AGRAVADO: ATR - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROC. DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006642-74.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5000468-67.2009.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: KATIA PEREIRA GONZAGA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 3692-A e SUELENE GARCIA MARTINS – OAB/TO Nº 4605.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA - OAB/TO Nº 3698-A e JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR- OAB/TO 1725.

PROC. DO JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO - PROM. EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008322-94.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0013443-64.2014.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTES: MARCOS DE SOUZA COSTA, MARLENE RODRIGUES DE SOUZA E LACERDA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO - OAB/TO Nº 2622A E OUTRO.

AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA – OAB/TO Nº 2101 E ALEXSANDER SANTOS MOREIRA – OAB/TO Nº 4321.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005286-44.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000211-63.2010.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

AGRAVANTE: GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182-A, RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA – OAB/TO 4613 e VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA - OAB/SP nº 278153.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

PROC.(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010276-78.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR A COISA CERTA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0018837-52.2014.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS. -TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: SEBASTIANA DA SILVA LEÃO.

DEF.(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010852-71.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C PEDIDO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000138-02.2011.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: LEILA APARECIDA VINHAL & CIA LTDA, LEILA APARECIDA VINHAL E CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES – OAB/TO Nº 652 E OUTROS.

1º AGRAVADO: CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070 E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO - OAB/TO Nº 4156.

2º AGRAVADO: ARQUENGE - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO BRASIL GRECO - OAB/SP Nº 220898 e ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES- OAB/TO Nº 4995.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009816-91.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0002736-13.2014.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE: NATTAN PEREIRA PAULINO.

ADVOGADO(A): THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA – OAB/TO Nº 4355 e RAMIREZ HIPÓLITO – OAB/TO 5908.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO – OAB/PE 19357 e CLÁUDIA NAHSSEN DE LACERDA FRANZE – OAB/SP 124517 (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009297-19.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA COM TUTELA ANTECIPADA Nº 0015035-46.2014.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

AGRAVADO: ADÃO MORAIS DA SILVA.

ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA – OAB/TO Nº 467-B.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009780-49.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000154-79.2014.827.27240000154-79.2014.827.2724 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

AGRAVANTE: DIONE DE SOUSA CASTRO.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO – OAB/TO Nº 5521.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005929-02.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003965-53.2014.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: ASPECTO - ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS EM CRIMINALÍSTICA DO ESTADO

DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO - OAB/TO Nº 5535.

AGRAVADO: DELEGADO - POLÍCIA CIVIL – GURUPI.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004140-65.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATOS BANCÁRIOS Nº 0001869-65.2014.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO Nº 4867 - (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO DE CASTRO VIEIRA E GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 156-B.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007039-36.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO Nº 5032376-34.2013.827.27 - 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: RAIMUNDO A. DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

AGRAVADO: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO Nº 2583 E OUTROS.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005171-23.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0011112-12.2014.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN - OAB/TO 2138.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005703-43.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5005886-44.2013.827.2706 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE VAGNER CARLOS SANTANA MILHOMEM.

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO – OAB/TO 2804.

AGRAVADO: BRUNO NETTO FERRAZ.

ADVOGADO(A): WANDER NUNES DE RESENDE - OAB/TO 657-B E MAIARA BRANDÃO DA SILVA - OAB/TO 4670.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004169-18.2014.827.0000- SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2008.0010.7796-8/0 – VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE: E. M. O. REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. O. S.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO 1775.

AGRAVADO: M. M. DA S.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006638-37.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5000467-82.2009.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: JUDITE DE ASSIS SOARES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 3692-A e SUELENE GARCIA MARTINS – OAB/TO Nº 4605.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA - OAB/TO 3698-A e JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR - OAB/TO 1725.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006210-04.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL 5000003-51.1997.827.2715 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

AGRAVANTE: JOSÉ MAURO BELO.

ADVOGADO(A): MANUEL GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/MG Nº 93547.

AGRAVADO: PRELAZIA DE CRISTALÂNDIA/HERBERT JOHN HERMES.

ADVOGADO(A): JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO – OAB/TO Nº 1132.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

26-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5010851-35.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA 5000029-53.2010.827.2728 - 1ª VARA CÍVEL DE NOVO ACORDO-TO.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB /TO Nº 2583.

REQUERIDO: SUZANO LINO MARQUES.

ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/TO Nº 572-A.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

27-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007197-91.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000539-27.2013.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

REQUERENTE: KARLOS ALVES AGUIAR.

ADVOGADO(A): MONIQUE SEVERO E SILVA – OAB/TO 5495 e STEFANY CRISTINA DA SILVA – OAB/TO Nº 6019.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1654 e LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE – OAB/TO Nº 5324.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

28-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003849-65.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001392-19.2003.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE PALMAS.

REQUERENTE: ADAILTON PEREIRA ARRUDA.

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE – OAB/TO Nº 2260.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DA PM - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS – PALMAS.

PROC.(A)DO ESTADO: PROCURADOR(A) GERAL DO ESTADO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

29-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002193-73.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR C/C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E REINTEGRAÇÃO DE CARGO Nº 5001441-84.2008.827.2729 - VARA DA JUSTIÇA MILITAR.

REQUERENTE: JOAO BATISTA BARBOSA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	SUSPEIÇÃO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004166-20.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000063-13.2010.827.2733 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO.

APELADO: FRANCISCO DA CRUZ ROBERTO MAIA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC(A). DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
REVISORA
VOGAL

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000725-91.2011.827.0000.

ORIGEM: COMARCA COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº. 2008.0010.5099-7 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC(A) DO ESTADO:ADELMO AIRES JÚNIOR.
APELADO: ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
 DEF. (A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
VOGAL
VOGAL

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004749-48.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0000111-57.2014.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

APELANTE: NÚBIA GUIMARÃES AZEVEDO.
 ADVOGADO(A): ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA - OAB/TO Nº 2621, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO - OAB/TO Nº 5109 E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA - OAB/TO Nº 6184.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO DE ENERGIA – CESTE.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004759-92.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0000124-56.2014.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

APELANTE: ELIANA LUZ DE OLIVEIRA.
 ADVOGADO(A): ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA - OAB/TO Nº 2621, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO - OAB/TO Nº 5109 E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA - OAB/TO Nº 6184.
APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO DE ENERGIA – CESTE.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000922-29.2014.827.0000 – PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. .
 REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 5001340-23.2003.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA COMARCA DE PALMAS. -TO.

APELANTE: NILSON FERREIRA DE SOUZA.
 ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES – OAB/TO Nº 1308.
1º APELADO: JOÃO BATISTA CUNHA.
 ADVOGADO(A)S: MARIA DE FÁTIMA MELO A. CAMARANO – OAB/TO Nº 195-B E MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO Nº 2420.
2º APELADO: JOSÉ GERALDO DE PAULA.
 ADVOGADO(A)S: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS – OAB/TO Nº 4961 E OUTROS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004195-16.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. .

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000927-58.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA COMARCA DE PALMAS. -TO.

APELANTE: OTAVIO MOREIRA CARVALINHO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568.

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004196-98.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5029706-57.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA COMARCA DE PALMAS. -TO.

APELANTE: EDSON VIEIRA SILVEIRAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003315-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE QUITAÇÃO Nº 5000059-44.2012.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: JOÃO CARLOS DI DOMENICO.

ADVOGADO(A): MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO – OAB/DF Nº 17.147.

APELADO: ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: TEOTÔNIO ALVES NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004029-81.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº 5000042-57.2012.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO.

APELANTES: ALDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA E JAIRO RICARDO DE SOUSA.

ADVOGADO(A)S: MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO Nº 1374 E OUTRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE – OAB/TO Nº 4792.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005210-20.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5003310-30.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO Nº 5143-B.

APELADO: MARIA ANTONIA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA – OAB/TO Nº 5775.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR**REVISORA****VOGAL****40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003035-70.2011.827.0000.***IMPEDIMENTO: JUÍZA ADELINA GURAK.*

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2009.0006.2398-3/0 - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: BELARMINA RIBEIRO DE FREITAS.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO OAB/TO Nº 1555 E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO Nº 618.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO ROGRIGO DO VALE.

PROC(A). DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR**REVISORA****VOGAL****41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002629-32.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS Nº 5001009-02.2012.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MARIA ERLITA DE SOUSA AMARAL

ADVOGADO(A): ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDI DO CARMO – OAB/GO Nº 24.285

APELADO: BANCO BONSUCCESSO S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR - OAB/MG Nº 102818.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA**VOGAL****VOGAL****42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002712-48.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000410-80.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: DELMANA SILVA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA – OAB/TO Nº 1792.

APELADOS: VINÍCIUS DONNOVER GOMES, MUNICÍPIO DE GOIATINS E MANOEL GOMES CAMPOS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA**VOGAL****VOGAL****43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007329-51.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000192-35.2011.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

1º. APELANTE: ESPÓLIO DE JOEL LOPES SOARES.

ADVOGADO(A)S: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418 E OUTRO.

2ª. APELANTE: ENEDINA URCINO QUINTANILHA.

ADVOGADO(A)S: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418 E OUTRO.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A)S: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO Nº 2402, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO Nº 2412 E JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO Nº 2943-A – (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000488-86.2013.827.0000 - PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5004000-44.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: WANDERLEI MONTEIRO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): SAMUEL SANTOS E SILVA – OAB/GO Nº 30764.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

VOGAL

VOGAL

45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004569-32.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº . 5002492-78.2013.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: AGRIFLORA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E FLORESTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): CHRYSTIAN ALVES SCHUH – OAB/GO Nº 18143.

APELADO: ERIVAN CORREIA BARRETO E OUTROS.

ADVOGADO(A): LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO – OAB/TO Nº 116-B.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

REVISORA

VOGAL

46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004655-03.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003747-89.2009.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS – SINDLEGIS.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO Nº 618.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC(A) DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

REVISORA

VOGAL

47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004848-18.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000048-92.2001.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADOS : RAIMUNDO DE PAULA SOUZA E OUTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

REVISORA

VOGAL

48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009016-63.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS C.C. INCORPORAÇÃO DE ABONO AO SALÁRIOS BASE Nº 5000164-20.2009.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI (AFPMG).

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA – OAB/TO Nº 476.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI

ADVOGADO(A)S: THIAGO LOPES BENFICA - OAB/TO Nº 2329 E ÂNGELA MÁRCIA DE SOUZA GOMES - OAB/TO Nº 4376.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

REVISORA

VOGAL

49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003235-60.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5004270-20.2012.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: JANETE DA SILVA SOBRINHO.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON - OAB/TO Nº 5393-A.

APELADO: BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA

VOGAL

VOGAL

50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004539-94.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000052-30.2009.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): GIANCARLO JOÃO FERNANDES – OAB/MT Nº 14470A.

APELADO: ADEMIR LOPES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO Nº 3083.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA

VOGAL

VOGAL

51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004867-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº . 5000275-14.2003.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO: GURUPI VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO Nº 1901 e FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO Nº 1530.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA
VOGAL
VOGAL

52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004869-91.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000276-96.2003.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO: GURUPI VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(A): MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO Nº 1901 e FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO Nº 1530.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA
VOGAL
VOGAL

53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004878-53.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000363-86.2002.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO: GURUPI VEÍCULOS LTDA/CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO Nº 1901 e FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO Nº 1530.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR – PROC. EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA
VOGAL
VOGAL

54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003496-25.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ATO JURÍDICO C.C. ANULAÇÃO DE CLÁUSULA EM ESCRITURA PÚBLICA E PAGAMENTO DE BEM REMANESCENTE Nº 5001428-85.2008.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: ANGÉLICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO e OMERCKS VENDRAMLINI FURTADO. FURTADO.

ADVOGADO(A): MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº1810 e GERMIRO MORETTI – OAB/TO Nº 385-A.

APELADO: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JÚNIOR - OAB/TO Nº 392-A E OAB/SP Nº 97282 E OUTRO(S).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004288-76.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO Nº 5000004-47.2013.827.2724 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

1ª APELANTE: MARIA VALDINEIDE RODRIGUES DE FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA - OAB/TO Nº 397 e EDUARDO DA SILVA CARDOSO - OAB/TO Nº 5521.

1º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR - OAB/TO Nº 1625.

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR - OAB/TO Nº 1625.

2ª APELADA: MARIA VALDINEIDE RODRIGUES DE FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA - OAB/TO Nº 397 e EDUARDO DA SILVA CARDOSO - OAB/TO Nº 5521.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008280-45.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA C/C LIMINAR DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5001384-33.2011.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A.

ADVOGADO(A): MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB/TO Nº 2489-A – (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: DAVILSON NEVES MAIA.

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO - OAB/TO Nº 3889.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007432-58.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5007052-48.2012.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARAGUAÍNA

APELANTE: KARDILSON LUZ DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO - OAB/TO Nº 2796-B.

APELADO: TEODORO E BRITO LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - OAB/TO Nº 4734 e RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - OAB/TO Nº 3002 – (EXCLUSIVAMENTE E CONJUNTAMENTE).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011938-26.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000952-50.2012.827.2715 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO Nº 1597.

APELADO: EUNICE RAMOS RODRIGUES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0000746-50.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001688-75.2002.827.2729 DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO: WALDIR DA SILVA CAMÊLO
 ADVOGADA: **THANYLA LACERDA, OAB/GO 38.841 – NÃO CADASTRADA NO E-PROC**
 SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz GILSON COELHO VALADARES – Relator em substituição, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Determino à 2ª Câmara Cível que promova a associação da advogada, Dra. THANYLA LACERDA, OAB/GO 38.841, ao apelado, conforme substabelecimento constante no Evento 24, CONTRAZ1, pág. 05. Caso a advogada supracitada não esteja cadastrada no sistema e-proc, determino seja intimada, via Diário da Justiça, para providenciar tal cadastramento, a fim de que possa, doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me conclusos.
 Palmas-TO, 20 de outubro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator em substituição.”

2ª CÂMARA CRIMINAL
 SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 36/2014

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **36ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL –AP-Nº0000122-98.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART.33- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **ROMULO RODRIGUES FEITOSA.**
ADVOGADO (A) : CARLOS EDUARDO DE SOUSA OLIVEIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

2-APELAÇÃO CRIMINAL –AP-Nº0002303-72.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU – TO.
TIPO PENAL : ART.217- A, C/C ART.226, I E II E ART.71- CP.
APELANTE : **R. A . F.**
ADVOGADO (A) : CHARLES LUIZ ABREU DIAS .
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

3-APELAÇÃO CRIMINAL-AP- Nº 0005137-48.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.

1º APELANTE : **MAIOLONE JOSÉ DOS SANTOS.**

ADVOGADO (A) : GADDE PEREIRA GLORIA.

1º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

2º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

2º APELADO : **MAIOLONE JOSÉ DOS SANTOS.**

ADVOGADO (A) : GADDE PEREIRA GLORIA.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA JULGADORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

4.APELAÇÃO CRIMINAL –AP-Nº 0008219-87.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I E IV-CP..

APELANTES : **LINDOMAR DE MOURA E JOSÉ RENATO PIMENTEL DA SILVA**

DEF. PÚBLICO : **VALDEON BATISTA PITALUGA.**

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

5.APELAÇÃO CRIMINAL –AP-Nº 0008502-13.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

TIPO PENAL : ART.121,§ 2º, III E IV- POR 2 VEZES NA FORMA ART.29- CP..

APELANTES : **WILLIAN REIS DO NASCIMENTO E ERIVALDO PEREIRA MAGALHÃES**

DEF. PÚBLICO : **MARIA DE LOURDES VILELA.**

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

6. APELAÇÃO CRIMINAL – Nº 0009420-17.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, IV, C/C ART.14, II- CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
APELADO : **JOSÉ LOPES FERREIRA**
ADVOGADO(A) : LARA ROSANY DINIZ
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

7. APELAÇÃO CRIMINAL – AP-Nº 0010354-72.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, C/C § 4º - LEI 11.343/2006.
APELANTE : **THIAGO LEITE DE ASSIS E ADRIEL DIAS DE OLIVEIRA**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

8. APELAÇÃO CRIMINAL – AP-Nº 0010560-86.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO .
TIPO PENAL : ART.33, C/C ART.40, V – LEI 11.343/2006 E ART.12, CAPUT- LEI-10.826/03, C/C ART.69-CP.
APELANTE : **ESEQUIAS DE GODOY.**
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

9. APELAÇÃO CRIMINAL – AP-Nº 0004049-72.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
TIPO PENAL : ARTS.33 E 35 –LEI 11.343/206
APELANTE : **DIHOGO GUILHERME DA SILVA E DANIELA DE SOUZA.**
ADVOGADO(A) : BENICIO ANTONIO CHAIM .
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

10. APELAÇÃO CRIMINAL –AP- Nº 0007782-46.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART.155, §4º, I E IV, C/C ART. 71- CP.
APELANTE : DEVAIR FERREIRA DA CRUZ.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	REVISORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO	VOGAL.

11. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO –RSE-Nº 0009492-04.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA/TO.
TIPO PENAL : ART.121,§ 1º, C/C ART.14, II-CP.
RECORRENTE : GILBERTO MENDES CUNHA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO	VOGAL.

12. APELAÇÃO CRIMINAL – AP-Nº 5011226-36.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE/TO.
TIPO PENAL : ARTS.157,§ 2º, I E II –CP.
APELANTE : VILMAR BEZERRA DE ALMEIDA E SAULO TERRA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	REVISORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO	VOGAL.

13- APELAÇÃO CRIMINAL –AP-Nº 0006456-51.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART.155, § 4º, IV-CP.
APELANTE : FRANCISCO SOUSA MEDEIROS VIEIRA E ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	REVISORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO	VOGAL.

14. APELAÇÃO CRIMINAL –AP- Nº 0007099-09.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
TIPO PENAL : ART.129, §9º, C/C ART.14, II, 129,§ 9º E 147-CP.
APELANTE : **M. M. P. DOS S.**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESA. JACQUELINE ADORNO	REVISORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL.

15.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – RSE Nº 0002778-28.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE .TOCANTINÓPOLIS/TO.
TIPO PENAL : .ART.121, *CAPUT*- CP.
RECORRENTE : **CLEYBSON SOUSA SANTOS**
DEF. PÚBLICO : **MARIA DE LOURDES VILELA.**
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA JULGADORA

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS	REVISORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5000108-47.2009.827.2702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis – OAB/TO 5478-A

1. Executado: JUAREZ SCHLEDER SCHMITZ

Advogado: Dra. Lidimar Carneiro Pereira Campos – OAB/TO 1359

2. Executado: JOSÉ MANOEL DE LIMA

Advogado: Nihil

3. Executado: AGENOR DOMINGOS PERIS

Advogado: Nihil

Intimação do segundo e terceiro executado – DECISÃO: “Recebo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, o recurso de apelação de evento 23, porque se reveste de tempestividade e adequação, satisfazendo os demais pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade. Intime-se à parte recorrida para, no prazo de quinze dias, apresentar contra razões. Esgotados o prazo ou oferecida à resposta, venham os autos conclusos para endereçamento ao Egrégio Tribunal de Justiça. Alvorada, 21 de outubro de 2014”.

ANANÁS
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, Respondendo pela a cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **CITAÇÃO** com prazo de Vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO,

tramita o processo de nº 0000655-96.2014.8272703 CHAVE:139531124814 Ação de GUARDA, proposta pela autora NAZARÉ GALDINO DE LIMA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no P.A. Riachinho, s/nº, Zona Rural, de Riachinho/TO Em face de MARIA NETA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido e do despacho transcrito, cite-se a requerido por meio de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Outubro de 2014. Eu Solange Rodrigues Damasceno escritã Judicial substituta, digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL **EDITAL PROVISÓRIO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS JURADOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015.**

Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO, Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Ananás – TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quanto do presente edital vir ou dele conhecimento tiverem que por este meio, na forma preconizada nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela 11.689/08, tornando público a relação provisória dos jurados abaixo relacionados nomeados para comporem o corpo de Jurados da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, relativo ao exercício do ano de 2015. NOME DO JURADO E REFERÊNCIA: Abimael Fernandes Sousa, Funcionário Público Municipal; Adailton Vicente do Nascimento, Funcionário Público Municipal; Ademar Silva Araújo, Funcionário Público Estadual; Adriana Maria da Conceição, Funcionária Pública Estadual; Adriana Rocha Silva, Funcionária Pública Municipal; Adriana Wanderley Machado, Funcionária Pública Estadual; Agnelia Moreira Lima, Funcionária Pública Municipal; Alailson Fernandes de Sousa, Funcionário Público Municipal; Alanderlú Pereira Chaves, Funcionário Público Estadual; Aldean Dias Moraes, Funcionário Público Municipal; Alexandre Francisco Saraiva Neto, Funcionário Público Estadual; Aline Barros Silva Fernandes, Funcionária Pública Estadual; Altair Alves da Silva, Funcionário Público Municipal; Amelinda Leal Silva, Funcionária Pública Municipal; Améríta Moreira de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Ana Alice Marinho dos Santos, Funcionária Pública Estadual; Ana Arcanja Eleutério, Funcionária Pública Estadual; Ana Claudia dias da Silva, Funcionária Pública Municipal; Ana Kátia Pereira da Silva, Funcionária Pública Municipal; Ana Lucia D. de Sousa Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Ana Lúcia Lisboa Teixeira, Funcionária Pública Estadual; Ana Paula da Cruz Santos, Funcionária Pública Municipal; Ana Paula Jardim da Silva, Funcionária Pública Municipal; André Rodrigues Gomes, Funcionário Público Municipal; André Wilson Vieira Melo, Funcionário Público Estadual; Andréia Carlos Eliotério, Funcionária Pública Municipal; Andréia Fernandes e Silva, Funcionária Pública Estadual; Andréia Leônidas de Sousa, Funcionária Pública Estadual; Anne Solange G. de O. Alvarenga, Funcionária Pública Estadual; Antonia da Silva Moraes Costa, Funcionária Pública Estadual; Antonia de Sousa Leão, Funcionária Pública Estadual; Antonia Maria de Oliveira, Funcionária Pública Estadual; Antonia Pinto Silva Barbosa, Funcionária Pública Municipal; Antonia Rodrigues Carvalho, Funcionária Pública Estadual; Antonia Rodrigues Fonseca Lima, Funcionária Pública Municipal; Antonia Rozania Alves Lima, Funcionária Pública Municipal; Antônia Sandra da Silva Araújo, Funcionária Pública Municipal; Antonia Soares M. Guimarães, Funcionária Pública Municipal; Antonio de Deus dos Santos Cruz, Funcionário Público Municipal; Antonio Eudes Gomes Leite, Funcionário Público Municipal; Antonio Fernando Vieira dos Santos, Funcionário Público Estadual; Antonio José Mota da Silva, Funcionário Público Estadual; Antonio Marinho de Abreu, Funcionário Público Municipal; Antonio Marinho Leão, Funcionário Público Estadual; Antonio Pereira de Sousa Alves, Funcionário Público Municipal; Antonio Roberto dos Santos, Funcionário Público Estadual; Áquila Barbosa Costa, Funcionária Pública Municipal; Audísia Maria Nery de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Aurecy Pereira da Silva, Funcionário Público Municipal; Aurilene Sousa Silva, Funcionária Pública Municipal; Berenice Sousa da Silva Aquino, Funcionária Pública Estadual; Bernadete Miranda Sousa, Funcionária Pública Estadual; Besonethe Freitas Lima, Funcionária Pública Municipal; Carlos Martins de Sousa, Funcionário Público Municipal; Célio Alves dos Santos, Funcionário Público Municipal; Célio Coelho da Silva, Funcionário Público Municipal; Christiane de Paula X. de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Cícera Fernandes Cardoso, Funcionária Pública Estadual; Cícero Edmundo de Sousa, Funcionário Público Municipal; Clarineis pereira da Costa Mota, Funcionária Pública Estadual; Claudia Coelho da Silva, Funcionária Pública Municipal; Claudia Maria de Carvalho Oliveira, Funcionária Pública Estadual; Claudinar da Silva Leite, Funcionária Pública Municipal; Cleudeir da Silva Araujo, Funcionário Público Municipal; Conceição Maria Borges Sousa, Funcionária Pública Estadual; Dalila Carmo Costa, Funcionária Pública Municipal; Dalvanira Xavier de Sousa Martins, Funcionária Pública Estadual; Dalvina Neves Batista, Funcionária Pública Municipal; Daniel Fernandes dos Santos, Funcionário Público Estadual; Daniela Rodrigues Fernandes, Funcionária Pública Municipal; Darcilene Barbosa da Silva, Funcionária Pública Estadual; David Santana da Silva, Funcionário Público Estadual; Debora C. de Almeida, Funcionária Pública Municipal; Delano Ramos Cavalcante Brasil, Funcionário Público Municipal; Denise Maria Soares, Funcionária Pública Municipal; Deuseni Costa Dias Reis, Funcionária Pública Estadual; Deusilene da Costa Barbosa, Funcionária Pública Municipal; Deuzilene Vieira da Cruz, Funcionária Pública Municipal; Diego Alves Moreira, Funcionário Público Estadual; Dilhama Gomes Brasil, Funcionária Pública Municipal; Dinalva Borges da Costa, Funcionária Pública Estadual; Dinamarques Pereira de Araujo, Funcionário Público Municipal; Dirce Maria Borges Parente, Funcionária Pública Estadual; Divina Pastora Sanches De Miranda, Funcionária Pública Municipal; Domingas Fátima Moura Araújo, Funcionária Pública Estadual; Domingas Pereira Alves, Funcionária Pública Estadual; Domingos Chaves, Funcionário

Público Estadual; Domingos Fernandes Lima, Funcionário Público Municipal; Domingos Morais Sobrinho, Funcionário Público Estadual; Edina Borges Santos, Funcionária Pública Estadual; Edina Pereira dos Santos, Funcionária Pública Estadual; Edinaldo Dias dos Santos, Funcionário Público Estadual; Edinaldo Moura de Araujo, Funcionário Público Municipal; Edmundo Pinto Rocha, Funcionário Público Municipal; Ednei da Silva Fernandes, Funcionário Público Municipal; Elaine Francisca da Silva Araujo, Funcionária Pública Municipal; Elciane torres dos Santos Abreu, Funcionária Pública Estadual; Elcivan Alves Moura, Funcionário Público Municipal; Elda Amador Alves, Funcionária Pública Municipal; Eldas Felix da Silva, Funcionária Pública Municipal; Eldiner Pereira da Silva, Funcionário Público Municipal; Elenice Chaves da Costa, Funcionária Pública Municipal; Eliane Alves Dias, Funcionária Pública Municipal; Eliene da Silva Silveira, Funcionária Pública Municipal; Eliene Ferreira Carvalho, Funcionária Pública Municipal; Eliete Moura de Araújo, Funcionária Pública Estadual; Elizangela José de Carvalho Borges, Funcionária Pública Municipal; Elizangela Pereira de Moura Sousa, Funcionária Pública Estadual; Elizangela Torres dos Santos Lima, Funcionária Pública Municipal; Elma Baliza de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Elviro Vieira da Cruz, Funcionário Público Municipal; Elvis Torre dos Santos, Funcionário Público Estadual; Elzeni Albuquerque Moura, Funcionária Pública Estadual; Emilia Maria Sanches Madeira, Funcionária Pública Municipal; Enivania Moreira Guedes, Funcionária Pública Municipal; Erisvaldo Ribeiro Oliveira, Funcionário Público Municipal; Erlane Barbosa de Souza, Funcionária Pública Estadual; Erlania Laurindo da Costa, Funcionária Pública Estadual; Esmeraldina Miranda, Funcionária Pública Estadual; Eudes Lopes Araújo, Funcionário Público Estadual; Eukerlene Pereira da Silva, Funcionária Pública Municipal; Eunice Pereira Leal, Funcionária Pública Municipal; Eva Jorge de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Eva Miranda Gomes, Funcionária Pública Municipal; Eva Rodrigues Lima, Funcionária Pública Municipal; Eva Santos Pereira, Funcionária Pública Estadual; Evanilda Rodrigues Da Silva, Funcionária Pública Municipal; Fabricia Nascimento Leite, Funcionária Pública Municipal; Felipe Brito de Oliveira, Funcionário Público Municipal; Felismar Pereira da Silva, Funcionário Público Municipal; Felix Alves de Passos, Funcionário Público Municipal; Felix Gomes Marques, Funcionário Público Estadual; Flavio Gomes da Silva, Funcionário Público Municipal; Francilene Melo de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Francisca Coracy L. de C. Macedo, Funcionária Pública Estadual; Francisca das Chagas Cardoso oliveira, Funcionária Pública Estadual; Francisca Soares Leite, Funcionária Pública Estadual; Francisca Telma Machado de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Francisco Balisa De Sousa, Funcionário Público Municipal; Francisco Borges Filho, Funcionário Público Estadual; Francisco Carlos Dias, Funcionário Público Municipal; Francisco de Assis Ferreira Silva, Funcionário Público Estadual; Francisco de Assis M. Barros, Funcionário Público Municipal; Francisco Macedo Marques, Funcionário Público Municipal; Francisco Welington Lima de Araújo, Funcionário Público Estadual; Geane Alves de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Geane Conceição Marques, Funcionária Pública Estadual; Geany Alves Moura, Funcionária Pública Estadual; Gedinalva P. dos Santos, Funcionária Pública Municipal; Genoveva Pereira de Oliveira, Funcionária Pública Estadual; Geovania Liano de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Gercina Farias da Cruz, Funcionária Pública Municipal; Gilberto Nascimento dos Santos, Funcionário Público Municipal; Gildecy Nunes Feitosa, Funcionária Pública Municipal; Gilma Aparecida de Moura Nery, Funcionária Pública Municipal; Girlene A. dos Santos, Funcionária Pública Municipal; Gisele Pessoa Rodrigues, Funcionária Pública Municipal; Gleida Maria Xavier de Sousa, Funcionária Pública Estadual; Goreth Alves Borges Sousa, Funcionária Pública Municipal; Greici Quele Borges, Funcionária Pública Municipal; Helenice Maria de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Hilário Santana da Silva, Funcionária Pública Estadual; Hilton Reis Alves dos Santos, Funcionário Público Estadual; Inez Borges Gonçalves Castro, Funcionária Pública Estadual; Ipolitina Maria de Sousa, Funcionária Pública Estadual; Iracilda Coelho Gusmão, Funcionária Pública Municipal; Iraneis Lopes de Almeida, Funcionária Pública Municipal; Irene Lopes de Sousa, Funcionária Pública Estadual; Irenilde Gomes Araújo, Funcionária Pública Estadual; Irenilde Rodrigues Lopes, Funcionária Pública Estadual; Ireneo Ramos da Silva, Funcionário Público Estadual; Irineide Marques Araujo, Funcionária Pública Municipal; Irlislene Dias Jorge Ferreira, Funcionária Pública Municipal; Isabel Borges Leite, Funcionária Pública Estadual; Ivameire Rodrigues Dias, Funcionária Pública Estadual; Ivanilde Aguiar Da Silva, Funcionária Pública Municipal; Ivanildo Conceição da Silva, Funcionário Público Estadual; Ivone Borges de Oliveira, Funcionária Pública Estadual; Ivonete Miranda Almeida, Funcionária Pública Estadual; Jacione Dias de Araújo, Funcionária Pública Estadual; Jacira Miranda Sousa, Funcionária Pública Estadual; Jackselma Silva Moreira Jorge, Funcionária Pública Estadual; Jackson Moreira Lima, Funcionária Pública Estadual; Jackson Silva Moreira, Funcionário Público Municipal; Jacqueline Gomes de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Jailson Miranda de Araujo, Funcionário Público Municipal; Jair Gonçalves Lira, Funcionário Público Estadual; Janaina Balbino Brasil, Funcionária Pública Municipal; Jandiaria da Silva Rios, Funcionária Pública Estadual; Janilton Pereira da Silva, Funcionário Público Municipal; Jarmina da Costa de Sousa, Funcionária Pública Estadual; Jauda Araujo Batista De Lima, Funcionária Pública Municipal; Joab Gomes Fonseca, Funcionário Público Municipal; Joana Farias Pereira, Funcionária Pública Estadual; João Alberto Nascimento Silva, Funcionário Público Municipal; João Cruz da Silva, Funcionário Público Municipal; João Filho Nascimento dos Santos, Funcionário Público Estadual; João Moreira do Nascimento, Funcionário Público Estadual; João Oliveira Leite, Funcionário Público Estadual; João Paulo da Costa, Funcionário Público Municipal; João Severino de Sousa Filho, Funcionário Público Estadual; Joedson Alves Lima, Funcionário Público Municipal; Joel Moura Leite, Funcionário Público Municipal; Joelma Pereira da Silva Moura, Funcionária Pública Municipal; Jonas Alencar Santos, Funcionário Público Municipal; Jonice oliveira da Silva, Funcionária Pública Estadual; Josaphá Moreira de Melo Gomes, Funcionário Público Estadual; José Aparecido Nascimento dos Santos, Funcionário Público Municipal; José de Ribamar Sousa Lima, Funcionário Público Estadual; José Dias Meneses Filho, Funcionário Público Municipal; José Germano da Silva Filho, Funcionário Público Municipal; José Lima de Brito, Funcionário Público Municipal; José Mario Alves Moura, Funcionário Público Municipal; José Nery Borges Silva, Funcionário Público Municipal; José Rodrigues Dias, Funcionário Público Estadual; José Vicente do Nascimento, Funcionário Público Municipal; Josiane Alves Lima, Funcionária Pública Municipal; Josiléia Moura Leite da Silva, Funcionária Pública Municipal; Josimar Silva Vieira, Funcionário Público Estadual; Juceneusa Moura Leite Formiga, Funcionária Pública Estadual;

Juliana Alves da Silva, Funcionária Pública Estadual; Juliane Pereira Sales, Funcionária Pública Estadual; Juscilene Moura Leite, Funcionária Pública Estadual; Karla de Sousa Soares, Funcionária Pública Estadual; Katione Sousa Da Silva, Funcionária Pública Municipal; Keila Maria Cardoso de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Kênia Cardoso de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Kleria Pereir Marques da Silva, Funcionária Pública Municipal; Laudione Lopes Silva, Funcionário Público Municipal; Laurena Silva Leite, Funcionária Pública Municipal; Laurenice Ferreira de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Lauriene Nogueira dos Santos Silva, Funcionária Pública Estadual; Laurisa Ferreira de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Leia da Conceição Lima Sousa, Funcionária Pública Municipal; Leide Meneses, Funcionária Pública Municipal; Leiliane Pereira do Nascimento, Funcionária Pública Municipal; Leonaldina Pereira Sales, Funcionária Pública Estadual; Leônidas Araujo do Espírito Santo, Funcionário Público Municipal; Leonildes Pereira de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Leonilia Nunes Lima, Funcionária Pública Municipal; Lílian Feitosa Moura, Funcionária Pública Municipal; Lindalva Maria de Sousa Santos, Funcionária Pública Estadual; Lourival José Cabral, Funcionário Público Municipal; Luceli de Sousa Tavares Ribeiro, Funcionária Pública Estadual; Luceni Tavares De Araujo Melo, Funcionária Pública Municipal; Lucia Ferreira de Oliveira Silva, Funcionária Pública Municipal; Luciana Dias Araujo, Funcionária Pública Municipal; Luciana Elias de Sousa, Funcionária Pública Estadual; Luciana Lima Rodrigues, Funcionária Pública Municipal; Luciane Caetano de Freitas, Funcionária Pública Municipal; Luciano de Sousa Silva, Funcionário Público Estadual; Lucidalva Alves Lima, Funcionária Pública Municipal; Lucidalva Clarindo da Silva, Funcionária Pública Municipal; Lucilene Rocha Barros Teixeira, Funcionária Pública Estadual; Luis Gomes Leite, Funcionário Público Estadual; Luis Lima de Brito, Funcionário Público Municipal; Luiz Gonzaga Conceição dos Santos, Funcionário Público Estadual; Luiza Menezes Lima, Funcionária Pública Municipal; Luzanira Alves de Carvalho, Funcionária Pública Municipal; Luzia da Silva Domingos, Funcionária Pública Estadual; Luzia Monteiro de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Madylla Alves Carvalho, Funcionária Pública Municipal; Manoel Alves Vieira, Funcionário Público Estadual; Manoel Vieira de Araujo, Funcionário Público Municipal; Marcelo Carlos Aparecido Eleotério, Funcionário Público Municipal; Marcelo Gonçalves Lira, Funcionário Público Municipal; Márcia Miranda Aguiar, Funcionária Pública Municipal; Márcio Moura de Araújo, Funcionário Público Municipal; Marcos Benigno Dos Santos, Funcionário Público Municipal; Marcos Moura de Araujo, Funcionário Público Municipal; Marení Alves Santos, Funcionária Pública Municipal; Maria Alexsandra Sanches da Silva, Funcionária Pública Estadual; Maria Alves Sales, Funcionária Pública Estadual; Maria Amélia de Castro Sá, Funcionária Pública Estadual; Maria Aparecida da Silva, Funcionária Pública Estadual; Maria Aparecida F. Cantão, Funcionária Pública Municipal; Maria Aparecida Silveira da S. Coelho, Funcionária Pública Municipal; Maria Chaves da Luz Melo, Funcionária Pública Estadual; Maria Cícera Pereira da Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria Cícera Pereira Sales, Funcionária Pública Municipal; Maria Cleones Alves Silva Almeida, Funcionária Pública Estadual; Maria Cleude Ferreira Barbosa, Funcionária Pública Municipal; Maria Coelho da Silva, Funcionária Pública Estadual; Maria Coracy Sousa Martins, Funcionária Pública Municipal; Maria Cristina Borges Leite Silva, Funcionária Pública Estadual; Maria da Conceição de Sousa Lima, Funcionária Pública Municipal; Maria da Paz Leonidas de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Maria das Dores Carlos, Funcionária Pública Municipal; Maria das Dores de Paula da Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria das Dores Sousa Teixeira, Funcionária Pública Estadual; Maria de Fátima Jardim da Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria de Fátima Leal da Fonseca Sales, Funcionária Pública Estadual; Maria de Fátima Pereira De Sousa, Funcionária Pública Municipal; Maria de Fátima S. Marques, Funcionária Pública Municipal; Maria de Fátima Sousa Carneiro, Funcionária Pública Municipal; Maria de Fátima Sousa Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria de Jesus Dias Lima, Funcionária Pública Estadual; Maria de Jesus dos Santos Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria de Jesus Silva Sousa, Funcionária Pública Municipal; Maria de Nazaré Dias, Funcionária Pública Municipal; Maria Dgmar Lima Leônidas, Funcionário Público Municipal; Maria Dinalva da Silva Lima, Funcionária Pública Estadual; Maria do Carmo Moura Nascimento, Funcionária Pública Estadual; Maria do Carmo Rodrigues Reis, Funcionária Pública Municipal; Maria do Esp. Santo W. Machada, Funcionária Pública Municipal; Maria do Socorro Costa Ferreira, Funcionária Pública Municipal; Maria do Socorro Gonçalves, Funcionária Pública Municipal; Maria do Socorro Jardim da Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria Doralice Pereira de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Maria dos Reis Matias, Funcionária Pública Estadual; Maria dos Reis Santos Guimarães, Funcionária Pública Estadual; Maria Ducelina R. Pinho, Funcionária Pública Municipal; Maria Edineuza Oliveira Leite, Funcionária Pública Estadual; Maria Edite Vieira Melo, Funcionária Pública Municipal; Maria Eliete de Sousa Leite, Funcionária Pública Estadual; Maria Eunice Fernandes Lima, Funcionária Pública Municipal; Maria Felix Pires dos Santos Silva, Funcionária Pública Estadual; Maria Francimar B. M. Leite, Funcionária Pública Municipal; Maria Francineide de Pinho Pereira, Funcionária Pública Municipal; Maria Gizelda Silva Lima, Funcionária Pública Municipal; Maria José Pereira, Funcionária Pública Municipal; Maria Julia Gomes de Araújo, Funcionária Pública Estadual; Maria Lopes da Costa, Funcionária Pública Estadual; Maria Lúcia Pereira de Sá, Funcionária Pública Estadual; Maria Luiza Pereira, Funcionária Pública Municipal; Maria Luzany V. dos Santos, Funcionária Pública Municipal; Maria Márci Alves de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Maria Nunes Pereira, Funcionária Pública Estadual; Maria Olimar A. Dos Santos Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria Onete Leite da Silva, Funcionária Pública Estadual; Maria Ornestina Saraiva Leite, Funcionária Pública Municipal; Maria Ozeni Barbosa Lima, Funcionária Pública Estadual; Maria Pereira de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Maria Sandra de Jesus Custodio, Funcionária Pública Municipal; Maria Silvana Magalhães, Funcionária Pública Municipal; Maria Valdirene Leite Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria Vânia De Carvalho Silva, Funcionária Pública Municipal; Maria Vita Barros da Costa, Funcionária Pública Estadual; Mariano Batista da Costa, Funcionária Pública Estadual; Marilene dos Santos, Funcionária Pública Municipal; Marinalva Fernandes Cardoso, Funcionária Pública Estadual; Marinalva Fernandes Cardoso, Funcionária Pública Municipal; Marinalva Lopes de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Marinalva Pereira da Silva, Funcionária Pública Municipal; Marinalva Soares Borges, Funcionária Pública Municipal; Mário Célio Alves Dos Santos, Funcionário Público Municipal; Mariza Maria V. de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Marlene Alves Rodrigues, Funcionária Pública Municipal; Marluce Gonzaga De Oliveira Bento,

Funcionária Pública Municipal; Miracelma de Fátima R. dos Santos, Funcionária Pública Estadual; Monica da Silva Lima Araújo, Funcionária Pública Estadual; Nádia Maria Alves Martins Marinho, Funcionária Pública Estadual; Naira Miranda de Araújo Silva, Funcionária Pública Estadual; Naira Rúbia Rodrigues Lima, Funcionária Pública Estadual; Neurimar Rodrigues Vidal Marques, Funcionário Público Estadual; Neuzelene Gomes dos Reis, Funcionária Pública Estadual; Nicodemos Laudemiro Dantas Junior, Funcionário Público Estadual; Nilda Fernandes Rabelo, Funcionária Pública Municipal; Nilde Barbosa Leal de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Nilton Cesar Pereira Lira, Funcionário Público Municipal; Noeli Gonçalves Santos, Funcionária Pública Municipal; Núbia Barbosa Costa, Funcionária Pública Estadual; Odineia Fernandes dos Santos, Funcionária Pública Municipal; Olenir Maria de Azevedo Leite, Funcionária Pública Municipal; Orivane Castro Rocha, Funcionária Pública Municipal; Osmar Barbosa de Sousa, Funcionário Público Municipal; Osmarina Gomes Costa, Funcionária Pública Municipal; Patrícia Nogueira Lima, Funcionária Pública Municipal; Paulo Elson Maia Lima, Funcionário Público Estadual; Paulo Guimarães, Funcionário Público Municipal; Pedro Alves da Silva, Funcionário Público Municipal; Poliana Neta Eliotério, Funcionária Pública Municipal; Priscila Castro Rocha Dias, Funcionária Pública Municipal; Rafael da Silva Benicio, Funcionário Público Municipal; Raimunda Almeida de Sousa, Funcionária Pública Estadual; Raimunda Cavalcante de Lima, Funcionária Pública Estadual; Raimunda Ferreira da Silva, Funcionária Pública Estadual; Raimunda Gomes dos Reis, Funcionária Pública Municipal; Raimunda Lopes de Lima, Funcionária Pública Municipal; Raimunda Nonato C. da Silva, Funcionária Pública Municipal; Raimundo Guimarães Barbosa, Funcionário Público Municipal; Raimundo Pereira de Sousa Neto, Funcionário Público Municipal; Raimundo Rodrigues de Assis, Funcionário Público Estadual; Raquel De Nazaré Brito, Funcionária Pública Municipal; Regiane Gonçalves de Oliveira Silva, Funcionária Pública Estadual; Renato Ferraz de Carvalho, Funcionário Público Municipal; Renilze Vizzoto Carvalho, Funcionária Pública Municipal; Reylanne Ribeiro de Almeida, Funcionária Pública Municipal; Ricardo Silva Borges, Funcionário Público Estadual; Rildo Alves dos Santos, Funcionário Público Municipal; Rita de Cássia Cardoso Moreira, Funcionária Pública Estadual; Rita dos Santos Brandão, Funcionária Pública Estadual; Rita Leude de Sousa Pereira, Funcionária Pública Estadual; Rita Maria Pinto Brito, Funcionária Pública Municipal; Rizomar Paulo de Medeiros, Funcionário Público Estadual; Romilson Borges da Silva, Funcionário Público Municipal; Roselena Almeida Soares, Funcionária Pública Municipal; Roselice Alves Borges, Funcionária Pública Municipal; Rosilene Ferreira da Silva, Funcionária Pública Estadual; Rosilene Francisca de Azevedo, Funcionária Pública Municipal; Rosimar Cardoso de Oliveira, Funcionário Público Estadual; Rosimar Rodrigues Lima, Funcionário Público Estadual; Rosimary Pereira Sá, Funcionária Pública Municipal; Rosivan Rodrigues Fernandes, Funcionário Público Estadual; Rozinalva Borges da Costa, Funcionária Pública Municipal; Rubeany da Costa Santos, Funcionária Pública Estadual; Rubens Barbosa Silva, Funcionário Público Municipal; Ruizita Coelho Nascimento, Funcionária Pública Estadual; Rute Brito de Lacerda, Funcionária Pública Estadual; Rute Lima Dos Santos Wanderley, Funcionária Pública Municipal; Samaria de Deus Silva, Funcionária Pública Estadual; Sãmia Sousa Teixeira, Funcionária Pública Estadual; Sandra Maria Barbosa Ramos, Funcionária Pública Estadual; Sandra Maria Cavalcante de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Sandra Regina da Silva, Funcionária Pública Estadual; Sandra Soares de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Sara Costa de Oliveira, Funcionária Pública Municipal; Sara Sheila Silveira e Silva, Funcionária Pública Municipal; Sebastião da Silva Sousa, Funcionário Público Estadual; Sergio Gomes Soares, Funcionário Público Estadual; Silvania Alves Pacheco Silva, Funcionária Pública Municipal; Simone Alves de Oliveira, Funcionária Pública Estadual; Simone Moura Medrado Santos, Funcionária Pública Estadual; Simonia Santos de Miranda, Funcionária Pública Estadual; Sirlene Pereira Lima, Funcionária Pública Municipal; Solange Rodrigues Gomes, Funcionária Pública Estadual; Sonia Maria G. da Costa, Funcionária Pública Municipal; Soraia Lourenço Negrão, Funcionária Pública Municipal; Suelangia Sousa Silva, Funcionária Pública Municipal; Susie Danielle Silva Brasil, Funcionária Pública Municipal; Tamires Dias dos Santos, Funcionária Pública Municipal; Tânia Alves Costa, Funcionária Pública Municipal; Tânia Maria Alves e Silva, Funcionária Pública Municipal; Tânia Maria Borges e Silva, Funcionária Pública Municipal; Telma Alves Chaves, Funcionária Pública Municipal; Thales Alves Moreira, Funcionário Público Municipal; Tibério Alan Nogueira Da Silva, Funcionário Público Municipal; Valdete Rodrigues Campos, Funcionária Pública Estadual; Valdicleia Pereira Torres, Funcionária Pública Municipal; Valdimê Maria Torres Da Silva, Funcionário Público Municipal; Valdirene Gomes Carvalho, Funcionária Pública Municipal; Vanda Eduardo de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Vanda Helena de Castro, Funcionária Pública Municipal; Vanda Reis Nascimento, Funcionária Pública Municipal; Vandecleude Cardoso Nogueira, Funcionária Pública Estadual; Vanderleia Alves Sales, Funcionária Pública Municipal; Vanderléia Oliveira dias Amorim, Funcionária Pública Estadual; Vangela Azevedo dos Santos, Funcionária Pública Estadual; Vânia de Oliveira Chaves, Funcionária Pública Municipal; Vanilde Ferreira de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Vanuza Sousa Moraes, Funcionária Pública Municipal; Veneranda Virginia de Sousa, Funcionária Pública Municipal; Vera Lúcia Saraiva de Sousa, Funcionária Pública Estadual; Verônica Borges Silva, Funcionária Pública Municipal; Vilma Nunes Dos Santos de O. Rodrigues, Funcionária Pública Municipal; Viturino Rodrigues da Silva, Funcionário Público Estadual; Walterlene Pereira Silva, Funcionária Pública Estadual; Weudes Xavier de Sousa, Funcionário Público Municipal; Weycla Rodrigues Oliveira da Silva, Funcionária Pública Municipal; Wilans Torres da Silva, Funcionário Público Municipal; Willian Gilvander Passos, Funcionário Público Municipal; Wilton Ferreira Rodrigues, Funcionário Público Municipal; Yanna Marta Araujo Marques, Funcionária Pública Municipal; Zenilde Ferreira Silva, Funcionária Pública Municipal; Zilma Alves da Costa Silva, Funcionária Pública Estadual; Zilma Rodrigues da Silva, Funcionária Pública Municipal. Tudo na forma preconizada nos artigos 426 e 423 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela 11.689/08, abaixo transcrito; Art. 426. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri, § 1º A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva; § 2º Juntamente com a lista, serão transcritos os arts. 436 a 446 deste Código. § 3º Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção

local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes, permanecerão guardados em urna fechados a chave, sob a responsabilidade do juiz presidente. § 4º O jurado que tiver integrado o Conselho de Sentença nos 12 (doze) meses que antecederem à publicação da lista geral fica dela excluído. § 5º Anualmente, a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada. Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, cuja segunda via fica afixada no placard do Fórum local e no Diário da Justiça. Ananás-TO, 22 de Outubro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Criminal, que digitei. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS -Juiz de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0000551-98.2014.827.2705** chave do processo **654450395514**

Ação de Alimentos

Requerente: Alice Cezar Alves, menor representada por sua mãe Cleonice Cezar Varada

Requerido: Dorisvaldo Alves

Prazo: 20 dias. Finalidade: CITAR o Requerido: **DORISVALDO ALVES**, brasileiro, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, da presente ação, cientificando-a que foi arbitrados os alimentos provisórios, em 30% (trinta por cento), do salário mínimo, com incidência a partir da citação, que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês, e assim sucessivamente, a partir da citação, diretamente a mãe da menor ou depositados em conta bancária indicada por ela, **INTIMAR** da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **04 de dezembro de 2014, às 14 horas**, advertindo de que o seu não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato, devendo comparecer à audiência acompanhada de suas testemunhas, sendo 03 no máximo. OS FATOS: autora e o requerido tiveram uma filha, qual seja A. C. A, com 05 anos de idade, ocorreu que autora está desempregada, sendo que atualmente quem ajuda financeiramente com o sustento da autora e da criança o seu irmão, desde o nascimento da filha o requerido não vem prestando auxílio para as despesas da mesma. Araguaçu-TO, 21 de outubro de 2014. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0000.7044-5 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

ADVOGADO (A): KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2224 e RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO – OAB/TO 4800

REQUERIDO: GILSON PEREIRA LIMA

DESPACHO DE FLS. 71: “Considerando o decurso do prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se e Cumpra-se. Em tempo: no ato do arquivamento, archive-se com ou sem baixa na distribuição” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2007.0001.7774-0 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: LUIZ GONZAGA PEREIRA COSTA FILHO

ADVOGADO (A): AUGUSTO CESAR MORAES CASARO – OAB/SP 221.156

DESPACHO DE FLS. 96: “Nos termos do parágrafo único, do art. 39, do Código de Processo Civil, reputam-se válidas as intimações enviadas, em carta registrada, para o endereço constante dos autos. Assim sendo, devidamente intimada a parte autora e nada tendo sido manifestado, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se. Em tempo: archive-se com ou sem baixa na distribuição (Prov. 002/11, CGJUS/TO, item 2.5.2.2, III e IV)” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2008.0006.9305-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ESPÓLIO DE ODILON DE SOUSA MILHOMEM

ADVOGADO (A): JOAN RODRIGUES MILHOMEM – OAB/SP 223.033

REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS NEVES MACIEL e OUTRA

DESPACHO DE FLS. 92: “Folhas 88/90: Dê-se ciência a parte autora. Custas suspensas de execução pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na forma do art.12 da Lei 1060/50, vez que a parte está sob pálio da gratuidade. Assim, considerando o trânsito em julgado da sentença, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0005.5200-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: LOURIVAL RAMOS

ADVOGADO (A): RODRIGO A. F. MAIA – OAB/GO 25878 e ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464-B

DESPACHO DE FLS. 210: “Considerando o teor da Certidão de folha 208, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se.” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2010.0003.0424-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): SUELEN GONÇALVES BIRINO – OAB/MA 8544 e CINTHIA HELUY MARINHO – OAB/MA 6.835

REQUERIDO: ELANIO MOREIRA BARBOSA

DESPACHO DE FLS. 91: “Considerando a inércia do requerente, archive-se o processo, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Outrossim, tendo em vista que a requerido, devidamente intimado, deixou de recolher as custas processuais finais apuradas, expeça-se o necessário e archive-se o processo, nos termos dos itens 2.5.2.2, III e IV, do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0001.6935-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VIANA E OUTRO

DESPACHO DE FLS. 132: “Conforme se verifica dos autos, a sentença de folha 122, do qual a parte autora foi devidamente intimada, transitou em julgado aos 09/07/2014. Assim sendo, nada há a apreciar. Archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2007.0003.0694-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO (A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1.073

REQUERIDO: LUSIVAN SILVA PAZ

DESPACHO DE FLS. 78: “Arquiem-se os autos com as baixas devidas. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0001.9311-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8.681

REQUERIDO: CARLOS WALFREDO REIS

ADVOGADO (A): OSWALDO PENNA JUNIOR – OAB/TO 4327

DESPACHO DE FLS. 89: “Desentranhe-se dos autos a Certidão de folha 83, tendo em vista que estranha a este processo. No mais, considerando a inércia do requerente, archive-se o processo, com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se. Em tempo: archive-se com ou sem baixa. Prov. 002/11, CGJ/TO, item 2.5.2.2, III e IV” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2004.0000.2838-3 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: HELTON DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO (A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A e GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO 1994

REQUERIDO: CIRILO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1130

DESPACHO DE FLS. 60: “Considerando o decurso do prazo de 06 (seis) meses do trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se. Em tempo: archive-se com ou sem baixa na distribuição. Prov. 002/11, CGJ/TO, item 2.5.2.2, III e IV” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2004.0000.1130-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: HELTON DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO (A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A e GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO 1994

REQUERIDO: CIRILO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1130

DESPACHO DE FLS. 61: “Custas suspensas de execução pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na forma do art.12 da Lei 1060/50, vez que a parte está sob pálio da gratuidade. Assim, considerando o trânsito em julgado da sentença e o decurso do prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 475-J, §5º, do Código de Processo Civil, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0001.9020-7 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: JOSÉ GONÇALVES DIAS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO DE FLS. 158: “Considerando o decurso do prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 475-J, §5º, do Código de Processo Civil, archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2008.0001.1420-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A e CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA RIBEIRO

DESPACHO DE FLS. 129: “Arquive-se os autos com as devidas baixas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2010.0005.3778-9 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: VANIA FREIRES MARANHÃO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: EXPRESSO JOAÇABA LTDA – FUNDO DE INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): RAFAELA PAMPLONA DE MELO – OAB/TO 4.787

DESPACHO DE FLS. 67: “Arquive-se o processo com as baixas devidas, observado o item 5 dos provimentos da sentença, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0001.9019-3 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO (A): ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES – OAB/GO 6.952 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: SÔNIA QUIRINO RODRIGUES

ADVOGADO (A): JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361

DESPACHO DE FLS. 131: “Prossiga-se nos termos do despacho de folha 127, remetendo-se o processo ao arquivo” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0009.1560-7 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: REAL LEASING S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: ANDRÉ LUIS GOULART VIEIRA

DESPACHO DE FLS. 101: “Indefiro o pedido de folha 88 tendo em vista que o processo se encontra sentenciado, já tendo decorrido o prazo recursal, não se justificando, portanto, a digitalização pleiteada. Certifique, a serventia, o trânsito em julgado da sentença. No mais, considerando a inércia da autora, archive-se o processo, com as baixas devidas, sem prejuízo de

desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0006.1157-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: KELSON BEZERRA COSTA

DESPACHO DE FLS. 72: “Arquive-se sem baixa na distribuição” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2012.0006.0620-5 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: WELITON MATIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): PAULO PEREIRA DE SOUSA – OAB/TO 5.065

REQUERIDO: BANCO J SAFRA S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

DESPACHO DE FLS. 166: “Intime-se o requerido através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento das custas finais, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, arquivem-se os autos nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC com ou sem baixa, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO INTIMADO PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO.

Autos n. 2011.0010.3290-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: HEDEN LEITE SOBRINHO

ADVOGADO (A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM – OAB/TO 4.929 e ILCE-IONE FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 5.362

DESPACHO DE FLS. 120: “Intime-se o requerido através de seu advogado constituído às fls. 116, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para o devido recolhimento das custas finais, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transcorrido o prazo ou efetuado o pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de posterior pedido de desarquivamento. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO INTIMADO PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO.

Autos n. 2010.0008.4436-3 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: JOSINETE FELIX DA SILVA

ADVOGADO (A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1722-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/TO 84.314

DESPACHO DE FLS. 94: “Ouçam-se as partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO.

Autos n. 2010.0004.5129-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: VALFREDO BUCAR FIGUEIRA e outra

DESPACHO DE FLS. 92: “Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 05/11 substituindo-os por cópias reprográficas e entregando-se os originais ao exequente, mediante recibo nos autos. Após, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intime-se e cumpra-se. Em tempo: as cópias deverão estar devidamente autenticadas; arquivem-se sem baixa” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO.

Autos n. 2006.0001.9347-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: GILBERTO AFONSO RODRIGUES E OUTRO

DESPACHO DE FLS. 128: "Intime-se o subscritor da petição de fls. 126, para que junte aos autos o instrumento de mandato que o habilite a postular em nome do autor, no prazo de 10 (dez) dias. Vindo este, defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 05/08 substituindo-os por cópias reprográficas e entregando-se os originais ao requerente, mediante recibo nos autos. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intime-se e cumpra-se. Em tempo: arquite-se com ou sem baixa e cauteladas devidas; as cópias deverão estar autenticadas" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO.

Autos n. 2007.0003.8250-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: JOÃO EZEQUIEL DA COSTA FILHO

DESPACHO DE FLS. 66: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão de folha 64 no prazo de 10 (dez) dias para, em termos de prosseguimento, requerer o que de direito. Decorrido o prazo retro sem manifestação, arquite-se o processo, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS O QUAL O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO.

Autos n. 2012.0001.5439-8 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: NELSON PREVIATO E OUTRA

DESPACHO DE FLS. 63: "Nada há a deliberar tendo em vista que o processo encontra-se sentenciado, sem julgamento de mérito por abandono da causa, já com trânsito em julgado, conforme se verifica à folhas 55 e 57. Assim sendo, retorne o processo ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0001.1708-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO (A): MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627; NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311 e CELSO MARCON – OAB/TO 4.009

REQUERIDO: CLEODILENE PEREIRA DO CARMO

DESPACHO DE FLS. 56: "Considerando a comprovação do pagamento das custas finais (folha 54), arquite-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0003.4482-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: FOSPLAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO (A): DANIEL DE SOUSA DOMINICI – OAB/TO 4674-A e ANDRÉ DEMITO SAAB – OAB/TO 4205

REQUERIDO: ROSANA SILVA SANTOS

DESPACHO DE FLS. 103: "Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0003.0709-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO (A): GIULIO ALVARENGA REALE – OAB/MG 65.628, LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B e DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

REQUERIDO: ANA CAROLINA DEIDRICHS SANTOS

DESPACHO DE FLS. 89: "Considerando a comprovação do pagamento das custas finais (folha 87), arquite-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2011.0010.3149-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618 e JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/PR 45.445

REQUERIDO: LEILIANE COELHO DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 104: "Considerando a comprovação do pagamento das custas finais (folha 101), arquite-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2005.0003.1610-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO 2188

REQUERIDO: ADRIEL ROCHA GONÇALVES

DESPACHO DE FLS. 107: “Considerando o retorno da Carta Precatória cumprida, retorne o processo ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0003.0482-9 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: VALDISON LEITE ARANTES

ADVOGADO (A): RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117

REQUERIDO: AYMORÉ FINANCIAMENTOS

DESPACHO DE FLS. 78: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2008.0010.8381-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: J.J.A. LIVRARIA LTDA E OUTRA

DESPACHO DE FLS. 51: “Defiro o desentranhamento dos documentos de folhas 05/07 e 10/12, mediante substituição por cópia autenticada, entregando-se os originais ao requerente. Após, retornem o processo ao arquivo. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0010.4329-8 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LUIZ ALBERTO FLORÊNCIO E OUTROS

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: VIOLETA DE SOUZA BARROS E OUTROS

ADVOGADO (A): CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B

REQUERIDO: ROSSINE AIRES GUIMARÃES

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

DESPACHO DE FLS. 315: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Outrossim, indefiro o pedido de folha 313, tendo em vista que os documentos que instruíram a inicial são cópias, exceto a procuração, declaração e guia de custas, peças iminentemente dos autos. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0009.5786-9 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO M ERCANTIL

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: FRANCISCO RODILSON DA SILVA PAULO

DESPACHO DE FLS. 63: “Indefiro o pedido de folha 59 tendo em vista que o processo já se encontra sentenciado, com transitado em julgado certificado a folha 56, não se justificando, portanto, a digitalização pleiteada. Assim sendo, retorne o processo ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2008.0009.5450-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: AGRO AVES LTDA E OUTROS

DESPACHO DE FLS. 69: “Folha 67: Defiro. Após, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2008.0002.1044-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A

REQUERIDO: QUEILA RIBEIRO BARBOSA

DESPACHO DE FLS. 111: “Dê-se ciência ao requerente do desarquivamento do processo. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.V

Autos n. 2009.0000.5042-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO RODOBENS S/A

ADVOGADO (A): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES – OAB/SP 208.972

REQUERIDO: TRANSPORTADORA L. J. FERRAZ LTDA ME

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

DESPACHO DE FLS. 270: “Defiro o pedido de folhas 263/264. Retornando-se o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0000.5890-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO RODOBENS S/A

ADVOGADO (A): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES – OAB/SP 208.972

REQUERIDO: TRANSPORTADORA L. J. FERRAZ LTDA ME

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

DESPACHO DE FLS. 270: “Defiro o pedido de folhas 243/244. Retornando-se o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0001.5420-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/MG 91.811

REQUERIDO: IVAIAR MARTINS DOS SANTOS DINIZ E OUTRO

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105

REQUERIDO: VICENTE ANDRADE ARANTES

ADVOGADO (A): SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES – OAB/TO 5.315

DESPACHO DE FLS. 224: “Folha 221: Defiro. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O RÉU VICENTE ANDRADE ARANTES INTIMADO PARA TER VISTAS, PELO PRAZO DE DOIS DIAS, APÓS O QUAL O PROCESSO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2009.0009.0268-8 – AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO

REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A

REQUERIDO: MARIA DAS DORES ALVES MARINHO

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO 4.369

DESPACHO DE FLS. 188: “Considerando a comprovação do pagamento das custas finais (folha 168), archive-se o processo com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0004.5003-0 – AÇÃO DE BUSCA A APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB/SP 84.206 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: MAURÍCIO BARBOSA GOMES

DESPACHO DE FLS. 109: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0002.5291-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530 e OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JÚLIO CÉZAR EDUARDO E ANTÔNIO EDUARDO FILHO

ADVOGADO (A): ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

DESPACHO DE FLS. 181: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0004.9694-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: PAULO CÉSAR CARNEIRO PIMENTA

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2.796-B

DESPACHO DE FLS. 108: “Indefiro o pedido de folha 98, tendo em vista que o processo já se encontra sentenciado, com trânsito em julgado, não sendo o caso de extinção da ação nos termos pleiteados” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0011.3493-9 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/SP 84.206 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: NEGRI E CIA LTDA ME

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN - OAB/TO 530

DESPACHO DE FLS. 199: “Tendo em vista que o processo encontra-se sentenciado, sem julgamento de mérito por desistência expressa, já com trânsito em julgado, nada há a deliberar, tendo em vista que o agravo de instrumento cujo resultado foi noticiado às folhas 194/197 perdeu o objeto” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0010.7268-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO (A): JULIANA FALCI MENDES – OAB/SP 223.768, ARIOSMAR NERIS – OAB/SP 232.751 e CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: WONEY MARCOS BORGES GAMA

DESPACHO DE FLS. 96: “Dê-se ciência a parte autora quanto ao desarquivamento do processo. Após, decorrido o prazo 05 (cinco) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0003.8248-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A, MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627 e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311

REQUERIDO: DEUSDEDITE BERNARDO NETO

ADVOGADO (A): WÁTFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO 2.155-B

DESPACHO DE FLS. 167: “Considerando o teor da Certidão de folha 165, retorne o processo ao arquivo” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0007.8049-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: JOSÉ AFONSO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO (A): SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3.889 e WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4167

DESPACHO DE FLS. 95: “Nesta data despacho nos autos em apenso (Considerando o teor da certidão de folha 216 verso, desentranhe-se a petição e documentos de folhas 216/219, juntando-os nos autos apenso (Processo nº 2009.0007.8049-3). Após, considerando a comprovação do pagamento das custas finais naquele processo, archive-o com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. No mais, retorne o processo ao arquivo. Translade cópia deste aos autos apenso. Intime-se. Cumpra-se)” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO QUE O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2009.0003.6342-6 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: JOSÉ AFONSO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO (A): SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3.889 e WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4167

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO (A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

DESPACHO DE FLS. 216: “Considerando o teor da certidão de folha 216 verso, desentranhe-se a petição e documentos de folhas 216/219, juntando-os nos autos apenso (Processo nº 2009.0007.8049-3). Após, considerando a comprovação do pagamento das custas finais naquele processo, archive-o com as baixas devidas, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. No mais, retorne o processo ao arquivo. Translade cópia deste aos autos apenso. Intime-se. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO QUE O FEITO RETORNARÁ AO ARQUIVO.

Autos n. 2007.0010.8330-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: ELDINEY MOREIRA SOARES ARISTIDES DE OLIVEIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000674-52.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.5286-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO (A): DEGMAR AUGUSTO DA SILVA – OAB/GO 13.679

REQUERIDO: WAGNER ALVES CARNEIRO

ADVOGADO (A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2267, SIMONE PEREIRA DE CARVALHO – OAB/TO 2129 e MAINARDO FILHO PAES DA SILVA – OAB/TO 2262

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000219-24.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0003.5670-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO ANTELIUS SÉRVULO VAZ

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

REQUERIDO: CORNELIANO EDUARDO DE BARROS e AMÁLIA CANEDO DE BARROS

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2.098

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **500177-09.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.9624-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: SANDRA REGINA SOUZA BARROS

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000216-69.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0007.7860-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SANDRA REGINA SOUZA BARROS

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000217-54.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O

PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0005.3654-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: SANDRA REGINA SOUZA BARROS

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000218-39.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0005.0670-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220

REQUERIDO: CARLOS ROBERTO GONÇALVES MARTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000869-66.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0009.9988-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: MARIA DEUSA DIAS DA SILVA LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCATINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000868-81.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0008.5415-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS MORAIS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001244-33.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.9924-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4.998

REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ BORGES FERREIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012371-94.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0002.9702-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ DO CARMO

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO 1118 e ALINY COSTA SILVA – OAB/TO 2127

REQUERIDO: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A BCN

ADVOGADO (A): JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000072-08.2000.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0009.6088-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: ERIKA BATISTA HALUM

ADVOGADO (A): ERIKA BATISTA HALUM – OAB/TO 3.790

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000870-51.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0012.2452-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NILVA EUZEBIO DOS SANTOS

ADVOGADO (A): DANIEL MARCHI – OAB/TO 104 e OAB/PA 4406-A

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002007-97.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0008.0734-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSVAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: A. G. P. COELHO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002006-15.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0010.8529-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADÉSCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: PEDRO CARVALHO REIS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002005-30.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0002.5346-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

ADVOGADO (A): KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2224 e RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO – OAB/TO 4800

REQUERIDO: KASSIA RESPLANDES DE MORAIS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012374-49.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0010.4031-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HOHL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA (CASA DO PICA PAU)

ADVOGADO (A): ANTONIO JAIME GOMES DE AZEVEDO – OAB/TO 1749 e MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS – OAB/TO 1753

REQUERIDO: ALIANÇA PEÇAS AGRICOLAS ARARAQUARA LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000625-74.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0004.0837-3 – AÇÃO DE BUSCA E PREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012377-04.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0012.4844-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4.618-A

REQUERIDO: GUSTAVO CAMPOS DA SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002010-52.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0006.5964-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CURINGA DOS PNEUS LTDA

ADVOGADO (A): WANISSE ARAÚJO DE SANTANA LEANDRO FREITAS – OAB/GO 20.868 e ANTONIA LUCIA ARAÚJO LEANDRO – OAB/GO 14.688

REQUERIDO: ELIAS ALVES TEIXEIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000672-82.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0010.3246-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

REQUERIDO: PINHEIRO E MODESTO LTDA (ADEGA PINGUIM)

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000670-15.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0003.6039-7 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: PINHEIRO E MODESTO LTDA (ADEGA PINGUIM)

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012367-57.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0006.4163-2 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

REQUERIDO: PINHEIRO E MODESTO LTDA (ADEGA PINGUIM)

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000669-30.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O

PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0009.3716-3 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

EQUERENTE: ORIVALDO MAURÍCIO ALVES e outra

ADVOGADO (A): WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657 e MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO 4670

REQUERIDO: ALDAIR GOMES RODRIGUES e DAYANA ALVES ARAÚJO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000867-96.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0001.8151-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A

REQUERIDO: DAVID LOPES DA SILVA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000671-97.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0002.1158-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAYMUNDO MAIA DE SOUSA FILHO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123

REQUERIDO: JOAQUIM DE JESUS VIEIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012369-27.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0000.5397-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CHURCHILL CAVALCANTE CESAR

ADVOGADO (A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO – OAB/TO 3723 e CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO 3675

REQUERIDO: OURO VERDE COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001241-78.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0005.3779-7 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: ZALMO GOMES PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/TO 4877

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001242-63.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0007.8023-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA JOSÉ MARTINS PEREIRA e outro.

ADVOGADO (A): CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 448

REQUERIDO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

ADVOGADO (A): WEMERSON LIMA VALENTIM – OAB/MA 5.801 e ALTAIR JOSÉ DAMASCENO – OAB/MA 3.416

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000215-84.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0002.2980-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CLAUDIO TRANCOSO VILAS E OUTRA

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2.119-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000006-48.1988.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0003.9818-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: CONSTRUTORA PALMAS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000035-15.1999.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.4816-4 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN D/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: JALAPÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000120-25.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0000.4938-5 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ROGÉRIO GURGEL AMARAL DA SILVA PIMENTA E OUTRO

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: TRANSLIOR TRANSPORTES LTDA ME

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000667-60.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0002.2978-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: RÓGERIO OLIVEIRA AGUIAR

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: WALMIR MARTINS CAMARGO E OUTRO

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000371-77.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0007.5008-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: HEGNO PAIXÃO BORGES

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000621-37.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0004.0694-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: MARIA JOSÉ MARQUES E OUTRO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000029-47.1995.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0013.2465-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: THALYS ROBERTO DO PRADO PAIXÃO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000862-74.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0006.1363-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562 e CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: ELIGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA EPP

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000666-75.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.8418-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

REQUERIDO: VANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000589-42.2002.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0003.0334-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULOS/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO (A): JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000028-62.1995.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0012.0492-5 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: ANTONIO CHAVES FILHO

ADVOGADO (A): TÁRCIO FERNANDES DE LIMA – OAB/TO 4142

REQUERIDO: GRUPO DE INVASORES

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000865-29.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0004.4633-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO (A): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR – OAB/GO 18.029, RICARDO DE OLIVEIRA – OAB/GO 10.290, ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI – OAB/GO 14.580 e WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS – OAB/TO 2392-A

REQUERIDO: FLORÊNCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO (A): BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO – OAB/TO 1.068-A

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000372-62.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0004.4632-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FLORÊNCIA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO (A): BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO – OAB/TO 1.068-A

REQUERIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO (A): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR – OAB/GO 18.029, RICARDO DE OLIVEIRA – OAB/GO 10.290, ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI – OAB/GO 14.580 e WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS – OAB/TO 2392-A

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000056-93.1996.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0007.6722-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ANA JÚLIA BRAGA VIANA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: MARIA CARMELITA S. E SILVA

ADVOGADO (A): DANIEL DE SOUSA DOMINICI – OAB/TO 4674-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002002-75.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0005.3811-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA COSTA E OUTRA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO

ADVOGADO (A): ADRIANO MIRANDA FERREIRA – OAB/TO 4.586 e ARIEDSON CORTEZ SILVA – OAB/TO 5.557

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001237-41.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0002.2988-1 – AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188

REQUERIDO: JOSEANE GOMES ARRAIS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000121-10.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0001.7784-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: HOJUARA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO – OAB/TO 5091

REQUERIDO: MARCIO CARDOSO – NADJA CONTABIL

ADVOGADO (A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000673-67.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº. 2012.0005.6872-9 Ação Cobrança**

Requerente: ANTONIO BRITO DE ARAUJO

Advogado: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ OAB/TO 4.952

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678

Objeto: Intimação acerca do despacho proferido às fls. 102: intime-se a parte requerida para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o calculo feito pela Contadoria.

AUTOS Nº.577/1990 Ação Embargos do Devedor

Requerente: BANCODO ESTADO DE GOIAS S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA FERREIRA OAB/RJ 151.056-S

Requerido: ISIDIO REIS DA LUZ

Advogado: ARISTOTELES ALVES DA LUZ OAB/GO 19.019

Objeto: Intimação do despacho fls.217: Defiro o pedido de folhas 216. Transcorrido o prazo, determino o arquivamento dos autos novamente.

AUTOS Nº.673/1990 Ação Embargos do Devedor

Requerente: JOAQUIM PINTO DA COSTA

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS OAB/TO 105-B

Requerido: BANCO DO ESTADO DE GOIAS

Advogado: MAURICIO COIMBRA FERREIRA OAB/RJ 151.056-S

Objeto: Intimação do despacho fls.162: Defiro o pedido de folhas 161. Transcorrido o prazo, determino o arquivamento dos autos novamente.

Autos nº 2007.0005.2899-2 - Declaratória

Requerente(s): Raimundo Dias Matos

Advogado(s): Dr. José Adelmo dos Santos – OAB/TO 301-A Dr Wellington Daniel G. dos Santos – OAB/TO 2392-A

Requerido(s): Multicred Investimento Ltda

Advogado(s): Dr. Marcos Caldas Martins Chagas – OAB/MG 56526 Dra Vanessa Abelha de Fuccio Barbosa – OAB/MG 102.057

Dra Daniela Marques Batista Santos OAB/MG 108.354 Dr. Marco Antonio Vieira Negrão – OAB/TO 4751

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000677.07.2007.827.2706**.Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização**Autos nº 2011.0011.4470-3 Declaratória**

Requerente(s): Eliene Soares de Lima

Advogado(s): Dr. Marcus Vinicius Scatena Costa – OAB/to 4598-A Dr. Bruno Henrique Mastiguin Romanini – OAB/TO 4718

Requerido(s): IUBEP Instituto Universal Profissionalizante de Ensino Basico LTda

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002024-26.2011.827.2706**.Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização**AUTOS Nº. 2008.0009.5286-5 Ação Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4.258-A

Requerido: MARIA JOSE BARBOSA COSTA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca do despacho proferido às fls. 69: Intime-se a parte autora, por meio de advogado, para promover andamento do feito, no prazo de 10 dias, não o fazendo, intime-se pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de 48 horas sob pena de ser decretada a extinção do processo (artigo 267, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil).

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2009.0012.3692-4 AÇÃO COMINATÓRIA C/C PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: WILSON CUNHA

Advogado: DR.FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA-OAB/MA 3.435

Requerido: SANTOS DUMONT VEÍCULOS

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ DO CARMO OAB/TO 1452-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **nº 5000872.21.2009.827.2706**.Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.**2ª Vara Criminal Execuções Penais**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2008.0009.7872-4/0 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: REGIVAN ALEXANDRE SANTOS

Advogado: MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS OAB/PA Nº. 19.514

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência do despacho proferido à folha 101, nos autos em epígrafe: “Determino que a escritania criminal, mais uma vez, promova a intimação do advogado de defesa, **Dr. Marcos Neemias Negrão Reis** para, no prazo legal, apresentar suas razões recursais, sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de outubro de 2014. Antonio Dantas de Oliveira Junior – **Juiz de Direito.**”

SENTENÇA

*Ação Penal. Autos nº. 5006228-55.2013.827.2706. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Acusados: MARCILENE DE SOUSA DA SILVA e SIDNEY ARRAES MENDES. Processo nº III – Dispositivo. Ao lume do expositado, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a Pretensão Punitiva Estatal, para **CONDENAR** os denunciados **SIDNEY ARRAES MENDES e MARCILENE DE SOUSA DA SILVA**, devidamente qualificados, *in folio*, pelo cometimento do delito insculpido no **artigo 33, caput e §4º, da Lei n.º 11.343/06, artigo 180, caput, do Código Penal e artigo 12, caput, da Lei n.º 10.826/03, tudo na forma do artigo 69, caput, do Código Penal. IV – Dosimetria. IV.I Dosimetria das penas referentes ao acusado Sidney Arraes Mendes. IV.I.a – Dosimetria referente ao delito previsto no artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06 (Tráfico de drogas).** Atendendo ao sistema trifásico adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, sopesadas as circunstâncias judiciais do art. 59 e o disposto no art. 49, do mesmo Codex, e art. 42 da Lei 11.343/06, fixo-lhe a pena privativa de liberdade cumulativamente à pena de multa, nas seguintes proporções e concretizando-as: **1ª Fase.** Considerando a **comprovação da culpabilidade**, esta não pode ser vista, tão somente, com referências vagas, sob pena de ser uma extensão das elementares comuns ao próprio tipo, ou seja, um pressuposto da culpabilidade que é elemento do crime. A culpabilidade está ligada, segundo o STF, ao grau de reprovabilidade social (STF, HC 76851/RS e STJ, HC 66781/MS). A culpabilidade está presente, não havendo qualquer causa que exclua os elementos que a integram. Há, pois elevado grau de culpabilidade, em razão da elevada quantidade de substância entorpecente apreendida, ou seja, aproximadamente 169 g (cento e sessenta e nove) gramas. Ademais, já assentou o Superior Tribunal de Justiça que “não se vislumbra deficiência na dosimetria da pena-base, a qual restou devidamente majorada pela culpabilidade exacerbada do réu, pela quantidade de entorpecente apreendido (...)” (HC 74.482/PR, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 06/08/2007 p. 575.) (Grifos nossos). Entretanto, considero que o fato da grande quantidade de droga, nesta fase, não deve ser sopesada, sob pena de *bis in idem*, tendo em vista que esse mesmo critério será utilizado na causa de diminuição de pena do tráfico privilegiado, todavia a circunstância judicial em tela continua desfavorável, **tendo em vista que o réu, utilizava duas residências, uma como ponto de venda de drogas e outra como esconderijo de parte de substância e de objetos furtados para dificultar os trabalhos de investigação, demonstrando assim ser uma pessoa totalmente interagida no mundo do tráfico de drogas.** Considerando os **antecedentes criminais**, o réu não é possuidor de maus antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, eis que não existe sentença penal condenatória anterior com trânsito em julgado, conforme certidão de antecedentes criminais acostada aos autos. (**neutralizada**). Considerando que **não há registro de desvios perceptíveis de personalidade; (prejudicada)** Considerando que **não existem nos autos dados sobre a conduta social** do sentenciado. (**prejudicada**) Considerando que os **motivos do crime** se constituem pelo desejo de obtenção de lucro fácil, o qual não é punido pela própria tipicidade. Ademais, já assentou o Superior Tribunal de Justiça que “*não se vislumbra deficiência na dosimetria da pena-base, a qual restou devidamente majorada pela culpabilidade exacerbada do réu, pela quantidade de entorpecente apreendido, pelo objetivo de lucro fácil e pelas graves conseqüências à saúde pública, aspectos caracterizadores da referida prática criminosa e que não são inerentes ao tipo penal.*” (HC 74.482/PR, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 06/08/2007 p. 575.). (**desfavorável**) Considerando que as **circunstâncias do crime** se encontram relatadas nos autos, merecendo elevada censura, em decorrência do alto poder destrutivo da droga (*crack*). (**desfavorável**). Considerando que, tendo em conta as **conseqüências do crime** são gravosas, pois a traficância vem acarretando dependência e/ou sustentando o vício de inúmeras pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, o que reflete também nas famílias. Neste sentido, já assentou o Superior Tribunal de Justiça que “*não se vislumbra deficiência na dosimetria da pena-base, a qual restou devidamente majorada pela culpabilidade exacerbada do réu, pela quantidade de entorpecente apreendido, pelo objetivo de lucro fácil e pelas graves conseqüências à saúde pública, aspectos caracterizadores da referida prática criminosa e que não são inerentes ao tipo penal.*” (HC 74.482/PR, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 06/08/2007 p. 575.). (**desfavorável**). Considerando que **o comportamento da vítima**, não se pode cogitar no tipo penal em comento, vez que é a saúde pública (**neutralizada**). Por fim, **não existem dados para se aferir a situação econômica do réu. Fixo à pena-base em relação ao crime tipificado no art. 33, caput, da Lei 11.343/2006, em razão da culpabilidade, dos motivos, das circunstâncias e das conseqüências do ato criminoso serem desfavoráveis em 07 (sete) anos de reclusão e pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. 2ª Fase.** Na segunda fase, constato não haver circunstâncias agravantes nem atenuantes, razão pela qual a pena permanece dosada **em 07 (sete) anos de reclusão e pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. 3ª Fase.** Na situação dos autos, não há causas de aumento. Todavia, verifico está presente a causa de diminuição da pena prevista no parágrafo quarto, do art. 33, da Lei n.º. 11.343/06, por ser o réu primário, possuir bons antecedentes e não haver comprovação de que se dedique às atividades criminosas e integre organização criminosa, bem com **diante da razoável quantia de droga** (169 – cento e*

sessenta e nove gramas), diminuo a pena anteriormente dosada em 1/3, passando a dosá-la em **04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 480 (quatrocentos e oitenta) dias-multa, a qual ainda não é definitiva**, diante do concurso material. **VI.I.b – Dosimetria da pena referente ao delito de posse de arma de fogo (artigo 12, caput, da Lei n.º 12.823/06).** **1ª fase.**Atendendo ao sistema trifásico adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, sopesadas as circunstâncias judiciais do art. 59 e o disposto no art. 49, do mesmo Codex, e art. 42 da Lei 11.343/06, fixo-lhe a pena privativa de liberdade cumulativamente à pena de multa, nas seguintes proporções e concretizando-as:Considerando a **comprovação da culpabilidade**, não pode a culpabilidade ser vista, tão somente, com referências vagas, sob pena de ser uma extensão das elementares comuns ao próprio tipo, ou seja, um pressuposto da culpabilidade que é elemento do crime. A culpabilidade está ligada, segundo o STF, ao grau de reprovabilidade social (STF, HC 76851/RS e STJ, HC 66781/MS. A culpabilidade no caso em comento é inerente ao cometimento do delito, assim, nada tenho a valorar (**neutralizada**).Considerando os **antecedentes criminais**, o réu não é possuidor de maus antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5º, LVII, da Constituição Federal, eis que não há condenação anterior transitada em julgado (**neutralizada**).Considerando que **não há registro de desvios perceptíveis de personalidade; (neutralizada)**Considerando que **não existem nos autos dados sobre a conduta social** do sentenciado. (**neutralizada**)Considerando que os **motivos do crime** são inerentes ao próprio tipo penal (**neutralizada**).Considerando que as **circunstâncias do crime** se encontram relatadas nos autos e merecem eleva censura, na medida em que o mesmo possuía arma de fogo no interior de sua residência, a qual se localiza em um setor vulnerável da Cidade de Araguaína/TO (Tereza Hilário), pois diversos traficantes ali residem, o que demonstra uma maior ousadia. (**desfavorável**).Considerando que, tendo em conta as **conseqüências do crime**, não lhe são desfavoráveis, porquanto entregou a arma aos policiais sem esboçar nenhuma resistência (**neutralizada**).Considerando que **o comportamento da vítima**, não se pode cogitar no tipo penal em comento, vez que é a incolumidade pública (**neutralizada**).**Por fim, não existem dados para se aferir a situação econômica do réu.**Na primeira fase de fixação da pena, estabeleço ao réu à pena-base em **01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção e 40 (quarenta) dias-multa**, em razão das circunstâncias do crime lhe serem desfavoráveis. **2ª Fase.**Na segunda fase de aplicação da pena, constato que não existem agravantes. Presente a atenuante da confissão espontânea, prevista no artigo 65, inciso III, “d”, do Código Penal, razão pela qual reduzo a pena anteriormente dosada em **06 (seis) meses**, passando a dosá-la **01 (um) ano de detenção e 30 (trinta) dias-multa.** **3ª Fase.**Na terceira fase, não existem causas de diminuição, nem de aumento de pena, assim a pena aplicada permanece no patamar de **01 (um) ano de detenção e 30 (trinta) dias-multa.** **IV.I.c – Crime de receptação (artigo 180, caput, do CP).**Atendendo ao sistema trifásico, criado pelo professor Nelson Hungria, adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, sopesadas as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, e o disposto no art. 49, do mesmo Codex, fixo-lhe a pena privativa de liberdade cumulativamente à pena de multa, nas seguintes proporções e concretizando-as. **1ª fase.**Considerando a **comprovação da culpabilidade**, esta não pode ser vista, tão somente, com referências vagas, sob pena de ser uma extensão das elementares comuns ao próprio tempo, ou seja, um pressuposto da culpabilidade que é elemento do crime. A culpabilidade está ligada, segundo o STJ, ao grau de reprovabilidade social (STJ HC – 66781 MS/ STF – HC 76851/RS). Assim, no presente caso a culpabilidade é grave, pois o acusado recebia, inclusive, produtos de usuários de drogas como moeda de troca (**desfavorável**). Considerando os **antecedentes criminais**, o réu não é possuidor de maus antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal. (**neutralizada**).Considerando que **não há registro de desvios perceptíveis de personalidade. (prejudicada)**.Considerando que **não existem nos autos dados sobre a conduta social** do sentenciado. (**neutralizada**). Considerando que **os motivos do crime** se constituem pela nítida intenção de tomar para si ou para outrem, coisa alheia originária de prática de um delito, o que já é típico desse crime. (**neutralizada**).Considerando que as **circunstâncias do crime** demonstram uma maior ousadia do réu na execução do delito, haja vista que o crime fora cometido sem qualquer receio pelo réu **Sidney**, pois ele armazenava diversos objetos de origem ilícita em sua residência sem qualquer pudor. (**desfavorável**). Considerando que, tendo em conta as **conseqüências do crime**, as mesmas foram lastimáveis, eis que até o presente momento, grande parte dos objetos não foi restituída aos seus proprietários, terceiros de boa-fé. (**desfavorável**).Considerando que **o comportamento da vítima** em nada contribuiu para a concretização do crime, razão pela qual nada se tem a valorar. (**desfavorável**).Na primeira fase de fixação da pena, estabeleço ao réu a pena-base **em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias–multa** ficando acima do mínimo legal devido a culpabilidade, as conseqüências, as circunstâncias do crime e o comportamento da vítima lhes serem desfavoráveis. **2ª Fase.**Na segunda fase, não concorrendo circunstâncias atenuantes e agravantes, mantenho a pena anteriormente dosada **em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias–multa.** **3ª Fase.**Na situação dos autos, não estão presentes causas de aumento, nem diminuição de pena, razão pela qual **torno a pena em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias–multa, a qual não é definitiva diante do concurso material.** **4ª Fase – Concurso Material (Réu Sidney).**Em sendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo artigo 69, *caput*, do Código Penal Brasileiro (concurso material), fica o réu **Sidney definitivamente** condenado a pena de **08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 01 (um) ano de detenção e 560 (quinhentos e sessenta) dias-multa**, devendo ser cumprida, primeiramente, a pena de reclusão e, após, a de detenção. **IV.II Dosimetria das penas referentes a acusada Marcilene.** **IV.II.a – Dosimetria referente ao delito previsto no artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06 (Tráfico de drogas).**Atendendo ao sistema trifásico adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, sopesadas as circunstâncias judiciais do art. 59 e o disposto no art. 49, do mesmo Codex, e art. 42 da Lei 11.343/06, fixo-lhe a pena privativa de liberdade cumulativamente à pena de multa, nas seguintes proporções e concretizando-as **1ª Fase.**Considerando a **comprovação da culpabilidade**, esta não pode ser vista, tão somente, com referências vagas, sob pena de ser uma extensão das elementares comuns ao próprio tipo, ou seja, um pressuposto da culpabilidade que é elemento do crime. A culpabilidade está ligada, segundo o STF, ao grau de reprovabilidade social (STF, HC 76851/RS e STJ, HC 66781/MS). A culpabilidade está presente, não havendo qualquer causa que exclua os elementos que a integram. Há, pois elevado grau de

culpabilidade, em razão da elevada quantidade de substância entorpecente apreendida, ou seja, aproximadamente 169 g (cento e sessenta e nove) gramas. Ademais, já assentou o Superior Tribunal de Justiça que “*não se vislumbra deficiência na dosimetria da pena-base, a qual restou devidamente majorada pela culpabilidade exacerbada do réu, pela quantidade de entorpecente apreendido (...)*” (HC 74.482/PR, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 06/08/2007 p. 575.) (Grifos nossos). Entretanto, considero que o fato da grande quantidade de droga, nesta fase, não deve ser sopesada, sob pena de *bis in idem*, tendo em vista que esse mesmo critério será utilizado na causa de diminuição de pena do tráfico privilegiado, todavia a circunstância judicial em tela continua desfavorável, **tendo em vista que a ré, utilizava duas residências, uma como ponto de venda de drogas e outra como esconderijo de parte de substância e de objetos furtados para dificultar os trabalhos de investigação, demonstrando assim ser uma pessoa totalmente interagida no mundo do tráfico de drogas.** Considerando os **antecedentes criminais**, a ré não é possuidora de maus antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, eis que não existe sentença penal condenatória anterior com trânsito em julgado, conforme certidão de antecedentes criminais acostada aos autos. (**neutralizada**). Considerando que **não há registro de desvios perceptíveis de personalidade; (prejudicada)** Considerando que **não existem nos autos dados sobre a conduta social** da sentenciada. (**prejudicada**) Considerando que os **motivos do crime** se constituem pelo desejo de obtenção de lucro fácil, o qual não é punido pela própria tipicidade. Ademais, já assentou o Superior Tribunal de Justiça que “*não se vislumbra deficiência na dosimetria da pena-base, a qual restou devidamente majorada pela culpabilidade exacerbada do réu, pela quantidade de entorpecente apreendido, pelo objetivo de lucro fácil e pelas graves conseqüências à saúde pública, aspectos caracterizadores da referida prática criminosa e que não são inerentes ao tipo penal.*” (HC 74.482/PR, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 06/08/2007 p. 575.). (**desfavorável**) Considerando que as **circunstâncias do crime** se encontram relatadas nos autos, merecendo elevada censura, em decorrência do alto poder destrutivo da droga (*crack*). (**desfavorável**). Considerando que, tendo em conta as **conseqüências do crime** são gravosas, pois a traficância vem acarretando dependência e/ou sustentando o vício de inúmeras pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, o que reflete também nas famílias. Neste sentido, já assentou o Superior Tribunal de Justiça que “*não se vislumbra deficiência na dosimetria da pena-base, a qual restou devidamente majorada pela culpabilidade exacerbada do réu, pela quantidade de entorpecente apreendido, pelo objetivo de lucro fácil e pelas graves conseqüências à saúde pública, aspectos caracterizadores da referida prática criminosa e que não são inerentes ao tipo penal.*” (HC 74.482/PR, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 06/08/2007 p. 575.). (**desfavorável**). Considerando que o **comportamento da vítima**, não se pode cogitar no tipo penal em comento, vez que é a saúde pública (**neutralizada**). **Por fim, não existem dados para se aferir a situação econômica do réu. Fixo à pena-base** em relação ao crime tipificado no art. 33, *caput*, da Lei 11.343/2006, em razão da culpabilidade, dos motivos, das circunstâncias e das conseqüências do ato criminoso serem desfavoráveis **em 07 (sete) anos de reclusão e pagamento de 700 (setecentos) dias-multa.** **2ª Fase.** Na segunda fase, constato não haver circunstâncias agravantes nem atenuantes, razão pela qual a pena permanece dosada **em 07 (sete) anos de reclusão e pagamento de 700 (setecentos) dias-multa.** **3ª Fase.** Na situação dos autos, não há causas de aumento. Todavia, verifico está presente a causa de diminuição da pena prevista no parágrafo quarto, do art. 33, da Lei nº. 11.343/06, por ser o réu primário, possuir bons antecedentes e não haver comprovação de que se dedique às atividades criminosas e integre organização criminosa, bem com **diante da razoável quantia de droga** (169 – cento e sessenta e nove gramas), diminuo a pena anteriormente dosada em 1/3, passando a dosá-la em **04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 480 (quatrocentos e oitenta) dias-multa, a qual ainda não é definitiva,** diante do concurso material. **VI.II.b – Dosimetria da pena referente ao delito de posse de arma de fogo (artigo 12, caput, da Lei n.º 12.823/06).** **1ª fase.** Atendendo ao sistema trifásico adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, sopesadas as circunstâncias judiciais do art. 59 e o disposto no art. 49, do mesmo Codex, e art. 42 da Lei 11.343/06, fixo-lhe a pena privativa de liberdade cumulativamente à pena de multa, nas seguintes proporções e concretizando-as: Considerando a **comprovação da culpabilidade**, não pode a culpabilidade ser vista, tão somente, com referências vagas, sob pena de ser uma extensão das elementares comuns ao próprio tipo, ou seja, um pressuposto da culpabilidade que é elemento do crime. A culpabilidade está ligada, segundo o STF, ao grau de reprovabilidade social (STF, HC 76851/RS e STJ, HC 66781/MS). A culpabilidade no caso em comento é inerente ao cometimento do delito, assim, nada tenho a valorar (**neutralizada**). Considerando os **antecedentes criminais**, a ré não é possuidora de maus antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5º, LVII, da Constituição Federal, eis que não há condenação anterior transitada em julgado (**neutralizada**). Considerando que **não há registro de desvios perceptíveis de personalidade; (neutralizada)** Considerando que **não existem nos autos dados sobre a conduta social** da sentenciada. (**neutralizada**) Considerando que os **motivos do crime** são inerentes ao próprio tipo penal (**neutralizada**). Considerando que as **circunstâncias do crime** se encontram relatadas nos autos e merecem eleva censura, na medida em que a mesma possuía arma de fogo no interior de sua residência, a qual se localiza em um setor vulnerável da Cidade de Araguaína/TO (Tereza Hilário), pois diversos traficantes ali residem, o que demonstra uma maior ousadia. (**desfavorável**). Considerando que, tendo em conta as **conseqüências do crime**, não lhe são desfavoráveis, porquanto não resistiu à abordagem policial (**neutralizada**). Considerando que o **comportamento da vítima**, não se pode cogitar no tipo penal em comento, vez que é a incolumidade pública (**neutralizada**). **Por fim, não existem dados para se aferir a situação econômica da ré.** Na primeira fase de fixação da pena, estabeleço a ré à pena-base em **01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção e 40 (quarenta) dias-multa,** em razão das circunstâncias do crime lhe serem desfavoráveis. **2ª Fase.** Na segunda fase de aplicação da pena, constato que não existem agravantes, nem atenuantes, razão pela qual a pena permanece dosada em **01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção e 40 (quarenta) dias-multa.** **3ª Fase.** Na terceira fase, não existem causas de diminuição, nem de aumento de pena, assim a pena aplicada permanece no patamar de **01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção e 40 (quarenta) dias-multa.** **IV.III**

– **Dosimetria referente ao delito de receptação (artigo 180, caput, do CP).**Atendendo ao sistema trifásico, criado pelo professor Nelson Hungria, adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, sopesadas as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, e o disposto no art. 49, do mesmo Codex, fixo-lhe a pena privativa de liberdade cumulativamente à pena de multa, nas seguintes proporções e concretizando-as. **1ª fase.**Considerando a **comprovação da culpabilidade**, esta não pode ser vista, tão somente, com referências vagas, sob pena de ser uma extensão das elementares comuns ao próprio tempo, ou seja, um pressuposto da culpabilidade que é elemento do crime. A culpabilidade está ligada, segundo o STJ, ao grau de reprovabilidade social (STJ HC – 66781 MS/ STF – HC 76851/RS). Assim, no presente caso a culpabilidade é grave, pois a acusada recebia, inclusive, produtos de usuários de drogas, como moeda de troca (**desfavorável**). Considerando os **antecedentes criminais**, a ré não é possuidora de maus antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal. (**neutralizada**).Considerando que **não há registro de desvios perceptíveis de personalidade**. (**prejudicada**).Considerando que **não existem nos autos dados sobre a conduta social** da sentenciada. (**neutralizada**).Considerando que **os motivos do crime** se constituem pela nítida intenção de tomar para si ou para outrem, coisa alheia originária de prática de um delito, o que já é típico desse crime. (**neutralizada**).Considerando que as **circunstâncias do crime** demonstram uma maior ousadia da ré na execução do delito, haja vista que o crime fora cometido sem qualquer receio, pois ele armazenava diversos objetos de origem ilícita em sua residência sem qualquer pudor. (**desfavorável**).Considerando que, tendo em conta as **conseqüências do crime**, as mesmas foram lastimáveis, eis que até o presente momento, grande parte dos objetos não foi restituída aos seus proprietários. (**desfavorável**).Considerando que o **comportamento da vítima** em nada contribuiu para a concretização do crime, razão pela qual nada se tem a valorar. (**desfavorável**).Na primeira fase de fixação da pena, estabeleço ao réu a pena-base **em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias–multa** ficando acima do mínimo legal devido a culpabilidade, as conseqüências, as circunstâncias do crime e o comportamento da vítima lhes serem desfavoráveis. **2ª Fase.**Na segunda fase, não concorrendo circunstâncias atenuantes e agravantes, mantenho a pena anteriormente dosada **em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias–multa**. **3ª Fase.**Na situação dos autos, não estão presentes causas de aumento, nem diminuição de pena, razão pela qual **torno a pena em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias–multa, a qual não é definitiva diante do concurso material.****4ª Fase – Concurso Material (Ré Marcilene).**Em sendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo artigo 69, *caput*, do Código Penal Brasileiro (concurso material), fica a ré **Marcilene definitivamente** condenada a pena de **08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção e 570 (quinhentos e setenta) dias–multa**, devendo ser cumprida, primeiramente, a pena de reclusão e, após, a de detenção **V – Regime e Dia multa.**A pena deve ser cumprida em estabelecimento penal adequado, em relação aos réus **Sidney e Marcilene**, o regime será o **fechado**, em consonância com o princípio da individualização da pena, tudo em atenção ao determinado no **art. 33, § 2º, alínea “a” do Código Penal e Súmula 719, do STF**, em especial, diante da gravidade e da quantidade dos delitos cometidos pelos acusados, os quais, diuturnamente, vêm aumentando na Cidade de Araguaína/TO, trazendo desassossego a toda comunidade.Quanto ao acusado **Sidney**, o regime em epígrafe permanece inalterado mesmo tendo-se em conta a detração referente ao período em que o sentenciado se encontra preso provisoriamente (**25.09.2013 até 04.11.2013**), eis que se passaram 01 (um) ano e 13 (treze) dias, restando ainda a cumprir **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias de reclusão**.No que pertine a acusada **Marcilene**, o regime em epígrafe permanece inalterado mesmo tendo-se em conta a detração referente ao período em que a sentenciada se encontrou presa provisoriamente (**25.09.2013**), eis que se passaram 01 (um) mês e 09 (nove) dias, restando ainda a cumprir **08 (oito) anos e 21 (vinte e um) dias de reclusão**.Fixo o valor do dia multa em **um trigésimo (1/30)** do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devidamente atualizado. Isso porque entendo que é a medida necessária para a repressão e prevenção do ilícito praticado e a capacidade econômica dos sentenciados.**VIII– Substituição da pena.****Deixo** de operar a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada aos sentenciados **Sidney e Marcilene**, em razão do não preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal.**IX- Outras Disposições.**Após o trânsito em julgado desta sentença, desde que não seja reformada por eventual recurso:A - Lance-se o nome dos réus **Sidney e Marcilene** no rol dos culpados, observando-se as cautelas do art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal;B - Expeça-se guia de recolhimento da multa, a qual deve ser paga em 10(dez) dias após o trânsito em julgado da decisão, caso não haja o pagamento espontâneo no prazo legal, oficie-se a Fazenda Pública Estadual para que tome as providências que entender cabíveis;C - Comunique – se ao cartório distribuidor e ao instituto de identificação criminal para fins de cadastro, bem como ao INFOSEG, **consoante previsão no item 7.16.1, do Provimento n 02/2011-CGJUS e no art. 3 da Lei 11.971/09**.D - Custas pelos réus, conforme determinação constante do artigo 804 do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no artigo 12 da Lei 1060/50.**E– Em seguida formem-se os autos de execução penal, arquivando-se estes com a formação do respectivo processo de execução penal.****X - Formalidades Finais.****Deixo** de conceder aos réus **Sidney e Marcilene** o direito de recorrerem em liberdade, por se encontrarem presentes os requisitos autorizadores da prisão preventiva. Assim, os acusados devem permanecer no ergástulo, tendo em vista a gravidade das condutas praticadas, as quais vêm diuturnamente ameaçando nossa sociedade, gerando intranqüilidade a todos, com a destruição de inúmeras famílias que, na maioria das vezes, são jovens viciados em drogas. No Estado do Tocantins, infelizmente, a quantidade de traficantes e usuários é elevada, o que, repito, vem gerando o cometimento de outros delitos ligados ao tráfico de drogas e a desestabilização de famílias.A propósito, a ordem pública neste caso prevalece sobre a liberdade individual dos acusados.Com efeito, o ensinamento do mestre **Júlio Fabbrine Mirabete**:“*Fundamenta em primeiro lugar a decretação da prisão preventiva a garantia da ordem pública, evitando-se com a medida que o delinqüente pratique novos crimes contra a vítima ou qualquer outra pessoa, que porque seja acentuadamente propenso à prática delituosa, que porque, em liberdade, encontrará os mesmos estímulos relacionados com a infração cometida. Mas o conceito de ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos*

criminosos, mas também a acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão. Neste particular, a repercussão social e a maneira pela qual foi realizado o crime, facilmente verificadas na espécie, provocam protestos e consternação, denotando assim, a necessidade de sua custódia cautelar, para continuar resguardando a ordem pública, sob pena de continuar traficando drogas e, por conseguinte, impondo terror às famílias com membros viciados e a própria sociedade que fica refém de outros delitos ligados ao tráfico, como por exemplo, homicídios, porte de arma de fogo, etc. De outra banda, com relação à acusada **Marcilene**, mantenho, por ora, a concessão da prisão domiciliar e, por conseguinte, determino que seja a mesma submetida à avaliação médica, a qual deverá ser realizada no **prazo de 10 (dez) dias** para que, constatada a sua recuperação, retorne ao cárcere, devendo ser observadas as condições que permitam à denunciada continuar a amamentar seu filho. **Para isso, determino que a equipe multidisciplinar da CEPEMA, no prazo de 15 (quinze) dias, agende consulta com médico especialista para que seja aferida se a ré já está em condições de recolher-se ao cárcere, bem como para que a acompanhe na avaliação médica, na data aprazada, juntando ao feito o respectivo laudo médico. Com a juntada do laudo médico, voltem os autos conclusos. Determino a destruição da droga apreendida (Evento 01 do APF), observada as cautelas de praxe, nos termos do artigo 72, da Lei nº 11.343, de 2006. Destine-se o dinheiro apreendido, (Evento 1 APF), consoante determina o artigo 63, § 1º, da Lei nº 11.343, de 2006, ou seja, ao FUNAD (Fundo Nacional antidrogas). Determino o confisco dos objetos apreendidos na operação, excetuando-se aqueles pertencentes a terceiros de boa-fé, que comprovarem a sua origem lícita. Formem-se, imediatamente, os autos de execução penal provisória. Encaminhem-se as informações necessárias à Justiça Eleitoral para os fins do disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de outubro de 2014. Antonio Dantas de Oliveira Júnior. Juiz de Direito.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS:2011.0001.9571-1/0

AÇÃO PENAL

Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matricula: 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDIONE LIMA NERES

Advogada: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ. OAB/TO. 1375-B

INTIMADO: para no prazo de lei, apresentar seus memoriais.

ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação **RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**, Processo nº. **5003782-79.2013.827.2706**, requerido por **MARIANA LIMA DE SOUSA** em desfavor de **MANOEL DANIEL DE SOUSA**, que em cumprimento ao presente, proceda-se a **INTIMAÇÃO** da requerente, **Sra. MARIANA LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, diarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 330.044 SSP/TO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.122.601-10, estando em lugar incerto e não sabido., para no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 14 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012000070429

Ação: Guarda

Requerente: Antonio Carlos Alves Queiroz

Advogado: Christian Zini Amorim OAB-TO 2404

Requerido: Paloma Pereira de Souza

INTIMAÇÃO: do advogado acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5012384-93.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**Autos nº 2011.0002.6831-0**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: **Laura Vinhal dos Santos**Advogado: **Adriana Matos de Maria OAB-SP 190134**Requerido: **Luiz Carlos dos Santos**

INTIMAÇÃO: da advogada acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5002019-14.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**Autos nº 0007609-52.2014.827.2706**

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Damiana Batista Silva

Requerido: João Antonio Pereira Lima

INTIMAÇÃO: Do advogado do requerido para que este proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Todos os atos -processuais em geral que queira praticar no e-Proc/TJTO, será nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

APOSTILA**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS****Autos nº 2012.0002.5329-9**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Thiago Aguiar Correia

Advogado: Amanda Mendes dos Santos – OAB-4.392

Requerido: Elcivan Coelho Correia

INTIMAÇÃO: do advogado acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5012355-43.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**Autos nº 2009.0004.8290-5**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Luiz Felipe Oliveira

Advogado: José Hobaldo Vieira – OAB-1.722-A

Requerido: Sebastião de Sousa Noleto

Advogado: Antonio Paim Broglio OAB-TO – 556

INTIMAÇÃO: do advogado acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5000861-89.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam os autos de Interdição, processo nº. 5010204-70.2013. 827.27.06, ajuizada por Manoel de Lima Rodrigues em face de Antonio Hipólito Rodrigues, no qual foi decretada a interdição de Antonio Hipólito Rodrigues, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG nº 3.127.871, SSP/PE e CPF/MF nº 046.985.844-34, nascido aos 18 de agosto de 1938, cujo assento de casamento foi lavrado sob o nº 1710, às fls. 76, do Livro nº 17, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais 1º Distrito de Araripina - PE, incapacitado para os atos da vida civil, portador de Demência Vascular, residente na companhia de seu curador nomeado, abaixo qualificado, a saber, Manoel de Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no RG nº 066.022 SSP/TO e CPF/MF nº 880.021.101-10, residente na Avenida Contorno 862, Vila Goiás, Araguaína-TO.. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento nº 30 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o parecer Ministerial, inclusive adotando-o como razão para decidir, DEFIRO O PEDIDO INICIAL e

decreto a INTERDIÇÃO de ANTONIO HIPOLITO RODRIGUES, nomeando-lhe MANOEL DE LIMA RODRIGUES, como seu curador que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil como curadora que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar a prestação de caução ante a reconhecida idoneidade da requerente. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a assistência judiciária gratuita a ambas as partes. Sem custas. PRI. Araguaína/TO, 01 de julho de 2014. (Ass.) RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 22 de outubro de 2014. Eu, Marize Moreira de Melo, o digitei, subscrevi

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 284/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0007.6806-1

Denunciados: LUNAH SOPHIA MARTINS SILVA

Vítima: CASSIO REGIS OLIVEIRA DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA o Senhor, CASSIO REGIS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína/TO, nascida em 01/10/1989, portador do RG. n.º 1.015.718 SSP/TO, vendedor, filho de João Batista Gonçalves Da Silva e de Maria do Socorro Andrade de Oliveira da Silva, da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhora LUNAH SOPHIA MARTINS SILVA, como incurso nas sanções do artigo ante o exposto "...Com fulcro no art. 113, §2º do CPC, dou-me por incompetente para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos a uma das Varas de Damília desta Comarca. Cientifique-se o ministério Público. Após as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias.." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 20 de outubro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000924-46.2011.827.2706 CHAVE-280278470013

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO

ADVOGADA: Drª LUCIANA VENTURA ASTOFE -OAB/TO-3698-A-Procuradora do Município.

INTIMAÇÃO: Para comprovar o fornecimento da medicação, no prazo de 24 horas sob pena de bloqueio de verba pública e aplicação de multa diária. DESPACHO: Intimem-se os requeridos, via Diário da Justiça, para comprovarem o fornecimento da medicação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de bloqueio de verba pública e aplicação de multa diária. Aran.22/10/2014(a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000924-46.2011.827.2706 CHAVE-280278470013

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO

ADVOGADA: Drª ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

INTIMAÇÃO: Para comprovar o fornecimento da medicação, no prazo de 24 horas sob pena de bloqueio de verba pública e aplicação de multa diária. DESPACHO: Intimem-se os requeridos, via Diário da Justiça, para comprovarem o fornecimento da medicação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de bloqueio de verba pública e aplicação de multa diária. Aran.22/10/2014(a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2010.0008.0131-1 – REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

Requerente: FERNANDO VIEIRA

Advogado: Drª. Sandra Márcia Brito de Sousa – OAB/TO 2.261

Requerido: WELLINTON LOURENÇO NUNES e JOSÉ CARLOS PACÍFICO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000051-74.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0007.1393-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executado: GUERRA AGROPECUÁRIA e ALBERTO DE DEUS GUERRA

Advogado: Dr. José Batista dos Santos Furtado – OAB/DF 1.148-A

Advogado: Dr. Joaquim Guilherme Rosário Fusco Pessoa de Oliveira – OAB/DF 14.343

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000029-16.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0010.6287-1 – DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA VALDELICE CORREIA ARAÚJO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2.703

Requerido: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes – OAB/GO 16.854

Advogado: Dr^a. Lourdes Favero Toscan – OAB/GO 16.802

Advogado: Dr. Glauber Moreno Talavera – OAB/SP 160.359

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000027-17.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0010.2285-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MARIZETE MARTINS DOS SANTOS

Advogado: Dr. José Orlando Nogueira Wanderley – OAB/TO 1.378

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000012-82.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.0010.2284-5 – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Requerente: MARIZETE MARTINS DOS SANTOS

Advogado: Dr. José Orlando Nogueira Wanderley – OAB/TO 1.378

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000013-67.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2009.0000.1617-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MARIZETE MARTINS DOS SANTOS

Advogado: Dr. José Orlando Nogueira Wanderley – OAB/TO 1.378

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000013-33.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0010.2263-2 – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: MARIA DO CARMO DE SOUSA LIMA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4.052

Requerido: RAIMUNDO CARDOSO DE ABREU

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000016-56.2006.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0005.9685-6 – MONITÓRIA

Requerente: ROSILENE DE SOUSA MOREIRA - ME

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1.800

Requerido: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogada: Drª. Micheline Rodrigues Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000003-28.2004.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0006.9968-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: VILMA DE OLIVEIRA BRITO TAVEIRA

Advogado: Dr. Dearley Kuhn – OAB/TO 530-B

Advogado: Drª. Eunice Ferreira de Sousa Kuhn – OAB/TO 529-B

Requerido: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000005-42.1997.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0011.2116-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ALTINO CATARINO ROSA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2.541

Requerido: THIARLENE GUEDES DA SILVA

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000054-29.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0001.6296-1 – COBRANÇA

Requerente: FALCIONE MARIA DOS SANTOS

Advogado: Drª. Gisele Rodrigues de Souza – OAB/TO 2.171-A

Requerido: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogada: Dr^a. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000075-68.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0003.4275-9 – CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

Advogada: Dr^a. Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – OAB/TO 1.341

Advogada: Dr^a. Maria das Dores Costa Reis – OAB/TO 784

Advogada: Dr^a. Dayana Afonso Soares – OAB/TO 2.136

Advogado: Dr. Wagner Pereira Nogueira – OAB/TO 4.444

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000065-58.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0009.8613-0 – REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4.476-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000064-10.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0007.0026-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

Advogado: Dr. Nereu Gomes Campos – OAB/GO 12.395

Executado: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. Celso Serafim Júnior – OAB/SP 191.857

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Dominici – OAB/TO 4.674-A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000013-04.2006.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0007.0028-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: JEREMIAS DEMITO

Advogado: Dr. Celso Serafim Júnior – OAB/SP 191.857

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Dominici – OAB/TO 4.674-A

Requerido: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

Advogado: Dr. Nereu Gomes Campos – OAB/GO 12.395

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000014-86.2006.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0007.0029-7 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: JONAS DEMITO

Advogado: Dr. Celso Serafim Júnior – OAB/SP 191.857
 Advogado: Dr. Daniel de Sousa Dominici – OAB/TO 4.674-A
 Requerido: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO
 Advogado: Dr. Nereu Gomes Campos – OAB/GO 12.395

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000015-71.2006.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 0000193-24.2014.827.2709

Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: M.F.G.F., rep. por L.G.F., neste ato assistida por sua Tia D.F.G.

Requerido: L.V. de O.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, Processo nº 0000193-24.2014.827.2709, movida por M.F.G.F., rep. por L.G.F., neste ato assistida por sua Tia D.F.G. desfavor de L.V. de O.. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através de despacho, evento 9, MANDOU CITAR o requerido L.V. de O., que se encontra em local incerto e não sabido, afim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para, querendo, contestá-la, no prazo 15 (quinze) dias, ficando desde logo advertido que caso não conteste ou o fazendo de modo intempestivo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito a sua REVELIA (Art. 285 c/c 319 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 22 de outubro de 2014. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Marcio Ricardo Ferreira Machado. Juiz de Direito em substituição automática.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0002.5971-3 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Roberto de Sousa Brito.

Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.

Requerente: Airton Paulo de Araújo.

Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: João Amaral da Silva – OABTO 952.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000089-22.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0001.9037-3 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Arealdo Dias de Carvalho.

Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.

Requerente: Adriano Dias Carvalho.

Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.

Requerente: Célia Marques de Abreu.

Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.

Requerente: Miron França Nascimento.

Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Carlos César de Sousa – OABTO 480.
Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda – OABTO500

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000085-82.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0002.5969-1 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Lilia Roberta Pereira do Nascimento.
Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.
Requerente: Maria dos Santos da Silva Ramos.
Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.
Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.
Advogado: Carlos César de Sousa – OABTO 480.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000087-52.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0001.9038 -1 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Raimunda dos Santos Ramos, Adão da Silva Alves e outros.
Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.
Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.
Advogado: Carlos César de Sousa – OABTO 480.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000088-37.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0002.5968-3 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Ronilton Alves dos Santos.
Advogado: Rosangela Rodrigues Torres – OABTO 2088A.
Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.
Advogado: Carlos César de Sousa – OABTO 480.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000086-67.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0003.8310-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: Valdineia Rodrigues dos Santos.
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.
Requerente: Denize Bezerra de Oliveira.
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.
Requerente: Ianes de Oliveira Teixeira.
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.
Requerido: Estado do Tocantins.
Procuradora do Estado do Tocantins: Draene Pereira de Araújo Santos.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000272-51.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0000.0017-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

Requerente: Valdineia Rodrigues dos Santos.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: André Onizoka.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000121-56.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0005.1678-0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: Silvania Nazaré da Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Adriano Caetano.

Advogado: Erli Braga – OABTO 2029.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000132-85.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0008.4713-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: Jucie Sousa e Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Magazine Liliane

Advogado: Manoel Carneiro Silva – OABMA 3016

Advogado: Patrícia F. da Rocha Braga – OABMA 6953.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000150-43.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0000.0965-0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Requerente: Terezinha Roberto de Sousa.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: VHD de Oliveira Eletro Eletrônicos - ME

Advogado: Não requerido.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000280-28.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0000.9232-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: Honorato Pereira Maranhão.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Itaú Unibanco S.A

Advogado: Não requerido.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001819-58.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0009.9857-0 – AÇÃO ORDINÁRIA.

Requerente: Simone Guedes Saraiva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Angélica Cayres Almeida

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000196-61.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0003.9087-7 – AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: Antonio Marçal Rodrigues.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: José Vieira de Moura.

Advogado: José Hobaldo Vieira – OABTO 1722A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000145-21.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0000.9996-6 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: Ananias Carreiro Pereira.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Banco Finasa S/A.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000226-96.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0001.1497-7 – AÇÃO MONITÓRIA.

Requerente: Carlito Santos Ferreira.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Advogado: Elisângela Mesquita Sousa – OABTO 2250.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000302-86.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5595-5 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: Antonio Nogueira Lima.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Município de Praia Norte – TO.

Advogado: Natanael Galvão Luz – OABTO 5384

Advogado: Mauricio Cordenonzi – OABTO 2223B.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5000064-43.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5514-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Antonio Carlos da Silva.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000054-30.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0004.7806-7 – DEPÓSITO.

Requerente: Banco Volkswagen S/A.

Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OABTO 1597.

Requerido: Raimundo Barros de Almeida.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000092-74.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0006.0825-2 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: Raimundo Borges de Oliveira.

Advogado: Adriano Batista de Oliveira – OABGO 25886.

Advogado: Oziel Vieira da Silva – OABMA 3303.

Requerido: José Francisco Mesquita Uchôa.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000155-65.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5591-2 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Requerente: Antonio Fernandes de Faria.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

Requerido: Armando Cayres de Almeida.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Advogado: Mauricio Cordenonzi – OABTO 2223B.

Requerido: Regina Celia Silvestre de Almeida.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Advogado: Mauricio Cordenonzi – OABTO 2223B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000051-15.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.9438-1 – AÇÃO ORDINARIA.

Requerente: Fernanda Ferreira Basílio.

Advogado: Renato Rodrigues Parente – OABTO 1978.

Requerido: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcon – OABPR 37007.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000632-49.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0003.6295-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

Requerente: Iracely Gomes Silva.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

Requerido: Rápido Marajó Ltda.

Advogado: Alessandra Damásio Borges – OABGO 25727.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000633-34.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2716-6 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Requerente: Município de Esperantina – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerido: MKS Construções S/A Sucessora da Goes Coahabita Construções S/A.

Advogado: Agenor Bomfim – OABBA 4910.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000011-72.1999.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2576-7 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira OAB-RJ 151056

Requerido: José Gomes da Silva e outros

Advogado: José Renard de Melo OAB- 2412292

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-43.1990.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2575-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: José Gomes da Silva

Advogado: José Renard de Melo OAB- 2412292

Requerido: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira OAB-RJ 151056

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-28.1990.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0000.8705-4 – MANDADO DE SEGURANÇA.

Requerente: Jomylannya da Silva Santos.

Advogado: Silvestre Gomes Júnior – OABTO 630A.

Requerido: Município de Carrasco Bonito - TO.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000229-51.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0002.0836-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

Requerente: Hamilton Almeida dos Santos.

Advogado: José Edmilson Carvalho Filho – OABMA 4945.

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros DPVAT S/A.

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OABTO 3678A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000300-19.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2646-1 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Lucimar Luiz de Sousa.

Advogado: Robson Adriano B. da Cruz – OABTO 3904.

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros DPVAT S/A.

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OABTO 3678A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000634-19.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 0000.0084.9199-9 – AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR.

Requerente: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Elisângela Mesquita Sousa – OABTO 4618.

Requerido: Lima & Zandona Ltda - ME.

Advogado: Carlos Vieczoreck – OABTO 567.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000009-05.1999.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0009.5378-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: Banco Itaú Leasing.

Advogado: Ivan Wagner Melo Diniz – OABTO 4618.

Requerido: Osmar Pedro Vieira da Silva.

Advogado: Arthur Teruo Arakaki – OABTO 3054.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000630-79.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0001.1469-1 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: Ivan Lourenço Diogo.

Advogado: Ivan Lourenço Diogo – OABTO 1789B.

Requerido: Município de Praia Norte – TO.

Advogado: Natanael Galvão Luz – OABTO 5384.

Advogado: Mauricio Cordenonzi – OABTO 2223B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000299-34.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2718-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Pedro Jurandi Ribeiro da Silva
Advogado: Gabriela Gonçalves Ferraz OAB-MA 7111
Requerido: Seguradora Lider
Advogado: Andre Luiz Dutra Mota OAB-DF 23815

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000604-81.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5588-2 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.
Procurador do Estado: Lucélia Maria Sabino Rodrigues.
Requerido: Deusdeth Francisco de Almeida - EPP.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000017-50.1997.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0004.1977-6 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Santander Leasing S.A
Advogado: Alexandre lunes Machado OAB-GO 17275
Requerido: Klebio Pereira Guedes

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000607-36.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0002.1628-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.
Procurador do Estado: Ivanez Ribeiro Campos – PG 2411806.
Procurador do Estado: Lucelia Maria Sabino Rodrigues.
Requerido: Deusdeth Francisco de Almeida - EPP.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000135-40.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0002.8473-2 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.
Advogado: Ivanez Ribeiro Campos – PG 2411806.
Requerido: Bazollão Eletromóveis Ltda.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000297-64.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0003.1144-2 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: Ermelinda dos Santos Chaves

Advogado: Caio dos Santos Ribeiro OAB-MA 11079

Requerido: Direto do Hospital de Augustinópolis

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001836-94.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Assistência Judiciária

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos (processo nº 5002636-88.2013.827.2710), Chave 203735323213, tendo como requerente K.P.S, representada por sua genitora a senhora Lucivania Pereira da Silva e como requerido Raimundo Orlando Silva Sousa, sendo o presente para CITAR o requerido **RAIMUNDO ORLANDO SILVA SOUSA**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Alimentos, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, **INTIMÁ-LO** para pagar os alimentos provisórios arbitrados em 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo, devidos a partir da citação, diretamente à genitora dos menores, mediante recibo, bem como, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, bairro Bela Vista, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **09/12/2014, às 09:10 horas**, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 22 de outubro de 2014. Eu,Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2011.0005.3235-1/0– AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DAR A COISA CERTA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO 630-A

REQUERIDO: JOÃO DE SOUZA LIMA e DAMIÃO CASTRO FILHO

ADVOGADO: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000254-87.2011.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

COLINAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 862R

Fica o requerido/executado por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000515-83.2010.827.2713 (antigo 2010.0004.4951-0/0)

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SÉRGIO COSTANTINO WACHELESKI

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB/TO 1.643

REQUERIDO: RIZEK MIKHAIL HAJJAR

ADVOGADO: Dr. Roberto Mikhail Atiê, OAB/GO 13.463 e 16.825

INTIMAÇÃO - “Fica o devedor intimado para comprovar o pagamento da obrigação no valor de R\$ 17.530,95 (dezesete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) ou cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta intimação, devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de aplicação da multa estipulada no artigo 475-J do Código de Processo Civil, sem prejuízo, ainda, em condenação em novos honorários advocatícios, havendo ou não impugnação, após, findo o prazo para cumprimento voluntário previsto no dispositivo supramencionado (STJ, REsp 1.050.435-SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 10/6/2008), **os quais desde já ficam arbitrados em 10% sobre o débito exequendo atualizado, nada impedindo que os mesmos sejam majorados conforme as peculiaridades da causa**, oportunidade em que deverá, *no prazo de 10 (dez) dias*, providenciar seu cadastramento no sistema E-Proc/TJTO, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº. 07/2012, c/c artigo 2º da Lei nº. 11.419/06, sob pena de intimação pessoal da parte a fim de constituir novo advogado, haja vista a impossibilidade técnica em se enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 861/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2006.0009.5484-5/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ROBERVAL ANTONIO DE MORAIS

ADVOGADO: Dr. Fábio Alves Fernandes, OAB/TO 2.635

REQUERIDO: PSDB, PV, PSC, PR e PP

ADVOGADO: Dr. Juvenal Klayber Coelho, OAB/TO 182-A

REQUERIDO: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

ADVOGADO: Dr. Vasco Pinheiro de Lemos Neto, OAB/TO 4.134-A

REQUERIDO: Partido Verde-PV

ADVOGADO: Dr. Marcelo César Cordeiro, OAB/TO 1.556-B e Jander Araújo Rodrigues, OAB/TO 5574

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo os requerido para efetuarem o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 365,10 (trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 71,40 (setenta e um reais e dez centavos), a que foram condenados, cuja importância deverá ser recolhida através de guia DAJ gerada no site do Tribunal de Justiça deste Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme R. Sentença de 333/335 e cálculo de fls. 348, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 860/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2006.0009.5484-5/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ROBERVAL ANTONIO DE MORAIS

ADVOGADO: Dr. Fábio Alves Fernandes, OAB/TO 2.635

REQUERIDO: PSDB, PV, PSC, PR e PP

ADVOGADO: Dr. Juvenal Klayber Coelho, OAB/TO 182-A

REQUERIDO: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

ADVOGADO: Dr. Vasco Pinheiro de Lemos Neto, OAB/TO 4.134-A

REQUERIDO: Partido Verde-PV

ADVOGADO: Dr. Marcelo César Cordeiro, OAB/TO 1.556-B e Jander Araújo Rodrigues, OAB/TO 5574

INTIMAÇÃO/DECISÃO: Trata-se de pedido formulado incidentalmente nos presentes autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, onde o executado **PARTIDO VERDE – PV** requer o cancelamento e o desbloqueio realizado via penhora *on line* (BACENJUD) da quantia de R\$ 5.795,56 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sob o argumento de desproporcionalidade da mesma na medida em que abrangeu quase a totalidade do valor integral da condenação que deve ser paga solidariamente entre todos os executados, bem como por recair sobre verba absolutamente impenhorável referente à conta bancária destinada ao recebimento de cota do fundo

partidário. Aduz, por fim, ser pacífico no STJ o posicionamento segundo o qual não se pode autorizar penhora *on line* antes de esgotados todos os meios necessários à localização de bens do devedor, devendo, por isso, ser anulada a presente constrição. Com o pedido foram juntados os documentos de fls. 355/363. **É o relatório. Fundamento e Decido.** O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, denominado Fundo Partidário, é constituído por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações e outros recursos financeiros que lhes forem atribuídos por lei, cujos recursos são impenhoráveis (artigo 649, inciso XI do Código de Processo Civil). Nesse ponto, certo é que os valores referentes ao fundo partidário são repassados aos partidos por meio de uma única conta específica para esse fim. Logo, somente os valores penhorados e que estavam depositados nessa conta é que são impenhoráveis. Os demais valores provenientes de outros recursos (doações de pessoas físicas, jurídicas etc) serão depositados em contas distintas. Portanto, penhoráveis. Acaso tais valores sejam fruto de fundo partidário, seu depósito em conta diversa da específica se deu de forma irregular. No presente caso, conforme se verifica às fls. 246, nota-se que fora bloqueado o valor de R\$ 5.795,56 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Ocorre que, não fosse o esgotamento de jurisdição em razão da prolação de sentença de extinção do processo (fls. 333/335), tem-se que a documentação juntada pelo partido executado (fls. 355/363) não traz a informação de que tais valores estavam depositados em conta específica do fundo partidário. De outro lado, conforme se depreende da sentença de fls. 333/335, determinou-se o levantamento proporcional da dívida, inclusive com a expedição dos respectivos alvarás. Por fim, a utilização do sistema BACEN-JUD não exige o esgotamento de diligências a fim de localizar o bloqueio eletrônico de depósitos ou aplicações financeiras. Ademais, essa questão já fora enfrentada em sede de recurso especial repetitivo pelo STJ, senão vejamos: *PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ISS. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. RECUSA. POSSIBILIDADE. INOBSERVÂNCIA DA ORDEM PREVISTA NO ART. 11 DA LEF. **PENHORA ON-LINE. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. DESNECESSIDADE. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO 1.184.765/PA. [...] 2. A Primeira Seção, em sede de recurso especial repetitivo (art. 543-C do CPC), estabeleceu que "a utilização do Sistema BACEN-JUD, no período posterior à vacatio legis da Lei 11.382/2006, prescinde do exaurimento de diligências extrajudiciais, por parte do exequente, a fim de se autorizar o bloqueio eletrônico de depósitos ou aplicações financeiras"** (REsp 1.184.765/PA, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Seção, DJe 03/12/2010). 3. Agravo regimental não provido (STJ - AgRg no REsp: 1299004 MG 2011/0304251-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 22/10/2013, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/11/2013) (grifos nossos). Desta forma, não há como se deferir o presente pedido de desbloqueio da quantia acima referida. **ANTE O EXPOSTO**, pela fundamentação alhures, **INDEFIRO** o pedido formulado às fls. 349/354. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 21 de outubro de 2014. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de direito."*

1ª Vara Criminal

EDITAL

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, POR ESTE MEIO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS JURADOS ALISTADOS PROVISORIAMENTE POR ESTE JUÍZO PARA SERVIREM JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, NO ANO DE 2015, A SABER:

ALBA TÂNIA FONSECA DE ABREU CUNHA – ESTUDANTE, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS Nº. 146 – SETOR: RODOVIÁRIO – NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 9959-8222 – 92862324

ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1560, NOVO HORIZONTE, COLINAS-TO CEL.(63)-84678060;

ADAUTA ROSA DE JESUS – BRASILEIRA, EM UNIÃO ESTÁVEL, PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 868 – BAIRRO NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE;;

ADOLFO MACHADO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/04/1987, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET, SERV. URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 159, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

ADRIANA APARECIDA SOBRINHO, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 2398, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS.

ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/06/1973, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS.

AGNALDO DE ASSIS SERGIO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/06/1959, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SEC. ESPORTES E LAZER, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 494, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

AGOSTINHO MARCOS DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/03/1957, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV. URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 960, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

ANA DIVA SOARES DE ARAÚJO - PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE;

ANA INÊS CHAVES DA SILVA - PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV. JOEL CAMILO DA SILVA. 1829.

ANAMÉRIA GUEDES - PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA 3 Nº 563 . CENTRO – NESTA CIDADE;
ANDRÉIA GOMES DOS SANTOS MOREIRA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA GETÚLIO ARTIAGO Nº. 1238 - TELEFONES: (63) 8404-2031

ALDO DE SOUSA OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 08/08/1983, FUNCINÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. PRACAS JARDINS - COLINAS DO TOCANTINS -TO.

ALINE DE AQUINO MIRANDA – PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE;

ALZIRENE PEREIRA MENDES FERREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 15/10/1953, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SERV.URB. LIMP., RESIDENTE NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 673, SANTO ANTONIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

AMERICO ALVES DE LIMA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 14/05/1974, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SEC. SAÚDE HOSP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

AMÉLIO MONTEIRO DOS SANTOS – BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA DE CARRETA, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, PRÓXIMA À ESQUINA COM A RUA JOSÉ AUGUSTO CORREIA, EM FRENTE AO SALÃO DE CABELEIRO DO VALMIR, BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE;

ALINE DE OLIVEIRA DE PAULO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS Nº 1717 B, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 8451-7908 – 8141-0891;

ANA LOURDES SILVA AQUINO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/01/1962, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

ANA ROSA PINHEIRO COELHO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA AV. REPUBLICANA Nº. 698 - SETOR DOIRADO, NESTA CIDADE - LOCAL DE TRABALHO: LOJAS BANDEIRA - TELEFONES: (63) 8406-6009 – 9954-9889

ANDRÉ ALVES LIMA PEREIRA, BRASILEIRO, ESTUDANTE DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 1017/ CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

ANDRE ALVES LIMA PEREIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 08/03/1980, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCAÇÃO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1017, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

ANGELA PAULA NEUBERGER, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/04/1985, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SAÚDE, RESIDENTE RUA SIMPLICIO C MONTEIRO, Nº 3265, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

ANTONIA KALIANA DA COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 20/05/1978, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SOCIAL. PETI - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

ANTONIA LEITE DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/07/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A. SOCIAL, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1785, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

ANTONIO ERISVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, AO LADO DO ESPETINHO DO MARIANO, NESTA CIDADE.

ANTONIO ERIVELTON PEREIRA TEIXEIRA - BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA 07, Nº. 1583 – CENTRO – NESTA CIDADE, TEL. 8428-5228;

ADRIANA BIANCA CARDOSO TEIXEIRA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - SECRETÁRIA - ENDEREÇO: AV. JK DE OLIVEIRA Nº. 655, NESTA CIDADE - LOCAL DE TRABALHO: RUA RAUL DO ESPÍRITO SANTO – NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 3476-1255 – 8477-9411 – 3476-3565;

ANTONIA DE SOUSA LIMA - PROFESSORA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – SITO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 337 – CENTRO, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV. JOEL CAMILO DA SILVA. 1507. CENTRO, NESTA CIDADE;

ANTONIO ALVES DAMASCENA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 21/01/1955, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

ANTONIA BARROSO DE HOLANDA MIRANDA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA INHUMAS, 1424 SETOR SUL, NESTA CIDADE;

ANTONIA DÀRC MIRANDA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PARAGUAI Nº 534, S.

CAMPINAS CEL. (63)8467-8060, NESTA CIDADE;

ANTONIA SANTOS LIMA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA SÃO PEDRO, Nº 385, BAIRRO STº ANTONIO, CEL. (63) 8411-4839, NESTA CIDADE;

ARIOLINA MACIEL DA COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/05/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

BENEDITO ROSA VIEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 18/04/1949, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 2407, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

BIRIDIÁ VANDERLEI FERREIRA – BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA JK, 532 – NESTA CIDADE, TEL. 8421-8162;

BRENDA LOUISE GARCIA FERREIRA – BRASILEIRA, SOLTEIRAZ, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, FILHA DE WAISTER BATISTE FERREIRA E IVONETE GARCIA FERREIRA, RESIDENTE NA RUA ARAGUAIA, 1534 – SETOR ALVORADA, NESTA CIDADE

CARLOS ALVES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 13/08/1982, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. PRACAS JARDINS - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

CARLOS CÉSAR DE ARAÚJO – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PODENSER ENCONTRADO NA FARMÁCIA VANESCA DE SUA PROPRIEDADE, SITUADA NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO – NESTA CIDADE;

CARMELINDA ALVES DA COSTA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: PROFESSORA DA REDE ESTADUAL DO ENSINO - ENDEREÇO: AV. AMAZONAS Nº. 216 SETOR: RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE, LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN - TELEFONES: (63) 3476-5117 – 9969-6446 – 3476-1512

CASSIENE DA SILVA NEVES CASTRO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/04/1983, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A. SOCIAL - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

CEDIMAR MIRANDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/12/1982, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE, COLINAS DO TOCANTINS/TO;

CELENY APARECIDA C. BORGES - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. 7 DE SETEMBRO Nº 803,ST. RODOVIARIO, TELEF. (63) 3476-3884/9212-8274, NESTA CIDADE;

CÉLIA MARIA DE CARVALHO EDUARDO – BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PODENDO SER ENCONTRADA NA DIRETORIA DE ENSINO SITUADA NA PRAÇA 07 DE SETEMBRO, CENTRO, NESTA CIDADE.

CELIO RIBEIRO DOS REIS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 23/04/1984, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

CELSO CANEDO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/11/1964, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1842, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

CICERA PAULO DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/08/1953, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1679, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

CÍCERA NUNES DA SILVA, BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA ELIAS LOPES, 2018 - NESTA CIDADE, TEL. 3476-2194;

CACILDA ALMEIDA GOULART PACHECO – PROFESSORA LOTADA NA FGUNDAMAN, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1927; SETOR CAMPINAS, (63)3476-2199

CLÁUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA – PROFESSORA LOTADA NA FGUNDAMAN RESIDENTE NA RUA GOIANÉSIA, Nº. 550, NOVO PLANALTO, (63) 3476-2092

CLÁUDIO BEZERRA DOS SANTOS – PROFESSOR LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV. NATAL Nº 155. CAMPINAS, NESTA CIDADE;

CLAUDINE FONSECA DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 25/07/1973, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV, RESIDENTE AV. PRES. DUTRA, Nº 400, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

CLAUDIONOR ALVES SOBRINHO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/03/1960, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV, RESIDENTE AV. PRES. DUTRA, Nº 605, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

CLEIDE ANA CORREIA DE FREITAS - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL,

RESIDENTE NARUA JK, 592 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 3476-1194;
CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA ELIAS LOPES, Nº 1168, S. RODOVIÁRIO, CEL. (63) 9953-2298, NESTA CIDADE;
CLEIDE MARIA ABRANTE, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/08/1971, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET. CONV - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

CLEIDE PINHEIRO DA GAMA - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1539 – CENTRO, NESTA CIDADE. TEL. 9961-4842;

CLEITON RODRIGUES GOMES – BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, FILHO DE VILMON RODRIGUES GOMES E HELENA MARIA RODRIGUES GOMES,, RESIDENTE NA RUA DAS PALMEIRAS, CASA SOBRE A LADEIRA, SETOR ARAGUAIA II – NESTA CIDADE;

CLEONICE ALVES DE PAULA E SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/12/1965, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

CLEONICE MARIA LIMA BARROS - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA AV. TIRADENTES, 275 – NESTA CIDADE; TEL: 8466-1551;

CLEONICE ROCHA DE SOUSA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 15/01/1963, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS / TO.

CLEUSA MARIA DE MORAIS - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA CASTRO ALVES Nº 1414, NESTA CIDADE;

CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES NUNES FRAZÃO – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA 07 DE SETEMBRO, 451 – CENTRO – NESTA CIDADE – TEL.: 3476-1073;

CREUZA RIBEIRO DA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, S/N NESTA CIDADE;

CREUSLENE OLIVEIRA CARVALHO, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1684 - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

CRISTIANE ARAÚJO SILVA - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, 1394 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 9997-0055;;

CHRISTIANE SILVA OLIVEIRA - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1829 – CENTRO – NESTA CIDADE, TEL.: 8453-9715;

DAILKA ALVES LUIZ - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA GONÇALVES DIASX, 618 – CENTRO, NESTA CIDADE – TEL. 8137-1561;

DALVA PALMEIRA SILVA – BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA DO ROTARY- 425, SETOR CAMPO CLUBE, NESTA CIDADE;

DALVINA MILHOMEN – BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, PRÓXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO– BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE;

DALVIRENE SIQUEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 18/06/1985, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE HOSP. - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

DAIR JOSÉ LOPES – BRASILEIRO, CASADO, COMPRADOR DE BOI, RESIDENTE NA RUA VINICIUS DE MORAIS, ESQUINA C/A RUA JOSÉ AUGUSTO CORREIA – EM FRENTE À OFICINA 15 DE NOVEMBRO, NESTA CIDADE;

DAIRTON DA SILVA OLIVEIRA – BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA 15, Nº. 234 – SETOR OESTE – COLINAS DO TOCANTINS-TO.

DAYANNY C. DE O. VASCONCELOS - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA 03 Nº 2161. CENTRO, NESTA CIDADE;

DAMIAO ARISTIDES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 22/01/1944, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

DAMIÃO JOSÉ DA SILVA – BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA CASTRO ALVES, 1230 – C-2 – NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE – FONE; 9223-7043 /8132-6804;

DANNIARA DE SOUZA FIGUEIREDO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA 7 Nº. 899 SETOR JARDIM CAMPO CLUBE, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 8439-7275 – 8434-1781

DANIEL VELEDA DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/11/1980, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE HOSP, RESIDENTE NA RUA GURUPI, Nº 1446, S SUL - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

DARLETE PINTO DOS SANTOS MAGALHÃES – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA DA LIBERDADE, 584 – NESTA CIDADE, TEL. 9974-2531;

DEBORAH CRISTINA DIAS BATISTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/08/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

DELICLE PAZ DA ROCHA, BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) AOS 20/12/1970, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, LOTADO (A) NA SECRET. SAÚDE, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 180, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

DELISSON JULIO DE LIMA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 14/03/1957, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SEC.ESPORTES E LAZER - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

DELMARY CANEDO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 31/10/1959, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECR OBRAS. SAN.HABITACAO E URBAN - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

DENILSON COELHO DE CASTRO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 2182, S. ALVORADA, (63) 8428-0424;

DENILSON DO CARMO NUNES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 18/05/1975, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

DEUSDETE OLIVEIRA DE MORAIS, BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) AOS 14/09/1966, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO (A) SECRET. SERV. URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS, Nº 1191- (63) 8446-9509, NESTA CIDADE;

DEVACY DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM, RESIDENTE NA RUA JOSÉ AUGUSTO CORREIA, Nº 2527, CEL. (63) 9969-4132, NESTA CIDADE;

DIANA COSTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 07/12/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE SISTEM AMBULATORIO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

DILCIVAN GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/07/1978, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. AGRIC.PEC.ABAST. MATAD, RESIDENTE NA AVENIDA PRES. DUTRA, Nº 1663, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

DINALVA PEREIRA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/04/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE SISTEM AMBULATORIO - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

DIOMAR FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/07/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 271, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

DIOMIRSO JOSÉ VIEIRA, BRASILEIRO, ESTUDANTE DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA SETE Nº 1205, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

DIVINA APARECIDA TEIXEIRA DE CASTRO PAULA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 03/07/1969, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS;

DEUSINA GOMES LIMA – BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE RESIDENTE NA RUA REPUBLICANA Nº 817. SETOR DOURADO – NESTA CIDADE;

DOMINGAS MARIA ALVES – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA D. PEDRO II, 175 – SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE;

DORILENE COELHO COSTA – BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA 02, Nº. 992 – NESTA CIDADE; TEL. 8417-0279;

DORILENE PEREIRA LIMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 08/01/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

EUZÁPIA DICLA RAMOS SOUZA – BRASILEIRA, CASADA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA PRAÇA 07 DE SETEMBRO, CENTRO – CENTERPHARMA – COLINAS-TO;

EDER CORREIA DA COSTA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 15/07/1969, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV. - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

EDICLEIA DE SOUSA TEIXEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 07/09/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

EDILENE RESPLANDES DE SOUZA – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA 07 Nº 2107 –S. DOIRADO CEL. (63) 8449-8182, NESTA CIDADE;

EDILEUSA R. DE SOUZA – BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA 07, Nº. 2107. SETOR DOIRADO – NESTA CIDADE;

EDIMILSON CARDOSO DE CASTRO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 11/06/1978, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV - COLINAS DO TOCANTINS/TO;
EDINAN FERNANDES DE SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/04/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SERV.URB. LIMP, COLINAS DO TOCANTINS/TO;
EDIVAN REIS DOS SANTOS MENESES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/06/1985, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

EDJANE NEVES DE MORAIS - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXII LOCAL, RESIDENTE NA AV. JK, 434 -A- CENTRO, NESTAZ CIDADE - TEL. 3476-3590 - 8446-9283;
EDNA TOMACHESKI ASSIS SLOMPO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/01/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT MUN. EDUC. ADM, RESIDENTE NA A. PEDRO L. TEIXEIRA, Nº 959, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, VULGO "DUDU" - BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PODENDO SER ENCONTRADO NO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SITUADO NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO - EM FRENTE AO PÁTIO DO POSTO TABOCÃO, NESTA CIDADE;
EDUARDO MARTINS DE ARAUJO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 20/06/1981, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SEC. ESPORTES E LAZER - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

ELAINE AZEVEDO PESSOA MOTA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXII LOCAL, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, CENTRO, TEL. 3476-1788. NESTA CIDADE;
ELENICE DA COSTA SILVA - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA R. JOSÉ PEREIRA LIMA 1918. CENTRO - NESTA CIDADE;
ELIANE PIRES DE ARAUJO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/10/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS;
ELIENE CRISTINA DE ANDRADE SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 15/06/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS/TO.
ELIENE PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 25/04/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1052, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
ELIEZER ALVES SANTANA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 26/01/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCAÇÃO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;
ELIEZER FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 23/07/1947, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. A. SOCIAL, RESIDENTE AV. PRES. DUTRA, Nº 2120, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ELEUZA DA SILVEIRA MARQUES - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1426 - CENTRO, NESTA CIDADE. TEL. 3476-1968;
ELIZANGELA CARDOSO ARRAIS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/07/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB -COLINAS DO TOCANTINS - TO;
ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA BARBOSA, BRASILEIRA, NASCISA AOS 25/02/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS;
ELKE MODESTO PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/08/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECR TRANSPORTES E VIACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
ELZA ESPINDOLA RODRIGUES COUTINHO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 07/10/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS/TO;
ELZA GOMES LEITE, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/09/1962, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ENEUZA SALOMÉ DA S. SOUSA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PARAGUAI Nº 419, S. RODOVIARIO, CEL. (63) 8471-9296, NESTA CIDADE;

ERIKA MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/08/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ERIVALDO ARRUDA DE ARAUJO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/01/1971, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. AGRIC. PEC. ABAST. MATAD - COLINAS DO TOCANTINS/TO;
ERIVELTON SANTOS COSTA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 11/05/1978, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECR OBRAS. SAN. HABITACAO E URBAN, RESIDENTE NA AV. PEDRO L. TEIXEIRA, Nº 1573, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ESDRAS RAMOS SOUZA - BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NESTA CIDADE, PODENDO SER ENCONTRADO NA FARMÁRIA CENTER PHARMA - PRAÇA 07 DE SETEMBRO, NESTA CIDADE;

EUDIMI NUNES DOS SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/02/1966, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. A. SOCIAL. PETI - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

EWCHER G. ANTUNES - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTUDAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 2262 CENTRO, NESTA CIDADE;

EVA CAMPOS DE AGUIAR MIRANDA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 16/02/1980, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDE, RESIDENTE NA RUA OSVALDO P DE LIMA, Nº 439, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

EVA MARTINS NUNES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/07/1954, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET. CONV, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

EVA BESSY GUIMARÃES FRANCO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS Nº. 1717, NESTA CIDADE, (63) 8435-6382

EVARISTA DA COSTA LIMA NETA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTUDAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA 03, 1117, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

FABIANA KÁTIA DA SILVA MEDEIROS - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO, 1024 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 9205-4585;

FABIANA RIBEIRO ALVES – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA FILADÉLFIA, 670 CAMPINAS 8414-5745/9226-4479, NESTA CIDADE;

FÁBIO JOSÉ RODRIGUES – BRASILEIRO, EM UNIÃO ESTÁVEL, COMERCIANTE, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, 3432 – SETOR ARAGUAIA I – NESTA CIDADE.

FABRÍCIO FACUNDES SILVA - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - RUA PRESIDENTE DUTRA Nº. 1725 - ARAGUAIA 1, NESTA CIDADE - LOCAL DE TRABALHO: CIRETRAN - TELEFONES: (63) 3476-2477 – 8132-0340 – 8488-8412

FATIMA ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 17/07/1966, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 2321, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FELIX VITORINO PONTES DE MARIA, BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) 21/11/1961, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCAÇÃO FME-RH - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FERNANDA COSTA SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 30/01/1990, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB, RESIDENTE NA RUA SANTOS DUMONT Nº 393, SANTO ANTONIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FERNANDA SOUSA PIO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: OPERADOR DE CAIXA - ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA LIMA Nº.1278 - LOCAL DE TRABALHO: ARMAZÉM PARAÍBA - TELEFONES: (63) 3476 1106 – 8414-4275 – 9222663

FIRMINA COSTA BARROS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/09/1944, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R. GOANESIA, Nº 1283, NOVO PLANALTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FLAVIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/10/1977, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECR TRANSPORTES E VIACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 3228, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FLORACI DE ARAUJO MIRANDA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 20/06/1972, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

FLORACI GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 27/12/1958, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC. SAUDE SISTEM AMBULATORIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FLORITA MARIA RESPLANDES DE SOUSA SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/03/1958, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE HOSP, RESIDENTE AV. PRES. DUTRA, Nº 45, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FRANCELY GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 30/04/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 03/08/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC. CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R RUIDELMAR L BORGES, Nº 960, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FRANCINETE SOUSA REGO PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/11/1976, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. EDUCAÇÃO FME- COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FRANCISCA DAS CHAGAS P. DA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. FILADÉLFIA, 632, S. CAMPINAS, CEL. (63) 817-5443, NESTA CIDADE;

FRANCISCA DA SILVA BRITO - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ P. DE LIMA, Nº 1236, S. RODOVIARIO, TELEF. (63) 3476-3567, NESTA CIDADE;

FRANCISCA OLIVEIRA MARTINS - BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO

BARROS, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO Nº 75, SETOR SUL – NESTA CIDADE.

FRANCISCO ELVIS SILVA LAUREANO, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 1653, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

FRANCISCO JOSE RODRIGUES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 05/01/1950, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCAÇÃO FME - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FRANCISCO LEITE DE BRITO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 02/08/1951, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FRANCISCO ALEXSANDRO F. ANDRADE - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR L. BORGES Nº 86- S. CAMPINAS- CEL. (63) 92152266, NESTA CIDADE;

FRANCISCO RICLEY DE SOUSA FERREIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/05/1984, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETAR. ADM E PLANEJAMENTO, RESIDENTE NA AV NATAL, Nº 1750, S DOIRADO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FRANCISMA BISPO DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/11/1973, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - AV. PRES. DUTRA, Nº 1704, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

FRANCISMA VIRGULINO XAVIER, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 15/03/1974, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1517, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GASPAR ALVES DOS REIS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 27/02/1962, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE-VIGILANCIA EM SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GENIVAN LOPES DE MACEDO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA ANHANGUERA Nº 578, ST. SUL- CEL. (63) 9212-4988

GERALDA DE OLIVEIRA SOBRINHO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA FERNANDES FERRARI Nº 3864, S. RODOVIÁRIO, CEL. 8413-3961, NESTA CIDADE;

GERALDA MARIA BARBOSA – BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQAUEIRA CAMPOS, CENTRO – COLINAS-TO.;

GERALDO MAXMINIANO JUSTINO BARBOSA, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA Nº 1139, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

GESSÉ ANTONIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PARAGUAI Nº 545, S. CAMPINAS, TELEF. (63) 3476-4279, NESTA CIDADE;

GESILEIDE MAGALHAES DOURADO DA COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/12/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAUDE HOSP, RESIDENTE NA AV.FILADELFIA, Nº 812, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GETULIO RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 23/06/1947, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 18, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GILBERTO RESENDE PEREIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 19/01/1967, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GEYLA PAULA DE OLIVEIRA VASCONCELOS –SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM, RESIDENTE NA RUA ANHANGUERA Nº 1029, TELEF. (63) 3476-4401, NESTA CIDADE;

GILCINEY JARDIM DA SILVA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, 1592 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 8463-4405;

GILVANA WÉRCIA F. DOS S. PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA SÃO LUIZ Nº 1867, ST. DOIRADO, CEL.(63) 8471-4636, NESTA CIDADE;

GISLENE PIMENTEL DE PAULA OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/07/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GISONEIDE FERREIRA DE JESUS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/04/1970, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE SISTEM AMBULATORIO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 69, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GLÁUCIA DE ARAÚJO SILVERIO CANEDO – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA MOGNO, 281 – JARDIM CAMPO CLUBE, NESTA CIDADE. TEL. 3476-3704 – 9994-7969;

GLEIDE ALVES DE BRITO COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 31/05/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GREBISLEI MOREIRA TAVARES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/09/1984, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE, RESIDENTE NA AV TEN S CAMPOS, Nº 2202, S ARAGUAIA II - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

GONÇALO PIRES DOS SANTOS - BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS Nº 101, NESTA CIDADE;

GUTTYANNE LINS FRANCO - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, 1434 – NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE, TEL. 3476-2917; 9983-6084;
HAMILTON NAVES JUNIOR, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 09/05/1977, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE, RESIDENTE NA R.JOAO RAMALHO, Nº 1399, SETOR CAMPINAS - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
HELIANA PORTILHO PEREIRA BATISTA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AVENIDA PEDRO LUDOVICO Nº2758, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

HELOIZA ELIZA MOURÃO MOURA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. JK, 1004 – ST CAMPINAS - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

HONORIO GOMES DE ABREU, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 25/11/1954, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETAR. ADM E PLANEJAMENTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IGENY BARBOSA DA SILVA – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LOTADO(A) NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA IPORÁ, 1135 SANTA ROSA CEL. 9208-4748, NESTA CIDADE;
ILDEBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 12/03/1967, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC. SAUDE, RESIDENTE NA AV PARAGUAI, Nº 242, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ILTAMIR RODRIGUES DA SILVA - BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA OSVALDO P. DE LIMA, 910 – CENTRO – TEL. 9203-6374

ISMÊNIA ALVES TOMÉ – BRASILEIRA, SOLTEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CENTRO – NESTA CIDADE;

INES ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/04/1951, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A. SOCIAL CC - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IOMARA FERREIRA ALENCAR OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R.RUIDELMAR L.BORGES, Nº 2008, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IRACEMA RODR. MENDES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/10/1951, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCAÇÃO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IRACILGILA RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 04/03/1978, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. A.SOCIAL AABB COMUNID - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IRAILDES RIVELLY ALVES DE ANDRADE, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 23/03/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R CASTRO ALVES, Nº 1233, N. PLANALTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IRANETE BARROS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 28/06/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCAÇÃO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IRINEIDE RODRIGUES DE FREITAS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 25/06/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - AV. PRES. DUTRA, Nº 78, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IRES PIMENTA – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PROPRIETÁRIO DA OFICINA DE FOICE PIMENTA PIRES, SITUADA NA RUA PRESIDENTE DUTRA – BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE.

IRISDELMAR MORAES DE BRITO, BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) AOS 23/10/1976, FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC.FUNDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IRMA DE OLIVEIRA E SILVA - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA GONÇALVES DIAS, 531 – CENTRO, NESTA CIDADE – TEL. 3476-3968;

ISRAEL DA SILVA PIMENTEL, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 19/01/1966, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IVANE PONTES DE MARIA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/12/1971 , FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IVAN CARLOS PIRES – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA PRESIDENTE DUTRA, AO LADO DA OFICINA DE FOICE DE SUA PROPRIEDADE, BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE;

IVONE EDUARDO DA SILVA NOLETO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA RAUL DO ESPÍRITO SANTO, CENTRO, NESTA CIDADE;;

IVANEIDE GONCALVES DE SOUZA MORAES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 24/05/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

IVANILDE GUIMARÃES S. GALVÃO – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, 898 – CENTRO, NESTAS CIDADE;

IVONILDE CARVALHO FARIA SÉRGIO - BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA DA PAZ, 494 – CENTRO – TEL. 3476-2180 E 9981-1562;

IVONETE DIAS F. BASTAZINI, BRASILEIRA, PROFESSORA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. TIRADENTES, 1416, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

IVONETE GOMES RODRIGUES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 15/11/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JACIENE MOREIRA DE LIMA – SERVIDORA DO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA INHUMAS, Nº 1520-ST. SUL TELEF. (63) 3476-5193;

JAMES VIEIRA MACHADO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 25/11/1971, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB.ILUMINACAO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JEREMIAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO – BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. NATAL, 1062 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE, TEL. 8104-1150

JOÃO TADEU VELOSO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA 3 Nº 1454, CENTRO- CEL. 8406-5541;

JOÃO BATISTA FERREIRA, VULGO “JOÃOZINHO DA TORNEADORA” – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PROPRIETÁRIO DA TORNEADORA SÃO JOÃO, SITUADA NA RUA MINAS GERAIS, SAÍDA PARA TRANSCOLINAS, NESTA CIDADE;

JOAQUINA MARCIA RODRIGUES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 01/06/1960, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAUDE HOSP, RESIDENTE NA RUA DAS FLORES, 157 – SETOR RODOVIÁRIO, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOELSON DE JESUS ABREU PEREIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 11/09/1975, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSE ALBERTO FERNANDES DE SA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 25/11/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: EMPRESÁRIO - ENDEREÇO: RUA JATAÍ Nº. 1553 - SETOR SUL - NESTA CIDADE, LOCAL DE TRABALHO: RUA 3 Nº. 436 SETOR SUL - TELEFONES: (63) 3476-4852 – 99678635;

JOSÉ DOS REIS NÉIA – BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, DONO DA TORNEADORA NÉIA – SITUADA NA RUA MINAS GERAIS (AO LADO DA OFICINA 15 DE NOVEMBRO), NESTA CIDADE;

JOSE EDSON DE AQUINO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 05/09/1962, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECR TRANSPORTES E VIACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 207, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSÉ EVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – BRASILEIRO, EM UNIÃO ESTÁVEL, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 1215 – SETOR NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE;

JOSE FRANCISCO BRAGA DE JESUS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 16/06/1965, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 11, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSE GONCALVES JUNIOR, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/07/1977, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET. CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSE MATIAS PIRES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 07/09/1953, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET.CONV, RESIDENTE NA AV TOCANTINS, Nº 3530, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSE MIGUEL BEZERRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/09/1956, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECR TRANSPORTES E VIACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1320, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA 5, 258, S. CAMPINAS-CEL. 9962-6693, NESTA CIDADE;

JOSÉ LAURIANO S. JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS, Nº 405, S. SUL, CEL. (63) 8402-1415/ 9216-8391, NESTA CIDADE;

JOSE NETO DE ARAJUO PIRES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 19/09/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R RAIMUNDO P DOS SANTOS, Nº 1520, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSE RIBAMAR ARAUJO DOURADO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 18/12/1978 , FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSENIR DA SILVA CASTRO, BRASILEIRO(A), NASCIDO(A) AOS 18/10/1982, FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL,

LOTADO(A) NA SC.SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JOSIMAR FERREIRA BORGES, BRASILEIRO(A), NASCIDO(A) AOS 16/08/1953, FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, LOTADO(A) NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1473, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JULIA MOREIRA QUEIROZ - PROFESSORA LOTADA NA FGUNDAMAN, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1285, CENTRO, (63) 3476-2941

JULLIANA CARVALHAIS MARQUES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 03/08/1987, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.A. SOCIAL, RESIDENTE NA AV PEDRO L TEIXEIRA, Nº 628, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

JULIANNE CARNEIRO ROLINS – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 2315 – SETOR ALVORADA, NESTA CIDADE; TEL. 3476-4156

JUDETE OLIVEIRA LIMA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - DESPACHANTE - ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ Nº. 2042 SETOR: DOIRADO, NESTA CIDADE. LOCAL DE TRABALHO: DESPACHANTE BETEL - TELEFONES: (63) 8468-4149 – 3476-4210

KAREM FRAGOSO NOLETO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 15/11/1985, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM. - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

KARLEANE NEVES DA SILVA ARAÚJO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: ESTUDANTE - ENDEREÇO: RUA DELSON DA FONSECA Nº. 392 - SETOR: SUL, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 8432-7001 – 8421-3087

KATIANA PEREIRA C. BARROS – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL. PLANALTO – NESTA CIDADE;

KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/04/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

KLEUBER ALMEIDA PAIXÃO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS Nº 1763, CENTRO,TELEF.(63)3476-3989-CEL.84433430

KELBIA DE OLIVEIRA BONFIM - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – RESIDENTE NA RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES Nº. 1656 – NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 8446-3981 – 3476-1310

KELLABA DE FATIMA OLIVEIRA VERAS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/04/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SEC.ESPEC.DO MEIO AMBIENTE, RESIDENTE NA AV. NATAL, Nº 2102, ALVORADA - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

LAENE ALVES PROENÇA NASCIMENTO – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA RUIDELMAR L. BORGES. Nº 1900 – NESTA CIDADE;

LAURA RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 25/02/1955, FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

LEANDRO ROBERTO RIBEIRO - BRASILEIRO, SERVIDOR LOTADO NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOÃO PAULO I, 94 – NESTA CIDADE, TEL. 3476-4760;

LEDA MARIA LOPES BRITO – BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE NA RUA JOÃO RAMALHO, 1188 – CENTRO – COLINAS DO TOCANTINS-TO.

LEÔNIDAS MOREIRA DA CUNHA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE;

LEUZINA LINA DE FONTES, BRASILEIRA, PROFESSORA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, 994, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA SÃO JOÃO, 520 – NESTA CIDADE; TEL. 8453-5820;

LINDOMAR JOSE FERREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/01/1980, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.HAB.URB. CEMITERIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

LINCON FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - PROFISSÃO: ENTREGADOR - ENDEREÇO: RUA 7ª AVENIDA Nº. 457 - SETOR SUL, NESTA CIDADE - LOCAL DE TRABALHO: CENTER PHARMA, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 8443-8480

LOURDES RAMOS DA CRUZ, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/01/1953, FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

LOAMY ALVES MARTINS – PROFESSORA LOTADA NA FGUNDAMAN – RESIDENTE NA AV. FILADÉLFIA, 724, SETOR CAMPINAS, FONE (63)8456-0457

LUANA DA SILVA PEREIRA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - ENDEREÇO: RUA GUARÁI Nº. 1248, NESTA CIDADE -

TELEFONES: (63) 9226-7279

LUANA GOMES DOS SANTOS – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA JOEL CAMILO Nº. 1652, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 9967-6445 – 8136-6169 – 8451-7775;

LUANA GARCIA FERREIRA – BRASILEIRA, SOLTEIRAZ, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, FILHA DE WAISTER BATISTE FERREIRA E IVONETE GARCIA FERREIRA, RESIDENTE NA RUA ARAGUAIA, 1534 – SETOR ALVORADA, NESTA CIDADE

LÚCIA DA SILVA PEGORARI - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA GONÇALVES DIAS N 588, CENTRO TELEF. (63) 3476-1899, NESTA CIDADE;

LÚCIA DE FÁTIMA MEDEIROS CAVALCANTE – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. PARAGUAI, 616 – CASA 1, CENTRO – TEL. 9981-5159;

LUCIANO SATURNINO DA MOTA - – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO Nº. 1232, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 9954-8908 – 8405-5153

LUCIMAR PEREIRA NABUTE – BRASILEIRA, PROFESSORA DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO Nº 1561. CENTRO, NESTA CIDADE;

LUSINEIDE GONCALVES DA PAZ, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 21/01/1965, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS – TO.

LUCINEIDE FEITOSA DA SILVA – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA 5, Nº. 269 – S. CAMPINAS – NESTA CIDADE. TEL. 3476-1332 – 8459-0926;

LUZ VIRGEM MILHOMEM BARROS, BRASILEIRA, NASCIDA 03/05/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1904, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA REPUBLICANA Nº 968, S. DOIRADO CEL. (63) 8405-7865

LUZINETE ALVES ARAUJO - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA MAURICIO GUEDES Nº 1371, S. SANTA MARIA, TELEF. (63) 8443-8552;

MANOEL ALVES ROCHA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 02/02/1962, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 368, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MANOEL BORGES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/05/1972, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.EDUCAÇÃO FME, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MANOEL DO ESPIRITO SANTO OLIV MORAES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 20/05/1961, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MANOEL FRANCISCO DE MIRANDA NETO - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – RESIDENTE NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Nº. 837 - TELEFONES: (63) 8433-4926 – 9246-2212;

MARALETE BISPO DA CRUZ, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 18/03/1972, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 135, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARCELI RODRIGUES DE AMORIM, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 18/01/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1395, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARCELO NUNES MACHADO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 16/03/1979, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARIA ALVES RIBEIRO – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO FERREIRA, 1938, NESTA CIDADE;

MARIA BETANIA CAVALCANTE DA CUNHA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 22/03/1970, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARIA CECILIA DA SILVA BRANDAO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/01/1964, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.A. SOCIAL, RESIDENTE NA RUA CUIABA, Nº 692, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARIA APARECIDA DE LUNA SOOUSA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA ARAGUAIA, 1438 – NESTA CIDADE, TEL. 8428-6336;

MARIA APARECIDA DE MORAIS - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RUA ANHANGUERA 1261.CENTRO, NESTA CIDADE;

MARIA DA PAZ DIAS BARBOSA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/04/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAUDE-VIGILANCIA EM SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARIA DE JESUS RUFINO DE SOUZA LIMA – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. JK, 1380 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE;

MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, CENTRO – NESTA CIDADE - TEL. 3476-2875;

MARIA DO SOCORO BARBOSA VENCERLAU -BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 1207 – CENTRO – NESTA CIDADE – TEL. 3476-3916 E 9976-0754;

MARIA LINDACY FRAZÃO MENDES - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. PARAGUAI, 621 – CENTRO – NESTA CIDADE, TEL. 3476-1404;

MARIA NUNES DE BARROS - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA 10, ESQUINA C/AMAZONAS, 196 – SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE – TEL. 8425-1326;

MARIA PASTORA BISPO DA CRUZ MARQUES - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 1849 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 33476-3341 – 9223-7942

MARIA BEATRICE RODRIGUES LEITE - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA DELSON DA FONSECA 177. SUL – NESTA CIDADE;

MARIA BENÍCIA LOPES DOS SANTOS – BRASILEIRA, VIÚVA, PROFESSORA DIRETORA DO COLÉGIO “O POSITIVO/COC”), RESIDENTE NA RUA PARAGUAI, NESTA CIDADE;

MARIA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA PIRES – BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NA POLICLÍNICAS, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, AO LADO DO EDIFÍCIO DO SR. JOSÉ ROSA – BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE,

MARIA DE FÁTIMA P. B. MENDES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AVENIDA TOCANTINS, Nº. 540 – CENTRO, NESTA CIDADE;

MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS COELHO – BRASILEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS, 3125 – COLINAS-TO.

MARIA DE NAZARÉ DE S. TAVARES - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS Nº 3413, ARAGUAIA I- CEL.(63) 9951-9840;

MARIA DO SOCORRO DE S. A. MORAES – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS Nº 506, S. CAMPINAS, CEL.(63) 9968-4430;

MARIA GORETH M. S. BORGES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA 03 ,1764,CENTRO, NESTA CIDADE;

MARIA HELENILCE DA SILVA ARAUJO SIQUEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/03/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO ;

MARIA IRACEMA DA CRUZ - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOEL CAMILO DA SILVA, 1919 CENTRO, NESTA CIDADE;

MARIA IRANY DE SOUZA ALMEIDA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA AMAZONAS Nº 506, S. CAMPINAS, CEL.(63) 9259-9558;

JOÃO MUNIZ DOS REIS – BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR, LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO, NESTA CIDADE;

MARIA JULIA CORREIA DE SA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 27/05/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARIA MARLENE DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 03/03/1965, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETAR.ADM E PLANEJAMENTO, RESIDENTE NA RUA ERNESTO BALLAS BARROS, Nº 1475, SANTA ROSA I - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARIA NATALIA SOARES DE SOUSA CRUZ, BRASILEIRA, NASCIDA 25/12/1960, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
MARIA NILVA RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/10/1967, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.A. SOCIAL, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 266, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
MARIA JOSÉ DA COSTA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA CHÁCARA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, NESTA CIDADE;

MARIA SÔNIA L. MACEDO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, S/N – NESTA CIDADE;

MARIA VALDIRENE L. S. DE SOUSA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE;
MARILENE PESSOA DA SILVA AUGUSTI, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/06/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R DOM MANUEL, Nº 1370, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
MARINEY ALVES OLIVEIRA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RUIDELMAR L. BORGES Nº 131, S. CAMPINAS- TELEF. (63) 3476-2141; NESTA CIDADE;
MARIZA RAMOS NASCIMENTO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 23/11/1978, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.EDUCAÇÃO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MARIZETE PIRES DA CUNHA NASCIMENTO – DIRETORA DA FUNDAMAN – RESIDENTE NA AV. GOIAS, 766, SETOR SOL NASCENTE, (63) 3476-3270
MARLENE VITALINO CARRILHO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 12/05/1982, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.A. SOCIAL - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
MARLEY DE ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/10/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV -COLINAS DO TOCANTINS - TO;
MARLY ISOLINA GONCALVES BERLANDA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 14/06/1976, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

MATEUS CAIO QUEIROZ CARNEIRO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Nº. 837, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 9978-5124- 8100-2810
MARTINA MARIA CAMPOS MACIEL, BRASILEIRA, ESTUDANTE DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA CUIABÁ, 460, SANTO ANTÔNIO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

MIGUEL FÁBIO MEDEIROS DE SOUSA – BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA MORRINHOS, 1739 – SETOR SUL, NESTA CIDADE. TEL. 9249-8958;
MOACY PINHEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 04/02/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
NAIARA REGINA FILÓ – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 1139 – CENTRO, NESTA CIDADE, TEL. 3476-2431 E 8116-3039
NAIDE MARIA DA CONCEICAO ANTUNES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 15/08/1954, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
NARCISA BEZERRA NEVES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 31/08/1953, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.SERV.URB. LIMP.-COLINAS DO TOCANTINS - TO;

NAZARÉ ALVES MARINHO SILVA - BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RUA GOIÁS, 527 – NESTA CIDADE. TEL. 8412-2321;
NENIVEA DE MOURA COELHO, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/02/1983, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA RUA DAS PALMEIRAS, Nº 3757, ARAGUAIA - COLINAS DO TOCANTINS - TO;
NEUDA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 19/02/1970, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT MUN.EDUC.ADM, RESIDENTE NA R.JOSE P.LIMA, Nº 2341, CAMPINAS - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

NURIA RIBEIRO DIAS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 02/04/1977, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ODETE CARVALHO DOS SANTOS – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV.TOCANTINS-519. RODOVIÁRIO – NESTA CIDADE;
ODIMILSON LOPES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 02/03/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA RUA ARAGUAIA, Nº 1723, NOVO PLANALTO - COLINAS DO

TOCANTINS - TO;

ODILENE LOPES DA SILVA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA DELSON DA FONSECA, 1585, CENTRO, NESTA CIDADE;

ONEIDE F. DE GODOI SOUZA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA JUIZ DE FORA 1263. RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE;

OSILENE DA SILVA CAVALCANTE, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 14/11/1969, FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN. EDUC. FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 53, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO.

OSVÂNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 12/11/1975, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE SISTEM AMBULATORIO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

OTAVIEL ALVES DA COSTA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, CENTRO, Nº1894, NESTA CIDADE;

PAULINA DA CONCEICAO DE SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 22/06/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB -COLINAS DO TOCANTINS - TO;

PAULO RICARDO ALMEIDA DE SOUSA – BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA AV. BERNARDOSAYÃO, 1411 – CENTRO, NESTA CIDADE, FONE; 3476-4394 -

PAULO VINICIO DE SOUZA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 29/07/1974, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1262, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

PEDRO ALVES CHAVES, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA RUILEDMAR LIMEIRA BORGES, 1866, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

PEDRO NETO BISPO DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/12/1970, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET.CONV, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

PEDRO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 12/07/1956, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP. -COLINAS DO TOCANTINS - TO;

PITUDJO KAYAPÓ - BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, LOTADO NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA SÃO LUIS, 1885 SETOR ELDORADO, NESTA CIDADE;

PRYSILLA DA COSTA SILVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 07/02/1991, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETAR.ADM E PLANEJAMENTO, RESIDENTE NA AV BERNARDO SAYAO, Nº 1929, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

QUEZIA DE JESUS FERREIRA CAMPOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 27/11/1963, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. A. SOCIAL -COLINAS DO TOCANTINS - TO;

RAIMUNDA CHAVES DA LUZ SILVA – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV BERNARDO SAYÃO 1434.CENTRO – NESTA CIDADE;

RAIMUNDO NONATO ALVES GUIDA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA R.LUCÍLIA PEREIRA RAMOS 640.SANTA ROSA, NESTA;

REGINALDO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 30/09/1974, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE CAPS - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

RAFAELA FELIPE MARTINS – BRASILEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA D. MANUEL, 1359 – COLINAS-TO;

REILDO RODRIGUES LIMA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 26/10/1974, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 0, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

RENATA DINIZ ARAUJO – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV. TOCANTINS Nº 166, ST. RODOVIÁRIO, CEL.(63) 9254-6298, NESTA CIDADE;

RENATA KELLEN ARAUJO - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA VINICIUS DE MORAES Nº 2463,CEL.(63)9223.6558/8465-0835, NESTA CIDADE;

REIVALDO CARLOS PIRES – BRASILEIRO, CASADO, FERREIRO, PODENDO SER ENCONTRADO NA OFICINA DE FOICES “PIMENTA PIRES” – NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE;

RENIVAN CARLOS PIRES – BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXERIA, PRÓXIMO AO EDIFÍCIO DO SEU JOSÉ ROSA – BAIRRO NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE;

RICARDO ANDERSON BENETTI, BRASILEIRO, ESTUDANTE DO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA MAGALHÃES Nº 708, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

RITA MIRANDA DE SOUZA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA DA LIBERDADE Nº 304,

S. RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE;

ROBERTO AVELINO VIEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 20/11/1971, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO, RESIDENTE NA RUA ANHANGUERA , Nº 759, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ROBERTO CARVALHO VIERA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, LOCAL DE TRABALHO: SEBRAE – RESIDENTE NA RUA TOMÉ DE SOUSA Nº.1119 - NOVO PLANALTO, NESTA CIDADE - TELEFONES: (63) 9268-2454 – 8442-1908

ROGENER LUIZ AUGUSTI – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CELM LOCAL, RESIDENTE NA RUA DOM MANUEL Nº 1370, ST. NOVO PLANALTO-CEL.(63) 99729078, NESTA CIDADE;

ROMULO GOMES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 03/07/1969, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA SECRET.A. SOCIAL, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1556, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

RONIVALDO DE ABREU SILVA – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº. 683, NESTA CIDADE, TELEFONES: (63) 3476 1207 – 8408-8914

ROSÂNGELA DE ASSIS SILVA ARAÚJO – BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA, 2037 – CENTRO, NESTA CIDADE – TEL. 3476-2037;

ROSANIA SOARES DA SILVA SOUZA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 29/12/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ROSENY BISPO DA CRUZ VIEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/11/1976, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 310, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ROSIANE MARQUES FILÓ CORDEIRO - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ P. DE LIMA, 1192 – CENTRO – NESTA CIDADE; TEL. 3476-2431 E 3476-3410;

ROSILENE JERICÓ DOS SANTOS, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. JOÃO RAMALHO, 979. DT RODOVIÁRIO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

ROSIMEIRE DIVINA P. NASCIMENTO - BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA RUA TRÊS,CENTRO, NESTA CIDADE;

ROSIVANIA DA LUZ SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/08/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SC.SAUDE HOSP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1957, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ROSVÁLDINA R. D. JUNQUEIRA, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, RESIDENTE NA AV. TIRADENTES, 597, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

RUY BATISTA FERREIRA – BRASILEIRO, CASADO, FILHO DO PEXDRINHO DA CERÂMICA, RESIDENTE NA RUA QUE PASSA POR TRÁS DA FEIRA COBERTA, NESTA CIDADE;

SANDRA APARECIDA ANSCHAU – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS Nº 1728- CENTRO, CEL. (63) 8127-9227, NESTA CIDADE;

SANDRA CASTRO ALENCAR – BRASILEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA RUA 22, Nº. 4888 – COLINAS-TO.

SEBASTIAO RODRIGUES DAS NEVES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 06/12/1977, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO – SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS Nº 1238, NESTA CIDADE; CEL.(63)9999-2810;

SENHORA DAS NEVES DE SOUSA SANTOS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/08/1971, FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

SIDÉLIA GOMES PEREIRA NÉIA - BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 629 – NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE- FONE 3476-1093;

SIDNEI FACCA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 05/02/1954, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 2028, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

SIMONE ARAÚJO LIMA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE;

SIMONI ALVES ROCHA COUTINHO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV PARAGUAI ,114,SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE;

SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 11/03/1974, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

SOLIMAR FONTOURA DA FONTOURA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 26/01/1964, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETAR.ADM E PLANEJAMENTO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

SUYANNE MOURA TAVARES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 10/06/1985, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA

SECRET.EDUCAÇÃO FME - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

TÂNIA REGINA DE SOUZA – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA COLINAS 232 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE;

TEÔNIA CÁSSIA DE MOURA MEDEIROS – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA COLINAS -232. CAMPINAS, NESTA CIDADE

TEREZA SOUZA DA SILVA – SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA JOÃO RAMALHO Nº 1548, S. CAMPINAS, NESTA CIDADE;

TEREZINHA DE AQUINO SILVA COSTA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 05/10/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

TERTULIANA RIBEIRO DA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, 1273 CENTRO, NESTA CIDADE;

THIAGO ROSA CANEDO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 14/12/1983, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA EDUC.CULT FUNDEB, RESIDENTE NA R MOGNO Nº 281, CAMPO CLUBE - COLINAS DO TOCANTINS/TO;

THIAGO LUCAS CAVALCANTE DA SILVA – BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE DE PSICOLOGIA, RESIDENTE NA RUA DR. CORINTO, 1505 – CENTRO – COLINAS-TO;

THIAGO DA SILVA PRIMO – BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAQUIADOR, NATURAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO., FILHO DE NEUBER EDUARDO PRIMO E ELBA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MANUEL DO ESPÍRITO SANTO, 1174 – SETOR SANTA ROSA, NESTA CIDADE;

VALDETE COELHO FERREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/07/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

VALDEVINA MARAGARIDA PEREIRA – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, NESTA CIDADE, RESIDENTE NA AV. RUIDELMAR L. BORGES .371.CAMPINAS – NESTA CIDADE;

VIVIANE FRAZÃO BRANDÃO – BRASILEIRA, SOLTEIRA, UNIVERSITÁRIA, RESIDENTE NA AV. PARAGUAI, 602 – CENTRO – COLINAS-TO;

VALDINES PEREIRA COSTA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 24/04/1966, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.SERV.URB.ILUMINACAO, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1612, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

VALDIRENE PEREIRA LOPES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 20/10/1970, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA DOUTOR – BRASILEIRA, DIVORCIADA, ASSISTENTE SOCIAL, RESIDENTE NA RUA ELIAS LOPES, 2290 – SETOR CAMPINAS, NESTA CIDADE.

VALMIR JOSE ARAUJO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/12/1968, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SC.SAUDE HOSP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

VANILZA RIBEIRO PEREIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 06/09/1979, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA CENT. MUN.EDUC.FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

VANUZIA MARIA MIRANDA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 26/09/1975, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET.SERV.URB. LIMP - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

VERA ALICE DE SOUSA SILVA – BRASILEIRA, SERVIDORA LOTADA NA ESCOLA PRESBITERIANA LOCAL, RESIDENTE NA RESIDENTE NA AV. PARAGUAI, 1178 – NESTA CIDADE. TEL. 8463-2757.

VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 09/11/1968, FUCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRET. EDUCACAO FUNDEB - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

VICENTE DE PAULA SOUSA LIMA NETO, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/08/1976, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

WILTON DA SILVA RODRIGUES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA DELSON DA FONSECA,318 .SETOR SUL, NESTA CIDADE;

WAGNER LUIZ MADRUGA – BRASILEIRO, SERVIDOR LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA 03, Nº. 1904 – CENTRO, NESTA CIDADE, FONE 9977-69564;

WALDIRENE FRAZAO VALADARES, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 04/04/1981, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SAUDE-PACS-EFET.CONV - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 17/06/1979, SERVIDOR LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA AV TOCANTINS Nº 3581, OU RUA CASTRO ALVES Nº 1366, S. ALVORADA, CEL.(63)8117- 2896/8411-

3195/8453-7930 - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

WESLEY FERNANDES MAIA - SERVIDOR LOTADO NO CEM LOCAL, RESIDENTE NA RUA PERIMENTAL CHÁCARA SÃO JOSÉ, S. DOIRADO, CEL. (63) 8404-6272/8445-4676, NESTA CIDADE;

ZELIA MARIA DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 13/04/1968, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRET. SERV.URB. LIMP, RESIDENTE NA AV. PRES. DUTRA, Nº 1043, CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO;

ZENAÍCE ZENAIDE DE NORONHA – FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA JOEL CAMILO DA SILVA. Nº 1734 – NESTA CIDADE;

ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER - FUNCIONÁRIA PÚBLICA LOTADA NO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS – NESTA CIDADE, RESIDENTE NA RUA GUATEMALA Nº 540- CAMPINAS, NESTA;

ZILMAR DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA - BRASILEIRO, SERVIDOR LOTADO NO COLÉGIO JOÃO XXIII LOCAL, RESIDENTE NA RUA ANHANGUERA, 673 – SETOR SUL, NESTA CIDADE, FONE 8409-7455.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS (TO), AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014). ELABORADO POR MIM,(LUIZA MARIA RODRIGUES), TÉCNICA JUDICIÁRIA. (AS. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – JUIZ DE DIREITO.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 510/14 – CA

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 7771/11

Ação: Guarda Provisória com Pedido de Liminar

Requerente: Gesnéria Saraiva Kratka

Advogado: Dr. Paulo Cesar Monteiro- OAB/TO 1800

Requerido: Matusalem Junqueira Neto

DESPACHO: “A presente ação já foi extinta sem julgamento de mérito, em razão do abandono da parte autora, sendo que, a sentença transitou em julgado em 25/11/2013. Pelas Razões acima expostas, tornem os autos ao arquivo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 07 de outubro de 2014 (ass.:) Jacobine Leonardo- Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 509/14 – CA

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0002.4218-5 (5351/07)

Ação: Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: Beijamira Borges da Fonseca Silva

Advogado: Dra. Calixta Maria Santos- OAB/TO 1674

Requerido: Julio Cesar Garcia

Advogado: Dr. Adwards Barros Vinhal- OAB/TO 2541

DESPACHO: “Intime-se a autora e, em seguida ouça-se o Ministério Público. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 17 de março de 2014 (ass.:) Jacobine Leonardo- Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 508/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0003.5920 (5366/07)

Ação: Impugnação a Assistência Judiciária

Requerente: Julio Cesar Garcia

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal- OAB/TO 2541

Requerido: Beijamira Borges da Fonseca Silva

Advogada: Dra. Calixta Maria Santos- OAB/TO 1674

SENTENÇA: “(...) Assim, diante do exposto e o mais que consta dos autos, calcado no artigo sétimo, da Lei 1.060/1950, não restando provada a inexistência da condição da requerida, INDEFIRO o pedido do autor e mantenho o benefício da gratuidade; transitada em julgado, certifique-se nos autos principais e arquivem-se com o acautelamento de praxe. P.R.I. Colinas do Tocantins, 17 de março de 2014. (ass.:) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito”.

BOLETIM EXPEDIENTE 507/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0003.5919 (5367/07)

Ação: Impugnação ao Valor da Causa

Requerente: Julio Cesar Garcia

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal- OAB/TO 2541

Requerido: Beijamira Borges da Fonseca Silva

Advogada: Dra. Calixta Maria Santos- OAB/TO 1674

SENTENÇA: "(...) Assim, do quanto exposto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação manejada pelo requerido para rever o valor da causa, que deve obedecer ao disposto no artigo 258, do Código Processo Civil, de consequência, declaro EXTINTO o feito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código Processo Civil; transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. (...). P.R.I. Colinas do Tocantins, 17 de março de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito".

BOLETIM EXPEDIENTE 506/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0002.4237-1 (5285/07)

Ação: Abertura de Inventário

Requerente: Beijamira Borges Fonseca da Silva

Advogado: Dra. Cecilia Cilene de F. Paz- OAB/TO1375 B/ Dr. João Marcos. F. N. Paz- OAB/TO5891

Requerido: Espólio de Elizabeth Borges da Silva

DECISÃO: Nomeio a requerente para o cargo de inventariante, independente de compromisso. Intime-se-a a inventariante para apresentar o esboço de partilha, conforme as disposições previstas no artigo 993 e 1.032, do CPC e para adequar o valor da causa que, no processo de inventário, se refere à totalidade dos bens. Providencie a inventariante a autorização das certidões negativas de todas as Fazendas, para o fim do artigo 1.031 e seu parágrafo primeiro, do CPC, bem como, o recolhimento dos tributos. Indefiro o pedido de prestação de contas, visto que, o pedido deverá ser feito em ação própria para não tumultuar o andamento da presente ação. Todavia, para resguardar os direitos da inventariante, notifiquem-se os inquilinos dos imóveis pertencentes ao espólio para que efetuem o pagamento dos alugueis diretamente à inventariante, bem como, notifique-se o Sr. Julio Cesar para que se abstenha as quantias referentes aos alugueis. Intimem-se . Colinas do Tocantins, 6 de outubro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 505/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0010.0747-3 (7626/10)

Ação: Divórcio Litigioso c/c Alimentos e Guarda

Requerente: Neonice Silva Funegudes Pajaú

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves- OAB/TO 2569

Requerido: Manoel Cícero Pajaú

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação de divórcio judicial litigioso, manejada por NEONICE SILVA FUNEGUNDES PAJAÚ em face de MANOEL CÍCERO PAJAÚ FILHO, por conseguinte, DECRETO o divórcio do casal, com fundamento no artigo 1.580 do Código Civil, combinado com o artigo 226 § 6º da C. F., com redação dada pela EC número 66/2010; por força disso, declaro EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processo Civil. (...). P.R.I. Colinas do Tocantins, 03 de outubro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito".

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM EXPEDIENTE 504/14 – CA

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0010.1434-6 (8250/11)

Ação: Inventário

Requerente: Mauro Francisco Murça

Advogado: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros- OAB/TO 1659

Requerido: José Pereira Perna Leite

ATO ORDINATÓRIO: "Fica o requerente intimado, por meio de seu advogado, para manifestar-se no processo. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2014."

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. O Dr. Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em

observância ao disposto do artigo 426 da Lei 11.689/2008, foram alistados na LISTA GERAL PROVISÓRIA DOS JURADOS para o ano de 2015 os seguintes cidadãos e cidadãs:

N.º	NOME	PROFISSÃO
1	ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
2	ALERCIO BATISTA DE LIMA	ESTUDANTE
3	ALFREDO CARLOS DE MATOS	ESTUDANTE
4	ANA DELÍCIA PEREIRA DA SILVA E. SANTO	PROFESSORA
5	ANA PAULA DIAS CARDOSO	SECRETARIA
6	ANA PEREIRA BRAGA	PROFESSORA
7	ANDREIA NOGUEIRA RAMOS DE SÁ	FUNCIONARIA PUBLICA
8	ANEMARY LEITE CRUZ BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
9	ANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
10	ANGELA SOUZA OLIVEIRA	DO LAR
11	ANTONIA CASTRO OLIVEIRA	PROFESSORA
12	ANTONIO ALMEIDA CAMARÁ	PROFESSOR
13	ANTONIO COSTA FILHO	TÉCNICO EM AGRONOMIA
14	ANTONIO OLIVEIRA RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
15	BERNARDINO CAVALCANTE E. SANTO	FAZENDEIRO
16	CARLA SILVA SANTOS	PROFESSORA
17	CÉLIA MARIA MEDEIROS FREITAS	ESTUDANTE
18	CLARA MÔNICA COSTA DE CARVALHO	PROFESSORA
19	CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER	PROFESSORA
20	CLÁUDIO BEZERRA MORAIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
21	CLÉCIA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	SECRETÁRIA
22	CLEURACI CONCEIÇÃO DE BRITO	BALCONISTA
23	DANILO BURJACK SILVA	ESTUDANTE
24	DARLAN DIAS BENTO	FAZENDEIRO
25	DELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	PUBLICITÁRIO
26	DINAI DINIZ PEREIRA	AUTÔNOMO
27	DINAIR BARBOSA CARVALHO	PROFESSORA
28	DULCICLÉIA BENTO DA NÓBRGA AIRES	FUNCIONÁRIA PUBLICA
29	EDA CARVALHO PARENTE	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
30	EDIVALDO DAS CANDEIAS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
31	EDIVAN GUIMARÃES ARAÚJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
32	EDUARDO RODRIGUES NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS
33	EGIZANA MOTA DIAS	ESTUDANTE
34	ELIDA SARROS DA SILVA	FUNCIONÁRIA PUBLICA
35	ELZILEIDE CARVALHO DE ARAÚJO	SECRETÁRIO
36	ERCIA SOUSA DIAS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
37	ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO	SECRETARIA
38	FÁBIO EURIPEDES BARROS ALMEIDA	ESTUDANTE
39	FLÁVIA ALVES DA CRUZ ALMEIDA	ESTUDANTE
40	FRED LIMA AMORIM	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
41	GARDENHA DA SILVA BEZERRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
42	GEQUISON BATISTA FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
43	GERSON DIAS DA LUZ SOUSA	ATENDENTE COMERCIAL
44	GILBERTO DA CONCEIÇÃO BACELAR	AUTÔNOMO
45	GILVAN AIRES DA SILVA	PEDREIRO
46	HELBER SILVA SOARES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
47	HERMISIO ALECRIM AIRES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
48	HUMBERTO DA COSTA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
49	JAIR FERNANDES DA MOTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
50	JOÃO DE SOUSA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
51	JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS	DO LAR
52	JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR
53	JOSÉ BENILSON PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR
54	JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
55	JOSÉ CARLOS SILVA AQUINO	MOTORISTA
56	JOSÉ TENORIO SILVA	PROFESSOR
57	JOSIANE ARRUDA DE AQUINO FRAGOSO	DO LAR

58	JULIANA SANTOS LIMA	LAVRADORA
59	KALINE REIS SOARES	ESTUDANTE
60	KATELIENY COSTA ALMEIDA	PROFESSORA
61	LIA REGINA NOLETO ARAÚJO	FUNCIONARIA PUBLICA
62	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
63	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
64	LIONEL PEREIRA DA SILVA	COMERCIANTE
65	LUCILENE DE OLIVIERA LEITE	PROFESSORA
66	LUCINETE MENDES DE SOUSA	FUNCIONARIA PUBLICA
67	LUSIROSA ALVES SOUSA	FUNCIONARIA PUBLICA
68	LUZIA MARIA MOURA CAVALCANTE QUIRINO	PROFESSORA
69	MANOEL MOURA DE SOUSA	FAZENDEIRO
70	MÁRCIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSORA
71	MÁRCIO AMÉRICO MARANHÃO AIRES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
72	MÁRCIO SANTOS MORAES	FUNCINÁRIO PÚBLICO
73	MARIA ALICE RIBEIRO A. E. SANTO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
74	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	ESTUDANTE
75	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
76	MARIA DE LURDES PEREIRA BRITO NERES	DO LAR
77	MARIA GORETE COLÉLHO DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
78	MARIA MAGALI DIAS CARDOSO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
79	MARIA NEILA DOURADO RIBEIRO	FUNCIONARIA PUBLICA
80	MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
81	MARIA ROZIRENE RIBEIRO SILVA	PROFESSORA
82	MARIA VANUSA B. DE SOUSA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
83	MARILENE COELHO LIMA	PROFESSORA
84	MARINALVA CARNEIRO BARROS AQUINO	PROFESSORA
85	MARISTELA MARTINS MILHOMEM	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
86	MICHELE FRAGOSO SANTOS	PROFESSORA
87	MOISÉIS LUÍS PONTES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
88	NELZIVAN LIMA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
89	NILMA PEREIRA DA CUNHA	PROFESSORA
90	ODEQUES MAIA DA COSTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
91	OLANDA GAMA AGUIAR	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
92	ORLANDO MEDEIROS FILHO	CONTADOR
93	OSICLEIA PEREIRA MATOS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
94	PATRÍCIA MEDEIROS FREITAS	FUNCIONARIA PUBLICA
95	PAULO DE TARSO OLIVEIRA	MOTORISTA PIPES
96	PAULO VINÍCIUS SARDINHA MARINHO	ESTUDANTE
97	PEDRO MARTISN LIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
98	PERPEDÍGNA BURJACK MACIEL	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
99	RAFAEL COSTA BENTO	ESTUDANTE
100	RAIMUNDA FARIAS GOMES	ESTUDANTE
101	RAIMUNDO BENTO ALVES QUEIROZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
102	RAIMUNDO SOARES MACEDO	GERENTE
103	RAYANE COELHO LUCENA	DONA DE CASA
104	RICK EVERSON DINIZ AIRES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
105	ROGÉRIO DOMINGOS DOS SANTOS	PROFESSOR
106	SANTANA GOMES LUZ MARANHÃO	PROFESSORA
107	SARA ALVES NUNES DE ABREU	ESTUDANTE
108	SAVIO GOMES ESPIRITO SANTO	COMERCIANTE
109	SIDINEI SILVA FRAGOSO	SOLDADOR
110	SILVIO NOGUEIRA DE AGUIAR	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
111	SÔNIA TRINDADE NUNES KLEIN	DENTISTA
112	TATIANA RIBEIRA DA LUZ	PROFESSORA
113	TEREZA AIRES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
114	URANA PEREIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
115	VALDELICE PEREIRA DA SILVA VIANA	ESTUDANTE
116	VALMIR AMORIM RIBEIRO	MOTORISTA
117	VITOR HUGO AFONSO ESPÍRITO SANTO	ESTUDANTE
118	WASHIGTON LUZ DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO

119 WEYLANE RIBEIRO MACHADO FUNCIONÁRIA PÚBLICA
 120 ZENIR MACHADO DE AGUIAR DO LAR
 121 ZILMA DIAS DE BRITO FUNCIONÁRIA PÚBLICA

E para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja Segunda via é fixada no placar do Fórum, podendo a lista ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva, consoante as disposições do artigo 426, parágrafo 1º da Lei 11.689/2008. Lei 11.689/2008 Seção VIII Da Função do Jurado 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de I (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR) 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1.º Entende-se por serviço alternativo- o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2.º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de I (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. ' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR) Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (22/10/2014). Eu, Flávio M. Araújo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.(as) Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Autos nº: Ação Penal nº 2008.0002.7585-5

Acusado: Leomar Lima da Silva

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da sentença. Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial (fl.117/120), declaro, extinta a punibilidade do acusado **Leomar Lima da Silva**, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no artigo 107, V, c/c art.109, IV, 109, Inciso III, c/c 115, todos do CP, e art. 61 do CPP. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias P.R.I. Formoso do Araguaia, 16 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla - Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Ação Penal nº 0000991-52.2014.827.2719

Réu: Aldenor Resplandes de Araujo

Infração Penal: Art. 155, caput do CP.

Autor: Ministério Público

Advogado: Rodrigo Hermínio Costa-OAB-TO 4449

Finalidade: Publicação da sentença. Ante o exposto, O ministério Público ofereceu proposta de transação penal ao acusado **Aldenor Resplandes de Araújo**, qualificado nos autos, o qual aceitou a suspensão condicional do processo pelo período de 02 (dois) anos e multa de R\$. 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser parcelado em 06 (seis) prestações mensais, equivalente a R\$.120,66 (cento e vinte reais e sessenta e seis centavos). Defiro o requerimento de suspensão do processo por

dosi (02) anos, conforme proposta do Ministério Público e aceita pelo acusado. Submeto o acusado ao período de prova, nos termos da Lei. 9.99/95, artigo 89, § 2º. Saem as partes devidamente intimadas da presente decisão. Formoso do Araguaia, 16 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Ação Penal nº 0000991-52.2014.827.2719

Réu: Gilmar de Sousa Silva

Infração Penal: Art. 155, caput do CP.

Autor: Ministério Público

Advogado: Defensoria Pública

Finalidade: Publicação da sentença. Ante o exposto, e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supra legal de exclusão de tipicidade, ilicitude, da culpabilidade contida na denúncia para **condenar Gilmar de Sousa Silva**, qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 155, caput do CP. Com efeito, estabeleço a pena definitiva em 01(um) ano de reclusão e, respeitando a proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, fixo a pena multa de 10 dias-multa, à razão de um trigéssimo do salário mínimo vigente é época dos fatos, em observância aos artigos 68,49 e 60 todos do CP. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto. Por fim, em atenção ao parágrafo segundo do artigo 155 do CP, nos termos da fundamentação acima, aplico somente a pena de 10(dez) dias-multa, que deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigéssimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido. Isento o réu do pagamento de custas processuais. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 16 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Ação Penal nº 0001096-29.2014.827.2719

Réu: Elizeu Silva Ferreira

Infração Penal: Art. 250, § 1º, inciso II, Alínea "a" do CP.

Autor: Ministério Público

Advogado: Defensoria Pública

Finalidade: Publicação da sentença. Ante o exposto, e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supra legal de exclusão de tipicidade, ilicitude, da culpabilidade contida na denúncia para **condenar Elizeu Silva Ferreira**, qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 250, § 1º, Inciso II, alínea "a", do CP. Com efeito, estabeleço a pena definitiva em 04(quatro) anos de reclusão e, respeitando a proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, fixo a pena multa de 126 dias-multa, à razão de um trigéssimo do salário mínimo vigente é época dos fatos, em observância aos artigos 68,49 e 60 todos do CP. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto. Diante da aplicação da pena restritiva de direitos, reconheço o direito do réu recorrer em liberdade. Isento o réu do pagamento de custas processuais. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se guia de execução definitiva de recolhimento para execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 16 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.v

Ação Penal nº 0000288-24.2014.827.2719

Réu: Romildo Borges Gomes

Infração Penal: Art. 121, § 2º, I e IV, CP

Autor: Ministério Público

Advogado: Defensoria Pública

Finalidade: Publicação da Sentença. Diante do exposto, julgo improcedentes a denúncia para, com fulcro no artigo 386, inciso VI do CPP c/c artigo 26, caput do CP, absolver Romildo Borges Gomes, aplicando-lhe. Contudo, medida de segurança, consistente em internação, pelo prazo mínimo de 03(três) anos, consoante dispõe o art. 97, § 1º do CP. A perícia médica de cessação de periculosidade realizar-se-á ao termo do prazo mínimo fixado (computando-se o período de segregação provisória, art. 42, CP) e3 deverá ser repetida de ano em ano, ou a qualquer tempo, se o determinar o juiz da execução, nos termos do § 2º, art. 97, CP e art. 176 da LEP). A desinternação, ou liberação, será sempre condicional, devendo ser restabelecido a situação se o agente, antes do decurso de um ano, pratica fato indicativo de persistência de sua periculosidade (parágrafo 3º, art.97, CP). Em razão da ausência de estabelecimento adequado, por ora, pó sentenciado deverá permanecer segregado deverá permanecer segregado no local, onde3 se encontra, devendo ser mantido em cela separada dos demais reeducando; Oficie-se aos órgãos e autoridades competentes do Estado do Tocantins, em especial á |corregedoria Geral do estado do Tocantins, para que informe a disponibilidade de vaga em locais adequados para a internação do acusado. No Caso de interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória. Isento o réu do pagamento de custas processuais. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se guia de execução definitiva de recolhimento para execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 16 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.v

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação Civil Pública sob o n. 5000226-03.2008.827.2720, na qual figura como requerente **O MINISTÉRIO PÚBLICO** em desfavor de **OSVALDO BRITO FILHO, FRANCISCO LOPES SARAIVA, JOSÉ DOMINGUES BEZERRA, JORLENIO MENEZES SANTOS, NELSON DA SILVEIRA BARROS, ELIZABETH DE SOUZA SANTOS, JOSE DIAS SARAIVA FILHO, HELIAMAR MARQUES ROSA BRITO, MARIA DE FATIMA BARROS JAIME e JOSÉ DA SILVA SANTOS**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **JORLENIO MENEZES SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:20:36, na data de 22/10/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0004.9082-9 - Revisional Contratual c/c Consignatória de Valores

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIADAS, dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Jorge Andrezza e Maria Andrezza.

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman - OAB/TO 2.335-A

Requerido: Banco da Amazônia, S/A

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

SENTENÇA de fls. 258/267: (...) Isto Posto, resolvo o mérito da lide, (CPC, art. 269, I), ACOLHO PARCIALMENTE a pretensão inicial tão-somente para determinar a exclusão da dívida relativa aos contratos referidos às fls. 30/33, 38/41, 42/45 e 55/58 a cobrança da DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, e, determinar a restituição dos valores pagos na forma simples, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE e manter o autor na posse do bem. Tratando-se de sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes a arcarem com 50% das custas e despesas judiciais, além de cada uma arcar com os honorários dos seus advogados. Revogo a decisão que deferiu a justiça gratuita ao requerente. O negócio jurídico entabulado entre as partes denota que possui condições de arcar com custas e despesas processuais. Intimem-se as partes para efetuarem o pagamento da custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de setembro de 2014. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito em auxílio ao NACOM, Portaria nº 2492/2014 – DJ-e nº 3400/14 de 05/08/2014.”

Autos: 2008.0005.7671-5 – Reintegração de Posse

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Dr. William Pereira da Silva OAB/TO 3251, Srª Haika Micheline Amaral Brito OAB/TO 3785 e Dr. Celso Marcon OAB/ES 10.990

Requerido: Noraney Alves Lima

Advogada: Dr. Andres Caton Kopper Delgado OAB/TO nº 2472

SENTENÇA de fls. 255/257:“(…) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial decretando a reintegração do Requerente na posse do automóvel apontado na inicial. CONDENO o requerido nas custas e despesas do processo e em honorários que arbitro em R\$ 600, 00 (seiscentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. CONFIRMO a liminar de reintegração de posse de fls. 77/79. Após o trânsito em julgado autos a contadoria judicial fins cálculo das custas finais e intime-se a parte requerente para o pagamento. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de agosto de 2014. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito em auxílio ao NACOM, Portaria nº 1769/2014 – DJ-e nº 3353 de 29/05/2014.”

Autos: 2008.0005.7671-5 – Reintegração de Posse

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Dr. William Pereira da Silva OAB/TO 3251, Srª Haika Micheline Amaral Brito OAB/TO 3785 e Dr. Celso Marcon OAB/ES 10.990

Requerido: Noraney Alves Lima

Advogada: Dr. Andres Caton Kopper Delgado OAB/TO nº 2472

DESPACHO de fl. 195: “Nos temos da Portaria nº 2492/2014 ao NACOM. I. Guaraí, 26 de agosto de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição Automática.”

Autos: 2008.0010.0173-2/0 - Ordinária

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Agropecuária Dois R Ltda

Advogado: Dr. Renato Alveida Alves OAB/SP nº 13.7485-A

Requerido: Alois Krebs von Ermland e outro

Advogada: Dr. Maria Inês Campos Braga OAB/SP nº 56.812

SENTENÇA de fls. 196/198:“(…) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial da presente ação. Em razão da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento da integralidade das custas do processo e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$1.000.00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado autos a contadoria judicial fins cálculo das custas finais e intime-se a parte requerente para o pagamento. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 22 de agosto de 2014. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito em auxílio ao NACOM, Portaria nº 1769/2014 – DJ-e nº 3353 de 29/05/2014.”

Autos: 2008.0010.0173-2/0 - Ordinária

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Agropecuária Dois R Ltda

Advogado: Dr. Renato Alveida Alves OAB/SP nº 137485

Requerido: Alois Krebs von Ermland e outro

Advogada: Dr. Maria Inês Campos Braga OAB/SP nº 56812

DESPACHO de fl. 195: “Nos temos da Portaria nº 2492/2014 ao NACOM. I. Guaraí, 26 de agosto de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição Automática.”

Autos: 2008.0010.0174-0/0 – Cautelar de Sustação de Protesto

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Agropecuária Dois R Ltda

Advogado: Dr. Renato Alveida Alves OAB/SP nº 137485

Requerido: Alois Krebs von Ermland e outro

Advogada: Dr. Maria Inês Campos Braga OAB/SP nº 56812

DESPACHO de fl. 325: “Nos temos da Portaria nº 2492/2014 ao NACOM. I. Guaraí, 26 de agosto de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição Automática.”

Autos: 2008.0010.0174-0/0 – Cautelar de Sustação de Protesto

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Agropecuária Dois R Ltda

Advogado: Dr. Renato Alveida Alves OAB/SP nº 137485

Requerido: Alois Krebs von Ermland e outro

Advogada: Dr. Maria Inês Campos Braga OAB/SP nº 56812

SENTENÇA de fls. 326/327:“(…) POSTO ISSO, julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, pela perda superveniente de seu objeto, falecendo à demanda interesse-utilidade. Em razão da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento da integralidade das custas do processo e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado autos a contadoria judicial fins cálculo das custas finais e intime-se a parte requerente para o pagamento. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 22 de agosto de 2014. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito em auxílio ao NACOM, Portaria nº 1769/2014 – DJ-e nº 3353 de 29/05/2014”.

Autos nº: 2009.0004.0091-7/0 – Indenização

Ficam as partes, por seus advogados, INTIMADAS, dos atos processuais a seguir relacionados:

Requerente: Davantel e Klaus

Advogado: Drª Karlla Barbosa Lima Ribeiro OAB/TO nº 3395

Requerido: Brasil Telecom Celular S/A

Advogado: Dr. Rogério Gomes Coelho OAB/TO nº 4155 e outros

SENTENÇA de fls. 213-215: "(...) Posto isso, com fundamentos no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO PROCEDENTE, e, em consequência: 1) Condeno a requerida BRASIL TELECOM CELULAR S/A a indenizar o autor, a título de danos morais, na importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), valor que deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º, do CTN); 2) Condene a requerida, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, §3º, alíneas, a, b e c). Após o trânsito em julgado da sentença, apuradas as custas e demais despesas processuais finais, intimar a parte requerida para pagamento do débito em 10 (dez) dias, sendo a parte devedora intimada com carta acompanhada da GRCTJ - (Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias), e seu advogado através de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico - DJE, dando-lhe ciência da intimação da parte para os mesmos fins. Determino ainda que faça constar no mandado que o não recolhimento das custas finais no prazo de 10 (dez) dias ensejará a inscrição em dívida ativa. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 06 de agosto de 2014. Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM, Portaria nº 1769/2014 – DJ-e nº 3353 de 29/05/2014".

APOSTILA

Autos: 2011.0006.0969-9/0 – Impugnação ao Pedido de Assistência Judiciária

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo transcrito:

Requerente: Banco da Amazônia, S/A

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo - OAB/TO 1334-A e outros.

Requerido: José Gris e Outros.

Advogado: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170 –B.

DESPACHO de fls. 40: Dando prosseguimento ao feito, presente os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o recurso retro interposto em seu duplo efeito, determinando a intimação da parte contrária para, se desejando, apresentar contrarrazões no prazo legal. Intimem-se. Guaraí, 14 de março de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituta Automaticamente."

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução por Quantia Certa – 2011.0004.3047-8

Requerente: Paulo Ernei Barreira Nogueira

Advogado: Cleusdeir Ribeiro da Costa OAB-TO 2507 e Lélío Bezerra Pimentel

Requerido: Sérgio Gomes da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Em conformidade com o despacho de fls. 42 e o pedido de fls. 40, fica parte autora intimada para que no prazo de 10 (dez) dias, retirar em cartório a carta precatória de penhora no rosto dos autos, sob pena de lei.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0000.9996-0

Requerente: Banco Bradesco

Advogado: Maria Lucília Gomes OAB-TO 2489-A e Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido: Sérgio Gomes da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o que foi requerido nos presentes autos, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Cobrança – 2008.0005.9011-4

Requerente: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido: Moacir H. Vicente

Advogado (a): não constituído

INTIMAÇÃO: Tendo em vista que foi devolvida Carta Precatória por falta de recolhimento das custas processuais, fica mais uma vez a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias comparecer em cartório para fins de retirada da CP de Reintegração de Posse, a qual foi requerida às fls. 138, que encontra-se no bojo dos autos sob pena de extinção.

Ação: Busca e Apreensão convertida em Depósito – 2011.0004.3719-7

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: José Martins OAB-SP 84.314 e Fabrício Gomes OAB-TO 3350

Requerido: Adriana Clemente Rosa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. defiro a suspensão *“sine die”*. Ao arquivo provisório sem baixas até a manifestação do autor. Intime-se. Cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais-2012.0001.7193-4

Requerentes: Carmosina Alves de Oliveira Carvalho, Maria de Jesus Alves Oliveira, Albertina Mamedio Perira, Dayane Alves Gouveia, Darlan Alves Gouveia e Cristyane de Oliveira Carvalho

Advogado: Ana Maria Araújo Correia OAB/TO 2728

Requerido: CVC Turismo

Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu OAB/SP 117417

Requerido: VRG Linhas Aéreas S/A e Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A

Advogado: Alexandre Humberto Rocha OAB/TO 2900

INTIMAÇÃO: “Vistos, etc. Recebo a apelação em duplo efeito (devolução e suspensivo), portanto própria e tempestiva. Ao apelado para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi-TO., 20/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0001.1500-7

Exequente: Banco Matone S/A

Advogada: Fábio Gil Moreira Santiago OAB-BA 15.664, Bruno Ricardo Passos OAB-BA 27.078 e Paulo Roberto Vigna OAB-SP 173.477

Executado: Valdiney Araújo Rodrigues

Advogado: Mário Antônio Silva Camargos OAB-TO 37-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (art. 267, inc. III do CPC). **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0013.0208-0

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamentos e Investimentos

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085, Paulo Henrique Ferreira OAB-PE 894-B, Alan Ferreira de Souza OAB-CE 21.801, Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A e Flávia de Albuquerque Lira OAB-PE 24.521

Requerido: Ronan Lopes Barbosa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, regularizando o pólo ativo do autor, sob pena de extinção (art. 267, inc. III do CPC). **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0010.4439-3

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A

Requerido: Wanderson Falcão Rodrigues

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre o pedido de desistência de fls. 33/4 sob pena de aceitação tácita, sob pena de extinção.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0001.3487-7

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085

Requerido: Paulo Correia de Oliveira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, efetuando o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Busca e Apreensão/Citação, que importa em R\$ 24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos, sob pena de extinção (art. 267, inc. III do CPC). **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0005.2471-7

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085

Requerido: Antônio Marcos da Silva Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (art. 267, inc. III do CPC). **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0010.4444-0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A e Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998-A

Requerido: Weliton dos Santos Soares

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado desentranhado de Busca e Apreensão, que importa em R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos. **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2009.0008.1763-0

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093 e Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido: Nelson dos Santos Almeida

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Da análise dos autos, verifico que as diligências requeridas às fls. 65/66, já foram requeridas anteriormente, pelo qual as indefiro. Expeça-se o mandado, no endereço fornecido pela Receita Federal, às fls. 57, reiterando-se a intimação para o recolhimento das custas da diligência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção... Gurupi-TO 29/09/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica a parte autora intimada para no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Busca e Apreensão, que importa em R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos. **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0005.4399-8

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A e Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998-A

Requerido: Ivan Sérgio Coelho Manchado

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 05(dez) dias, fornecendo corretamente o endereço do requerido (St. Waldir Lins I ou II ?), bem como providenciar o respectivo recolhimento da custas de locomoção, sob pena de extinção (art. 267 III do CPC). **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Civil Pública – 2007.0010.4983-4

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado(a): Pedro Evandro de Vicente Rutato - Promotor de Justiça

Requerido: Espólio de Valnir de Sousa Soares

Advogado(a): Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diante da petição de fls. 370, declaro encerrada a instrução e determino a intimação das partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Intimem-se. Gurupi-TO. 16/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar – 2010.0001.6343-9

Requerente: Banco Itaúleasig S/A

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009 e Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido: Flávio de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (art. 267, inc. III do CPC). **Deve a parte atentamente observar antes de manifestar-se todos os atos praticados nos autos acima mencionados.**

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0010.7828-0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Jeferson Batista do Nascimento

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Indefiro o pedido de fls. 63/64, tendo em vista que as diligências requeridas compete à parte autora empreender, comprovando nos autos que administrativamente as mesmas restaram infrutíferas, para, somente após, agir este Juízo. Gurupi-TO. 29/09/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2012.0004.8732-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado: Real Comércio de Veículos Ltda/ME e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Indefiro o pedido de fls. 30, tendo em vista que as diligências requeridas compete à parte autora empreender, comprovando nos autos que administrativamente as mesmas restaram infrutíferas, para, somente após, agir este Juízo. Gurupi-TO. 29/09/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2012.0000.5468-7

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Iracema Rocha Ferreira (Ed Burger e outra)

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. Ao contrário do informado na petição retro, o ofício de fls. 43, traz informação sobre o endereço atualizado do executado. Sendo assim, indefiro o pedido retro e determino a citação do devedor no endereço ali informado. Cumpra-se. Intime-se. Cite-se. Gurupi-TO. 16/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Execução, que importa em R\$ 17,28 (dezesete reais e vinte e oito centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

Ação: Embargos à Execução -2009.0007.9151-7

Embargante: Nivio Ludvig

Embargante: Liane Ludvig

Advogado: Ibanor Antônio de Oliveira AOB/TO 128-B

Embargado: Banco do Brasil S.A

Advogado: Rudolfg Schaitl OAB/TO 163-B, Ederson Martins de Freitas OAB/TO 5637-B, Arlene Ferreira de Cunha Maia OAB/TO 2316 e Almir de Sousa Faria OAB/TO 1705-B

INTIMAÇÃO: despacho: Coloque-se em pauta para a Semana de Conciliação dia 28 de novembro de 2014, às 15:15 horas. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2008.0006.2915-0/0

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Advogado(a): Dr^a. Maria Juliana Naves Dias do Carmo

Requerido(a): Saneatins – Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Júnior – OAB/TO 392A

Advogado(a): Dr. Fabrício Rodrigues A. Azevedo – OAB/TO 3730

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito. Intime-se o apelado para Contrarrazões em 15 (quinze) dias. Subam os autos. Gurupi - TO, 20/10/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2483/05 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: Dra. Alynny Karla Ribeiro, OAB-GO 25.127

REQUERIDO: HORIZONTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO: Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior, OAB-TO 54-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 331, cujo teor segue transcrito: "Sobre os questionamentos relativos a avaliação, fls. 337/363, diga a exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 16/10/2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0008.9346-1 – Ação de Execução Provisória

REQUERENTE: ADAIR LÚCIO E OUTROS

ADVOGADO: Dra. Denise Rosa Santana Fonseca, OAB-TO 1489

REQUERIDO: CAIXA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI

ADVOGADO: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, OAB-PR 37.007

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia sendo: R\$ 789.844,10 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), para prosseguimento do feito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0002.4389-9 – Execução Contra Devedor Solvente

REQUERENTE: Sandro Michel Pinheiro dos Santos

ADVOGADO: Maria Iranete Pereira de Sousa – OAB-TO Nº 4408 e Sylvania Pinto de Souza – OAB-TO Nº 4408

REQUERIDO: Marques Costa Construções e Terraplanagem LTDA

ADVOGADO: Charlita Teixeira da Fonseca Guimarães – DP8272247

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001369-16.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 166218210214** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2009.0011.2810-2 - Cautelar

REQUERENTE: Romildo Vaz Guimaraes

ADVOGADO: Charlita Teixeira da Fonseca Guimarães- DP8272247

REQUERIDO: Marlon de Tal

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000884-84.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 835946642114** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2009.0000.7678-8 - Monitoria

REQUERENTE: White Niguel Gases Industriais LTDA

ADVOGADO: Hellen Cristina Peres da Silva – OAB-TO Nº 2510

REQUERIDO: Rogerio José Schuch Duarte

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000883-02.2009.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 711306946414** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0004.8663-3 – Busca e Apreensão

REQUERENTE: BV Financeira – Crédito, Financiamento e Investimento

ADVOGADO: Hudson José Ribeiro – OAB-TO Nº 4998

REQUERIDO: Jair Nunes de Moura Lino

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004751-80.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 900193573914** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0007.1025-1 – Execução Forçada

REQUERENTE: Vitapan Industria Farmaceutica LTDA

ADVOGADO: Fernando Maurício Alves Atiê – OAB-GO Nº 12518

REQUERIDO: Dismesbla Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalar LTDA

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000128-80.2006.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 221591818614** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2008.0008.2665-7 - Monitoria

REQUERENTE: Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Medico

ADVOGADO: Kárita Barros – OAB-TO Nº 3725

REQUERIDO: Movelaine Comercio de Eletros e Eletronicos LTDA-ME

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000542-10.2008.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 183532236314** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0002.6519-0 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: Semeato S/A – Industria e Comercio

ADVOGADO: Juliano Kaiser Ardenghi –OAB-RS 62.576, Chistina Stangler Weber –OAB-RS 68.068 e Cristine Balestreri –OAB-RS 54.950

REQUERIDO: Rubem Sousa dos Santos

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004752-65.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 961702023214** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Fica intimado o advogado JULIANO KAISER ARDENGHI –OAB-RS 62.576, CHISTINA STANGLER WEBER –OAB-RS 68.068 E CRISTINE BALESTRERI –OAB-RS 54.950 intimado a regularizar a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2010.0004.4098-0- Execução

REQUERENTE: Banco da Amazônia S.A

ADVOGADO: Fernanda Ramos Ruiz – OAB-TO Nº 1965

REQUERIDO: Nilva Maria Gomes Ortiz Ilucena e Outors

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001072-43.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 689944665414** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2011.0010.4898-4/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE AGUIAR

TIPIFICAÇÃO: Art. 34, parágrafo único, c/c art. 15, II, da Lei 960598 e art. 14 da Lei 10.826/03

ADVOGADO (A) (S): Dra. Gleivia de Oliveira Dantas OAB/TO 2.246 e Dr. Wallace Pimentel OAB/TO 1209

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da expedição da carta precatória de inquirição da testemunha EURIVAL AGUIAR DOS SANTOS JUNIOR, à comarca de Goiânia-GO. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2011.0010.4898-4/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE AGUIAR

TIPIFICAÇÃO: Art. 34, parágrafo único, c/c art. 15, II, da Lei 960598 e art. 14 da Lei 10.826/03

ADVOGADO (A) (S): Dra. Gleivia de Oliveira Dantas OAB/TO 2.246 e Dr. Wallace Pimentel OAB/TO 1209

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da audiência de instrução e julgamento, nos autos acima mencionados, designada para o dia 02 de fevereiro de 2015, às 14h00min, na 2ª vara criminal desta comarca de Gurupi-TO. Intimo-os ainda, da decisão de fls. 87/90, doa autos acima mencionados, a qual indeferiu o pedido o pedido de concessão da Justiça Gratuita. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2011.0004.4163-1

REQUERENTE/ACUSADO(S): ABDON MENDES FERREIRA E OUTROS.

TIPIFICAÇÃO: Art. 89 da Lei 8.666/93

ADVOGADO (A) (S): Dr. JORGE BARROS FILHO OAB/TO 1490

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da audiência de instrução e julgamento de **ABDON MENDES FERREIRA E ELZA BORGES FERREIRA**, designada para o dia 26 de novembro de 2014, às 16h30min, no Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º 0002904-60.2014.827.2722

AÇÃO- RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQUERENTE: MARIA DO ROSÁRIO DE MATOS

ADVOGADO(A)(S): Drº Ademir Rodrigues Carvalho, OAB/MT 10245

Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado do despacho proferido nos autos acima mencionados, a seguir transcrito: "considerando que a requerente não comprovou a propriedade do bem, indefiro o pedido constante no evento 1, determinando o arquivamento dos autos, após as devidas baixas. Intimem-se". Gurupi-TO, 21 de outubro de 2014. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2011.0010.5480-1

REQUERENTE/ACUSADO(S): FRANCISCO FRANCELINO DE SALES FILHO

TIPIFICAÇÃO: Art. 217-A, caput do CP

ADVOGADO (A) (S): Dr. Sergio Valente OAB/TO 1.209

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da audiência de instrução e julgamento de **Francisco Francelino de Sales Filho**, designada para o dia 26 de novembro de 2014, às 14h00min, no Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º 2011.0001.3051-2

REQUERENTE/ACUSADO(S): ESTEVÃO BORGES LEITÃO E FELIPE MARCONI DE QUEIROZ ARAÚJO

VITIMA: Maria Mirany Queiroz

TIPIFICAÇÃO: Art. 155, § 4º, I, II e IV do CP.

ADVOGADO(A)(S): Dr. Ronaldo Martins de Almeida OAB/TO 4278 e Dr.ª Venância Gomes Neta OAB/TO 83-B

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, os advogados acima identificados da expedição de Carta Precatória de intimação e inquirição da testemunha de acusação **Maria Mirany Queiroz**, à Comarca de Palmas-TO. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2012.0006.1757-6/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): MARCELO COSTA AGUIAR

TIPIFICAÇÃO: Art. 303, parágrafo único, III,305, caput, e do art. 306, caput, da Lei 9.503/97, c/c o art. 69 do CPB.

ADVOGADO (A) (S): Dr. WALTER VITORINO JÚNIOR OAB/TO 3655.

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (s) acima identificado (s) da **audiência de instrução e julgamento designada** para o dia 25 de Novembro de 2014, às 16h30min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2011.0009.2626-0/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): FERNANDA DIAS DA SILVA e Outro

TIPIFICAÇÃO: Art. 184, § 2, do CP.

ADVOGADO (A) (S): Dr. WALTER VITORINO JÚNIOR OAB/TO 3655.

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (s) acima identificado (s) da **audiência de instrução e julgamento designada** para o dia 27 de Novembro de 2014, às 15h00min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N.º 2010.0005.7100-6/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. D. DOS R.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): L. C. V.

Advogados (as): Dr. WILMAR RIBEIRO FILHO - OAB/TO n.º 644

Objeto: Fica **NOTIFICADO** o advogado da parte executada para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, com excesso de prazo ao ilustre Causídico. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

AUTOS N.º 2011.0004.3442-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. H. DA C.

Advogado (a): Dra. LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO n.º 2.288

Executado (a): R. M. DE S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Fica **NOTIFICADA** a advogada da parte requerente para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, com excesso de prazo à ilustre Causídica. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

AUTOS N.º 2008.0004.3820-7/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: CIRLENE BORGES DE JESUS

Advogado (a): Dra. LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO n.º 2.288

Requerido (a): ESPÓLIO DE JURANDI FERNANDES DE JESUS

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Fica **NOTIFICADA** a advogada da parte requerente para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, com excesso de prazo à ilustre Causídica. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

AUTOS N.º 2011.0012.7793-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: L. M. A.

Advogado (a): Dr. EMERSON DOS SANTOS COSTA - OAB/TO n.º 1.895

Executado (a): F. C. C.

Advogado (a): Dr. BONFIM SOUZA MENDES - OAB/TO n.º 4.944

Objeto: Fica **NOTIFICADO** o advogado da parte exequente para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, bem como seus apensos, com excesso de prazo ao ilustre Causídico. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

AUTOS N.º 2010.0001.6424-9/0

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: G. F. DE M.

Advogado (a): Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225

Requerido (a): S. D. DE S.

Advogado (a): Dr. EMERSON DOS SANTOS COSTA - OAB/TO n.º 1.895

Objeto: Fica **NOTIFICADO** o advogado da parte requerida para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, bem como seus apensos, com excesso de prazo ao ilustre Causídico. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

AUTOS N.º 6.340/02

AÇÃO: INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

Requerente: VENCESLAU RUFO SANADA E OUTROS

Advogado (a): Dr. MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 504

Requeridos (a): ESPÓLIO DE JOSÉ RUFO SOUSA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Fica **NOTIFICADO** o advogado da parte requerente para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, com excesso de prazo ao ilustre Causídico. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

AUTOS N.º 1.794/88

AÇÃO: ARROLAMENTO

Requerente: ROSENDO BARBOSA ARAÚJO

Advogado (a): Dr. MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 504

Requeridos (a): ESPÓLIO DE OCÍLIA BARREIRA DE ARAUJO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Fica **NOTIFICADO** o advogado da parte requerente para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, com excesso de prazo ao ilustre Causídico. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

AUTOS N.º 2011.0011.9423-9/0

AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO E OUTROS

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO- OAB/TO n.º 83-B

Requeridos (a): ESPÓLIO DE VICENTE BARREIRA DE MACEDO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Fica **NOTIFICADA** a advogada da parte requerente para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, com excesso de prazo à ilustre Causídica. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

AUTOS N.º 2008.0009.3979-6/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS

Requerente: RENATA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Requerido (a): ESPÓLIO DE OSVALDO RIBEIRO MARINS

Advogado (a): Dra. ODETE MIOTTI FORNARI - OAB/TO n.º 740

Objeto: Fica **NOTIFICADA** a advogada da parte requerente para, no prazo improrrogável de 24:00 (vinte e quatro horas), DEVOLVER/RESTITUIR os autos desta Escrivania, acima descrito, com excesso de prazo à ilustre Causídica. Caso esgote o referido prazo em atendimento ao contido na presente notificação, esta Escrivania dará conhecimento do caso à MM. Juíza de Direito desta Vara e Comarca para os fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 2.14.2.1, do Provimento n.º 2/2011/CGJUS/TO. Gurupi, 22 de outubro de 2014.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**Autos: **5000512-38.2009.827.2722 – Execução Fiscal**Chave Processual: **356471006414**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**Parte Devedora e Qualificação: **GERCINA COSTA DE OLIVEIRA MELGAÇO**Valor da Causa: **R\$ 1.237,63**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo n.º **5000512-38.2009.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **GERCINA COSTA DE OLIVEIRA MELGAÇO**, CPF sob o n.º **014.242.316-55**, CDA n.º A-524/2009. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao

seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 22 de outubro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado CHARLEY TAVARES DO MONTE e as vítimas ROZILDA FRANCISCA DE MORAIS e RONISCLEY FERNANDES TAVARES**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 5001107-95.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **CHARLEY TAVARES DO MONTE**, tendo como vítimas **ROZILDA FRANCISCA DE MORAIS e RONISCLEY FERNANDES TAVARES**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO e DAS VÍTIMAS**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados do teor da sentença (evento nº 93 dos autos), que segue: **“Ex positis, julgo PROCEDENTE a pretensão Estatal, motivo pelo qual condeno o acusado Charley Tavares do Monte, na pena do Art. 129, §9 do Código Penal, tendo em vista a comprovação da autoria e materialidade delitiva. ... razão pela qual torno definitiva a pena em 03 (três) meses de detenção. ... fixo ao condenado o regime aberto, cujas condições serão estabelecidas pelo juízo competente para cumprimento da reprimenda imposta.”** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2014. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado LI MARTINS FERREIRA JÚNIOR**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0006572-39.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **LI MARTINS FERREIRA JÚNIOR**, tendo como vítima **Ismênia Macedo Lima**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença absolutória (evento nº 19 dos autos), que segue: **“Ex positis, julgo IMPROCEDENTE a pretensão estatal, motivo pelo qual ABSOLVO o acusado Li Martins Ferreira Júnior, da pena do Art. 217-A do Código Penal, por força do Art. 386, VII do Código de Processo Penal, vez que não há provas suficientes para a condenação.”** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 de outubro de 2014. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

PROCESSO Nº 5000326-70.2013.827.2723

NATUREZA: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

DELITO: ARTIGO 12 DA Lei nº 10.826/2003

VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: DAMIÃO RODRIGUES BARROS

ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA – DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do denunciado DAMIÃO RODRIGUES BARROS, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá, 18 de outubro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2011.0011.5434-2 – 4969/11

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Hotel Vereda Tropical Ltda

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

Embargado: A União

INTIMAÇÃO Fica a parte autora e seu advogado intimados do despacho de fls. 77 a seguir transcrito: “Designo audiência de conciliação para o dia 26/11/2014, às 16:00 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”.

AUTOS: (1985/99)

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO PARA RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: LUÍZA ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

REQUERIDO: EMPRESA SS CONSTRUTORA LTDA E UBIRATÃ AGUIAR PEIXOTO DE CARVALHO

ADVOGADO: DRA. JULIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada dos cálculos de fls. 287 a 293 constantes nos autos.

AUTOS: (1923/98)

AÇÃO: EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITÓRIAS

REQUERENTE: PEDRO ANDROALDO DA SILVA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: MIRA RIO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerido intimado DESPACHO: “... Não havendo motivos relevantes para impugnação aos cálculos de fls. 121, homologo os mesmos. Intime-se o requerido para que cumpra o julgado no prazo de 15 dias. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 28 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: (1175/93)

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: PEDRO ANDROALDO DA SILVA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: MIRA RIO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada DESPACHO: “... Não havendo motivos relevantes para impugnação aos cálculos de fls. 94/95, homologo os mesmos. Intime-se o requerido para que cumpra o julgado no prazo de 15 dias. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 28 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos nº 3727/2007

Ação: Repetição de Indébito Tributário

Requerente: INVESTCO S/A

Advogado: Dr. Jorge Tadeu Gomes Jardim

Requerido: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins

INTIMAÇÃO: aos advogados da parte autora, Drs. Jorge Tadeu Gomes Jardim, Paulo Roberto da Silva Yeda e José Fernando Simão. Ficam intimados que o processo em epígrafe foi digitalizado recebendo o nº 5000065-12.2007.827.2725. Ficam também cientes que deverão providenciar seu cadastro junto ao sistema E-Proc, através do site www.tjto.jus.br, uma vez que a partir do presente serão dispensadas publicações posteriores via diário da justiça das intimações processuais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2426/00, Ação de Preferência de Crédito, onde figura como Requerente: Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A – B.D. Goiás e Requerido: Comércio de Gêneros Alimentícios Santa Rita Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTA RITA LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 60/61 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Tendo a parte interessada deixado de providenciar o andamento do feito e havendo escoado o prazo assinalado, sem qualquer manifestação, com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito. Custas se existentes, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na Distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 08 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23/10/2014. Eu, Christina Jorge Paranaçuá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2668/2001**

Ação: Reintegração de Posse c/ Pedido de Liminar c/c Indenização Por Perdas e Danos

Requerente: Investco S/A

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Júnior

Advogado: Dr. Gustavo Antonio Feres Paixão

Advogada: Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa Azevedo

Advogada: Erika Rubio Almon de Aguiar

Advogada: Dra. Giselle Coelho Camargo

Requerido: Valmir Morais Espíndola

Advogado: Dr. Eder Barbosa de Sousa

Advogado: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

Advogado: Dr. Jânio Pereira da Silva

INTIMAÇÃO: Despacho: " Redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 20/11/2014, às 15:00 horas. Cumpra-se. Intime-se. Miracema, 30/06/2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2008.0003.3257-3 (4143/08)

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: DR. SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

REQUERIDO: CÍNTIA LOPES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada da Sentença de fls. 112/113 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pela requerida. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins, em 09 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Autos nº 3894/07

Ação: Execução Fiscal

Exequente: A União

Procurador: Ailton Laboissiere Villela

Executado: Rádio Cultura Miracema do Tocantins

Executado: Wagner Macedo Camargo Pires

Advogado: Dr. Antonio dos Reis Calçado Júnior

INTIMAÇÃO: Despacho: "Remeta-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal, com as nossas homenagens, observando-se as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 24 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

MIRANORTE
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 30 dias, extraído dos autos de ação Penal 0014082-82.2014.827.2729 em que figura como representado EPITÁCIO ALVES GOMES já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da decisão de deferimento das medidas protetivas de urgência adiante colacionadas, que reputo necessárias à garantia da incolumidade da requerente: 1-proibição de se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, devendo deles manter distância mínima de 50 metros; 02-proibição de contato com a ofendida, de seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; 03-proibição de freqüentar os mesmos lugares que a ofendida; 4-afastamento imediato do requerido do lar conjugal; 5-Indefiro o pedido de alimentos provisórios, diante da ausência de prova de filhos comuns(.....)Miranorte-TO, 03 de julho de 2014. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, o qual será afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Técnica Judiciária do Crime lavrei o presente. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 033/2014. (Prazo: 20 dias). A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: **ORIGEM:** Autos do processo nº. 5000089-89.2011.827.2728 - ação de USUCAPIÃO, onde figura como promoventes, LOURENCIO PINTO DA LUZ e LUZAMAR DE SOUZA MEDRADO, casados entre si, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na "Fazenda Boa Sorte", Loteamento Caracol 6ª. Etapa, município de Lagoa do Tocantins, CEP.: 77613-000 e promovido, JOÃO BATISTA CIRQUEIRA ROCHA, brasileiro, casado, fazendeiro, e esposa, se tiver, ambos com endereço na Avenida Primeiro de Maio, s/nº, centro, CEP.: 77612-970, Novo Acordo – TO. **FINALIDADE:** **CITAR os INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS**, para os termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 285, segunda parte e 319, ambos do CPC). **OBSERVAÇÃO: De conformidade com o inteiro teor da DECISÃO, constante no EVENTO – ITEM 15.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2014. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO”.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 032/2014. (Prazo: 30 dias). A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: **ORIGEM:** Autos do processo nº. **0000406-70.2014.827.2728** - ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO CUMULADO COM INTERDITO PROIBITORIO E MULTA**, onde figura como promoventes, PEDRO DA LUZ FREITAS, brasileiro, viúvo, agricultor residente e domiciliado na Av. Rio Vermelho nº. 77, centro, Lagoa do Tocantins-TO.; LUCINEIS CAMPOS DE FREITAS, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Av. Quincas Carvalho, s/nº., centro, Lagoa do Tocantins/TO.; ASSUNÇÃO RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, casado, de profissão agricultor e LUCILIA CAMPOS DE FREITAS, brasileira, casada, professora, ambos residentes e domiciliados na Av. Brejo Grande, s/nº., centro, Lagoa do Tocantins/TO.; LUCIELTON CAMPOS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Av. Rio Vermelho nº. 77; LUCIVAN CAMPOS DE FREITAS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Quadra 305 Sul, QI 15, Alameda 01, Lote 32- Palmas/TO., e OUTROS e promovida, empresa LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.240.007/0001-79, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1462, CEP.: 77.405-140 – centro, Gurupi/TO., (*conforme CNPJ*) e/ou na Av. Alagoas, nº 1850, centro, Gurupi – TO. **FINALIDADE:** **CITAR os INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS**, para os termos da presente ação e, para **CONTESTAR**, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 285, segunda parte e 319, ambos do CPC). **DECISÃO: “Defiro a assistência judiciária gratuita. Postergo a apreciação da liminar para depois da contestação. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel (LAGOA DOURADA) e os confinantes, E ESPOSAS (Miguel e Dioci e esposas (art. 942, CPC), para contestar o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município (art. 943, CPC). O Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado do Tocantins, no endereço localizado na Quadra 402 Sul - Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01 Lote 13, Centro, Palmas/TO.,**

CEP 77.021-622. Intimação do ministério público para atuar no feito. Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2014. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO.**

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 030/2014. (Prazo: 30 dias). **A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.,** faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: **ORIGEM:** Autos do processo nº. 5000171-23.2011.827.2728 - ação de USUCAPIÃO, onde figuram como **promoventes**, MUSTAFÁ LUSTOSA DA ROCHA e sua esposa, GECI PATRÍCIO DE SOUSA, brasileiros, casados, agricultores, residentes na Fazenda "Santa Fé", município de Lagoa do Tocantins – TO., e ANTÔNIA RITA BARBOSA LUSTOSA, brasileira, solteira, agricultora, residente na Fazenda "Santa Fé", município de Lagoa do Tocantins – TO., e **promovida**, empresa. **FINALIDADE:** **CITAR**, por este Edital, **JOAQUIM SOARES CARVALHO e SUA ESPOSA** e os **HERDEIROS** de **SABINO PEREIRA**, para os termos da presente ação e, para **CONTESTAR**, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 285, segunda parte e 319, ambos do CPC). **DESPACHO:** "**Considero citado o confrontante JUNIS que manifestou nos autos, entretanto, necessário citar sua esposa no endereço indicado em sua petição. Expeça-se CP. Promova-se a citação por edital dos confrontantes JOAQUIM E ESPOSA e dos HERDEIROS DE SABINO PEREIRA. Sem manifestação, vistas ao Defensor para manifestar em nome dos citados por edital. Considero realizadas as intimações das fazendas, conforme certidão do Cartório. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2014. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO.**

PALMAS

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: 2011.0003.5033-4 – Ação de Indenização.

Requerente: Meriele Cristina Costa Rodrigues.

Advogado: Sheila Marielli Morganti Ramos e Clóvis Teixeira Lopes.

Requerido: Tap Air Portugal.

Advogado: Paulo Rafael Fenelon Abrão.

Requerido: TAM Linhas Aéreas S/A.

Advogado: Rita de Cássia Vattimo Rocha, Alessandra Rose de Almeida e Fábio Rivelli.

INTIMAÇÃO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011758-39.2011.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização."

ADVERTÊNCIA: "É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006." Palmas/TO, 22 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2011.0003.8313-5 – Ação Reivindicatória.

Requerente: Stella Maria Castilho.

Advogado: Eder Barbosa de Sousa e Gustavo de Brito Castelo Branco.

Requerido: Milton Campos de Brito.

Requerido: Wilton José de Souza.

Requerida: Zulma Santos de Brito.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011750-62.2011.8272729, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 22 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2008.0004.2532-6 – Restabelecimento.

Requerente: Adão de Oliveira.

Advogado: Karine Kurylo Camara.

Requerido: Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.

Procurador: Lucas Pereira Vieira.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001954-52.2008.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 22 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2011.0001.5285-0 – Cancelamento de Protesto.

Requerente: Soares e Silva Telecomunicações LTDA.

Advogado: Leandro Finelli Horta Viana.

Requerido: Compushop Importação e Exportação.

Advogado: Não Constituído.

Requerido: Credimais Fomento Mercantil LTDA.

Advogado: Gesmar Rodrigues da Silva, Chiang de Gomes, Frederico Augusto Auad de Gomes e Cezar Esteves do Nascimento.

Requerido: Banco Safra de Investimento S/A.

Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011568-76.2011.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 22 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Declaratória – 2009.0001.8300-2 (Apenso: 2009.0000.6374-0)

Requerente: INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS

Advogado: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA

Requerido: S.O.S. – COTEC CONSULTORIA E TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA

Advogado: RENUCIARAM

Litisconsorte: HDI SEGUROS S/A

Advogado: MARCIA AYRES DA SILVA E GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de **embargos declaratórios** opostos pela segunda requerida. Alega-se nos embargos matérias completamente vocacionadas ao recurso de apelo, pois se lida a sentença com cuidado, verificar-se-á que direta ou indiretamente (sem usar, por exemplo, a expressão ilegitimidade) o fato é que a questão terminou por ser analisada, seja porque enfrentou e apontou a responsabilidade de cada um, seja porque forneceu as razões que convenceu o magistrado a julgar daquela forma. Diante do julgado nada mais há a esclarecer a título de omissão, obscuridade ou contradição, no termos que vem os tribunais: (...). Pelo exposto, **CONHEÇO DOS EMBARGOS** porque tempestivos, mas no mérito nego-lhes provimento. Intimem-se. Palmas, 24 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Ordinária – 2009.0002.0285-6

Requerente: SERGIO AIRES DE OLIVEIRA

Advogado: ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O valor depositado às fls. 179 diz respeito aos honorários de sucumbência e se trata de valor incontroverso. Expeça-se alvará em favor do advogado Paulo Sérgio Marques, OAB/TO 2.054-B, pois tal valor diz respeito a fase de conhecimento, onde atuou este advogado em sua totalidade. Ainda em respeito aos honorários de sucumbência observo que o feito transitou em julgado em 22/04/2014 e o depósito ocorreu em 04/07/14. Portanto, durante este intervalo há incidência de correção monetária. A condenação foi feita no valor de R\$ 1.000,00 e o depósito foi no valor de R\$ 1.100,00. Caso o advogado Paulo Sérgio Marques, OAB/TO 2.054-B entenda que o valor foi depositado a menor deve apresentar planilha de

cálculo, nos termos do art. 475-B, art. 475-R c/c art. 614, II, todos do CPC. Apresentada planilha neste sentido (complemento dos honorários de sucumbência) intime-se a parte executada para que pague o valor dos honorários da condenação, de forma corrigida, no prazo de 15 dias. Lembro que a incidência da multa do art. 475-J somente irá ocorrer após intimação do começo da execução (valor remanescente, se houver), conforme entendimento pacificado do STJ. Sem prejuízo da determinação acima, intime-se, desde logo, a parte executada para se manifestar sobre a petição e documentos fls. 189/195, acerca da liquidação da sentença. Deve informar o que entende devido de saldo, levando em consideração os valores depositados nos autos. O prazo é o mesmo: 15 dias. (...). Palmas, 01 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Imissão de Posse – 2009.0003.1733-5

Requerente: GUILHERME JULIATE LIRA

Advogado: CECÍLIA MOREIRA FONSECA

Requerido: JANILDA RODRIGUES DOS SANTOS JULIATI E WILSON JERONIMO JULIATI

Advogado: CARLOS CANROBERT PIRES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de **embargos declaratórios** opostos autores e requeridos. Os autores se insurgem contra sentença alegando que “na referida decisão... não há mandamento de intimar-se os atuais inquilinos do imóvel para pagarem o aluguel em juízo ou para o pai dos autores, o que pode causar dúvidas e incertezas nos mesmos, visto que alugaram o imóvel das mãos dos requeridos, não mantendo nenhum contato com o pai dos requerentes...” (fls. 181/182). Sem razão alguma os autores embargantes. Na parte dispositiva da sentença declarei transferido todos os direitos que os requeridos tinham sobre o imóvel litigioso a favor dos autores e ainda autorizei que transferissem a titularidade do bem para os seus nomes. Em seguida determinei que quem estivesse ocupando o imóvel como locatário deveria pagar os alugueis em favor dos autores e juízo ou de outra de outra forma, sob pena de havendo qualquer atraso, os autores serem imitados na posse no prazo fatal e improrrogável de 15 dias. Ainda autorizei os autores a notificarem o ocupante do imóvel para demonstrar o interesse na continuidade da locação e caso não fosse mais de interesse dos autores concedessem mais 60 dias para desocupação. Tal fato satisfaz plenamente as “dúvidas e incertezas” dos embargantes. Além de que resolve a lide, nesse aspecto, de modo pleno. Quanto a levantamento de valores depositados, embora não possa ser objeto de declaratórios, determino a senhora escritã que em havendo depósito ainda não levantado pelos autores emita o alvará. Quanto aos embargos dos requeridos, pese o enorme esforço e fôlego da peça recursal, na verdade, mesmo os embargos declaratórios com efeitos modificativos devem conter em si um dos requisitos do recurso: omissão, obscuridade ou contradição. Verifico que os requeridos/embargantes pretendem utilizar os declaratórios como substitutivo do recurso de apelação. Li toda petição com cuidado e o que pude constatar é que enfrentei ponto a ponto na sentença, todas as matérias embargadas. (...). Pelo exposto, **CONHEÇO DOS EMBARGOS de ambas as partes** porque tempestivos, mas no mérito nego-lhes provimento. A senhora escritã observe se ainda existem valores depositados em favor dos autores e que não foram levantados. Se existentes emita-se o competente alvará. Intimem-se. Palmas, 24 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2009.0004.8586-6

Requerente: SUPERCOMB TRANSPORTES LTDA

Advogado: ANA PAULA CAVALCANTE E HEBER RENATO DE PAULA PIRES

Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

Requerido: IVECO LATIN AMERICA LTDA

Advogado: DANIEL RIVORÊDO VILAS BOAS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de **embargos de declaração** proposto por Iveco Latin America Ltda alegando omissão na fixação dos lucros cessantes fazendo uma ponte com a legislação do Imposto de Renda e entendendo haver omissão. O recurso sequer pode ser conhecido porque intempestivo. Foi publicado no Diário de Justiça de 14/09/2012, que era um dia de sexta-feira, passando somente a ser iniciada a contagem do prazo na segunda-feira. Este cairia dia 17/09 e, portanto, encerraria o prazo dia 21/09. Contado o prazo na forma do Código de Processo Civil. Determina o CPC que: (...). Assim, sendo a sentença publicada em 14/09/2012 e o dia seguinte, feriado para fins judiciais, começa a contagem do prazo no primeiro dia útil seguinte, ou seja, a partir do dia 17/09/2012, encerrando-se dia 21/09/2012. Extemporâneo, portanto, os embargos apresentados dia 24/09/2012. Apenas *ad argumentandum tantum*, examino o conteúdo do mérito dos embargos que são manifestamente improcedentes. O embargante não se opõe propriamente a uma omissão, pois quanto aos lucros cessantes este magistrado apontou de modo claro e preciso as razões que fundamentam sua decisão e o critério utilizado. O recurso apresentado é de fundo, matéria oponível somente em apelação, tendo em vista que não me omiti no julgamento da matéria. Lembro ao embargante uma coisa muito óbvia em todos os tribunais brasileiros: não acolher a tese lançada na defesa não significa omissão quando o magistrado opta por outra fundamentando-a de modo claro e preciso. Pelo exposto, **NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS**. Palmas, 25 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2009.0004.9343-5

Requerente: LEGNA HELENA PIÑEIRO MIRANDA

Advogado: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de indenização por danos materiais e morais proposto por Legna Helena Pinheiro Miranda em face de Brasil Telecom S/A. Em muito breve relato, a autora se insurge contra inscrição indevida nos cadastros restritivos de crédito tudo em razão do uso dos telefones 63 9994-4658 e 63 9973-0300. Registra que o fato já foi objeto de julgamento no Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas. Ao final postula liminar para retirada de seu nome dos cadastros apontados, gratuidade processual e indenização por danos morais. Juntou os documentos indispensáveis à propositura da ação. Liminar deferida às fls. 81/83. Citada regularmente a requerida apresentou contestação alegando litispendência, pois o fato já estava sendo analisado pela Justiça, em outro foro, os Juizados Especiais. Aduz a ausência de danos morais e inexistência de inversão do ônus da prova para ao final solicitar o acolhimento da improcedência dos pedidos. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. A demanda não pode prosperar nos termos deduzidos. Explico. (...). Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V do CPC e de consequência condeno a autora ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, estes que desde já, fixo em R\$ 1.000,00 reais, cuja cobrança ficará suspensa por força do art. 12 da Lei nº 1060/50. Por medida de política judiciária e, sobretudo, por razão de justiça, a liminar deve ser mantida, tendo em vista o reconhecimento judicial anterior de que o débito não era devido. Após as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Palmas, 22 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar – 2009.0005.1146-8

Requerente: MARIA DE FÁTIMA SOUZA MORAIS

Advogado: RENUNCIOU

Requerido: BANCO BMC S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA E CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Cautelar de Exibição de Documentos proposta por Maria de Fátima Souza Morais em face de Banco BMC S/A, devidamente qualificados na inicial e contestações respectivamente. A requerente deseja obter cópia de contrato celebrado entre as partes. O requerido apresentou contestação às fls. 13/14, sendo o contrato celebrado foi apresentado às fls. 30/38. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. Os pedidos devem ser julgados procedentes. (...). Obter cópia do contrato celebrado é direito do consumidor, nos termos da legislação consumerista, sendo vedado à instituição financeira obstaculizar de qualquer forma o direito à informação devida ao consumidor, razão pela qual **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora e **extingo o processo** com resolução de mérito nos termos do art. 269, I do CPC. De consequência, condeno o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes que arbitro em R\$ 500,00 reais. P.R.I. Palmas, 25 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Ordinária – 2009.0005.1281-2

Requerente: TUBOPLAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA

Advogado: FERNANDO JORGE DAMHA FILHO

Requerido: WENDA DO BRASIL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Declaratória de Desequilíbrio Econômico ajuizada por Tuboplás – Indústria e Comércio de Tubos Ltda em face de Wenda do Brasil. A autora afirma que atua no ramo de industrialização de tubos, forros e resinas (PVC) e que adquire matéria-prima de fornecedores do exterior e que após a crise econômica mundial ocorrida em 2008, o que gerou o aumento do dólar, queda no preço das *comodities* e a queda no preço dos produtos em território nacional o que terminou por prejudicar a autora. Por fim a autora apresenta cálculo relativo ao “desequilíbrio econômico” no valor de R\$ 107.543,70 reais. A decisão de fls. 46. Determina a emenda à inicial para que o autor esclareça objetivamente os apontamentos ali contidos e junte os documentos imprescindíveis à propositura da ação. A parte apresentou a petição de fls. 51/53, mas não juntou nenhum documento. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Ante o exposto, nos termos do artigo 295, **indefiro a inicial** e **JULGO EXTINTO O PROCESSO** sem resolução do mérito. Condeno a requerente ao pagamento das custas judiciais remanescentes, se houver. Após as formalidades legais arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 27 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: 2010.0011.1360-5 – Ação Ordinária.

Requerente: Greice Soccal Olinger.

Advogado: Pedro D.Biazotto e Airton A. Schutz.

Requerido: Vivian Vilela Leal Palis.

Advogado: Pablllo Vinicius Felix de Araujo.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004806-78.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 22 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2010.0007.5955-2 – Ação Monitória.

Requerente: Banco Bradesco.

Advogado: Osmarino José de Melo.

Requerido: Fenix Factoring Fomento Mercantil LTDA.

Requerido: Francisco Oledes Antunes.

Requerido: João Tiago de Oliveira Antunes.

Advogado: Francisco Júnior Oliveira Antunes.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004926-24.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 22 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

3ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Gisele Pereira Assunção Veronezi, MMª. Juíza de Direito substituta na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara de Família e Sucessões processam os termos da Ação de Divorcio Litigioso, registrada sob o nº5002766-21.2013.827.2729, na qual figura como requerente L.A.M.S, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Palmas –TO, beneficiada pela gratuidade processual, e requerido Aderbal Jeronim dos Santos, brasileiro, casado, com endereço incerto e não sabido, conforme informação constante nos autos, é para CITA-LO, advertindo-o de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, e caso não seja a matéria de fato impugnada, serão considerados como verdadeiros os fatos narrados na inicial e o processo terá seu seguimento normal independentemente de nova comunicação processual, (art. 285 e 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (15/10/14). Raimunda Pinto de Sousa. Técnica Judiciária, digitei.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM 49/2014****AUTOS Nº 793/95**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS

REQUERENTE: CONSTRUTORA COSTA FILHO LTDA

ADVOGADO: CLÁUDIO JAIR SCHONHOLZER OAB/GO Nº 19.105

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Configurada a retenção abusiva dos autos nos termos do art. 196 do CPC, à luz da certidão e documentos de fls. 841 e seguintes, decreto a perda do direito de vista dos autos fora do cartório, ao advogado Cláudio Jair Schonholzer – OAB/GO 19105. Intime-se pessoalmente para, querendo, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 841 que noticia inclusive o extravio de documentos. Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, venham os autos conclusos. Intimem-se. Palmas-To, 20 de outubro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

Central de Execuções Fiscais**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o Dra. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc. Determina a **INTIMAÇÃO** da parte executada **M G COTA**, CPF/CNPJ:02.235.648/0001-72, da Redução à Penhora, realizada através de bloqueio em conta corrente do executado supracitado, junto à instituição bancária Banco do Brasil,

no valor de **R\$ 321,15 (TREZENTOS E VINTE UM E QUINZE CENTAVOS)**, por força da Execução Fiscal nº **5000258-15.2007.2729**, promovida pela Fazenda Pública do Estado Tocantins, bem como para, querendo, interpor Embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o Dra. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc. Determina a INTIMAÇÃO da parte executada **HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA**, CPF/CNPJ: **117.764.551-34**, da Redução à Penhora, realizada através de bloqueio em conta corrente do executado supracitado, junto à instituição bancária Banco do Brasil, no valor de **R\$ 6.569,99 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, por força da Execução Fiscal nº. **5000.791-13.2003.827.2729**, promovida pela **Fazenda Pública Municipal**, bem como para, querendo, interpor Embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO do executado: **VALTER ATAIDE ARAUJO MENDES – CNPJ/CPF: 245.629.388-62**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001300-31.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21404.154.92255.25, 21404.155.92255.25, 21404.156.92255.25, 21404.157.92255.25, 21404.158.92255.25, 21404.159.92255.25, 21404.160.92255.25, 21404.161.92255.25, 21404.162.92255.25, 21404.163.92255.25, 21404.164.92255.25, 21404.165.92255.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 987,48 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO do executado: **ABELO FRANCISCO OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 305.349.339-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001243-13.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090019808, 20090022329, 20090052650, 20090054853, 20691.212.32336.1, 20691.213.32336.3, 20691.214.32336.4, 20691.215.32336.5, 20892.270.32336.1, 20892.271.32336.1, 21133.182.32336.3, 21133.183.32336.3, 21133.184.32336.4, 21133.185.32336.4, 21133.186.32336.5, 21133.187.32336.5, 21496.216.32336.1, 21496.217.32336.1, 21626.223.32336.213, 21626.224.32336.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.868,41 (Um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO do executado: **TERREMOTO COMERCIO DE DISCO LTDA – CNPJ/CPF: 00.753.570/0001-52**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000718-65.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de**

Dívida Ativa nº(s). 20080000391, 20829.108.22758.9, 21319.37.22758.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.360,74 (Um Mil, trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **STAACHS E SIQUEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 04.221.167/0001-33**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000697-89.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001929, 21444.50.81339.196**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 423,53 (Quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ ESPINDOLA DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 074.841.741-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000512-51.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080000448/49/50, 20363.92.1718.1, 20363.93.1718.3/4/5, 20586.62.1718.1/3/4/5, 20857.97.1718.1, 20857.98.1718.1, 20964.278.1718.3, 20964.279.1718.4, 20964.280.1718.4, 20964.281.1718.5, 20964.282.1718.5, 21453.167.1718.1, 21453.168.1718.1, 21617.18.1718.213/214, 21617.19.1718.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.096,47 (treze mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **E DA SILVA AÇOUGUE – CNPJ/CPF: 10.478.597/0001-38**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010576-98.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001527, 20140001528**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$1.866,36 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FABIANO CONSTANCIO GOMES – CNPJ/CPF: 800.143.481-87**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034684-77.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120016019, 20120016022, 20120016026, 20120016028**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$537,12 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 211.506.051-20**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010473-40.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130005411, 20130005412, 20130005413**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$604,32 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO ANTONIO HAMMER – CNPJ/CPF: 409.305.015-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010228-29.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130001899, 20130001900**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$384,52 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANDREZA DENIA ALVES CORDEIRC – CNPJ/CPF: 713.346.291-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010843-19.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130004962, 20130004963**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$409,53 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HERCULES MACHADO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 166632767**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000571-15.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa**

nº(s). 29442, 29443, 29444, 29445, 29446, 29447, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$1.608,27 (UM MIL SEISCENTO E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RIO DOS MANGUES MINERAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 00.878.407/0001-16**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041086-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053166**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 355,74 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALDENIR ANTONIO DA SILVA – CNPJ/CPF: 215.469.081-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002149-15.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057431, 20130057432**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 875,64 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de outubro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0002.5950-7

Ação : Previdenciária

Requerente: Ana Paula Cardoso de Amorim

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis – 22 de setembro de 2014- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

Autos nº 2009.0011.6594-6

Ação : Previdenciária

Requerente: Maria da Silva Aguiar

Advogado: Dra. Maria Pascoa Ramos Lopes

Requerido: INSS

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis – 22 de setembro de 2014- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

APOSTILA**Autos nº 2007.0002.6143-0**

Ação : Previdenciária

Requerente: Vitalina Dias Pereira

Advogado: Dr. Marcelo Teodoro da Silva

Requerido: INSS

ATO ORDINÁRIO : "Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis – 22 de setembro de 2014- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário.

PARAÍSO**2ª Vara Cível, Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2008.0010.8625-8- Alvará Judicial**

Requerente: Ana Maria Coelho

Advogada: Ana Carolina Venâncio – OAB/TO- 2779

Fica a autora por sua procuradora intimada para apresentar a prestação de contas do alvará retirado, nos termos do despacho de fls. 71 e sentença de fls. 63/64. Eu, Maria Lucinete alvs de Souza- Escrivã intimei.

APOSTILA**Autos nº 3883/95 – Habilitação de Crédito**

Exequente: Antônio Fernandes da Silva

Advogado (a): Nelho Inácio da Silva – OAB/TO 563

Executado: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Pedro da Silva, OAB/TO 486

Ficam os advogados das partes intimados do retorno dos autos do TJTO, ficando intimados para requerer o que entender cabível no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

Autos nº 3868/95 – Habilitação de Crédito

Exequente: Comagril Com. De Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.

Advogado (a): Nelho Inácio da Silva – OAB/TO 563

Executado: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Pedro da Silva, OAB/TO 486

Ficam os advogados das partes intimados do retorno dos autos do TJTO, ficando intimados para requerer o que entender cabível no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

Autos nº 3950/96 – Habilitação de Crédito

Exequente: Enelson Castro Magalhães

Advogado (a): Silvio Domingues Filho – OAB/TO 15-B

Executado: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Pedro da Silva, OAB/TO 486

Ficam os advogados das partes intimados do retorno dos autos do TJTO, ficando intimados para requerer o que entender cabível no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

Autos nº 3951/96 – Habilitação de Crédito

Exequente: Pedro Henrique Dias

Advogado (a): Silvio Domingues Filho – OAB/TO 15-B

Executado: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Pedro da Silva, OAB/TO 486

Ficam os advogados das partes intimados do retorno dos autos do TJTO, ficando intimados para requerer o que entender cabível no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

Autos nº 3952/96 – Habilitação de Crédito

Exequente: Francisco Carlos Macedo Barbosa

Advogado (a): Silvio Domingues Filho – OAB/TO 15-B

Executado: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Pedro da Silva, OAB/TO 486

Ficam os advogados das partes intimados do retorno dos autos do TJTO, ficando intimados para requerer o que entender cabível no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

Autos nº 3953/96 – Habilitação de Crédito

Exequente: Juscelino Pereira Sobrinho

Advogado (a): Silvio Domingues Filho – OAB/TO 15-B

Executado: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Pedro da Silva, OAB/TO 486

Ficam os advogados das partes intimados do retorno dos autos do TJTO, ficando intimados para requerer o que entender cabível no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

Autos nº 3954/96 – Habilitação de Crédito

Exequente: Alarison Rodrigues Barros

Advogado (a): Silvio Domingues Filho – OAB/TO 15-B

Executado: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Pedro da Silva, OAB/TO 486

Ficam os advogados das partes intimados do retorno dos autos do TJTO, ficando intimados para requerer o que entender cabível no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

Autos nº 5774/99 – Ação de Execução Forçada

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado (a): Alessandro de Paula Canedo, OAB/TO 1.334

Executado: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Pedro da Silva, OAB/TO 486

Ficam os advogados das partes intimados do retorno dos autos do TJTO, ficando intimados para requerer o que entender cabível no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

Autos nº 3738/98 – Ação de Insolvência Civil

Requerente: Orlando Martins Costa

Advogado (a): José Laerte de Almeida – OAB/GO 4488 – TO 96ª

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado (a): Ester de Castro Nogueira Azevedo – OAB/TO 64-B

Ficam os advogados das partes intimados do DESPACHO de fls. 318-v: “Cumpra-se a SENTENÇA (fls. 269/272).” SENTENÇA fls. 269/272: “... Ante o exposto, indefiro a IMPUGNAÇÃO de fls. 236/264 dos autos do Banco da Amazônia S/A, porque não houve qualquer habilitação da mesma. Julgo perfeito e acabado o quadro geral de Credores, exclusivamente dos credores habilitados, elencados nesta sentença, todos quirografários, no prazo legal habilitados (fls. 175/182 c-c 243). Custas e despesas processuais pelo exequente pelo impugnante Banco da Amazônia S/A pelo incidente de impugnação. Verba honorária, na impugnação, a que condeno o Banco da Amazônia S/A, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Transitado em julgado esta decisão, determino: I - Promovam-se as medidas visando a alienação (CPC, 670, incisos e § ún., 770 e 773) dos bens arrecadados na insolvência civil (fls. 04/05 e 93/95), promovendo o administrador da massa a juntada aos autos de certidões imobiliárias recentes dos imóveis arrecadados. Intimem-se, insolvente por seu advogado, administrador da massa (fls 250), credores habilitados e impugnante Banco da Amazônia S/A, todos por edital (DJTO). P.R.I. Paraíso do Tocantins – TO, 12 de novembro de 2010. Willian Trigilio da Silva. Juiz Substituto”. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, digitei.

PEIXE**2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 2007.0002.5136-2**

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR IDADE

Requerente: MARIA MUNIZ RODRIGUES

Advogado: Dr. MARCELO TEODORO DA SILVA – OAB nº 3.975

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls.85. “Vistos em Correição. Recebo a apelação nos seus efeitos. Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, com ou sem as razões do apelado, remetam-se os autos ao TRF 1ª Região. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 22 de outubro de 2014. (ass.) Juíza de direito.

AUTOS nº 2011.0012.3931-3/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: ANA NÚNES DE CARVALHO (falecida)

HERDEIROS: JOÃO MACHADO DOS SANTOS, ROZALDINO MACHADO DOS SANTOS; EVACI MACHADO DOS SANTOS e ANALEIDE MACHADO DOS SANTOS

Advogado: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.159. “Vistos em Correição. (...). Ante o exposto, Julgo Extinta a execução de sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de condenar o executado em honorários advocatícios em virtude de haver resistência à execução. Expeçam-se os respectivos alvarás. P.R.I. e, após o transito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 22 de outubro de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - (Com prazo de 15 dias). A Doutora **Cibele Maria Bellezzia** MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica **INTIMADO** o Requerido **GERALDO OYOLE FREDERICO**, brasileiro, portador do RG nº 13155406, inscrito no CPF nº 044.219.258-45, com endereço incerto, da parte conclusiva da **SENTENÇA** exarada no evento 5, da Ação de Busca e Apreensão nº **5000026-17.2009.827.2734**, proposta pelo BANCO BRADESCO S/A, a seguir transcrita: “Vistos. (...) Assim, julgo sem resolução do mérito, por haver o autor deixado de promover os atos e diligências que lhe competir, abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 267, II e § 1º do Código de Processo Civil. Condeno o requerente nas custas e despesas processuais remanescentes. Após o transito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. R. P. I.C. Peixe, 18/04/13. (ass.) Drª. Maria Bellezzia - Juíza de Direito.” Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixada uma via no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Peixe/TO. Aos 22 dias do mês de outubro de 2014. Eu, NJM, digitei. Eu, Leodânia Luzia Schaedler Ponce, Escrivã, conferi e subscrevo. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se os autos de Usucapião n.º 0000159-65.2014.827.2736 em que **ANTÔNIA DE SOUZA CRUZ E SEBASTIÃO MILHOMEM DA SILVA** move em face de DIVINO JOSÉ DE FARIA, sendo o presente para **CITAR os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos**), para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (942 e 232, inciso IV do CPC), para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 22 de outubro de 2014. Eu, _____ Adilma Aires Pimenta da Silva, Escrivã do Cível que digitei e subscrevo. Jordan Jardim- JUIZ DE DIREITO.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO : 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº : 0001013-53.2014.827.2738 CHAVE: 258207530314

CLASSE: USUCAPIÃO

REQUERENTE: DIVINO EUSÉBIO DA SILVA E ROSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA EUSEBIO

EXECUTADO: EDISON CARLOS RIBEIRO DE QUEIROZ

FINALIDADE: CITO dos réus INCERTOS E NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da presente ação e para querendo contestá-la no prazo de 15 dias, pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: “Um lote no loteamento Setor Norte desta cidade, n.º 08, Quadra 34, Via Rua 16, área com 450 metros quadrados, com as seguintes dimensões: Frente: 15,00m para a rua 16; Fundo: 15,00m com o lote 4, Lado direito: 30,00m com o lote 10; Lado esquerdo: 30,00m com o lote 06. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não sendo contestada a ação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados na inicial. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2009.0000.6827-0/0 - AÇÃO: Reivindicatória de Aposentadoria por Idade Rural

Requerente: Maria do Socorro da Silva Oliveira

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: Intimo a parte Autora para no prazo de 10 dias manifestar sobre o cálculo de fls. 153/155.

2ª Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000127-54.2014.827.2738

AÇÃO: Substituição de Curatela

REQUERENTE: Carlos Antonio Freire França

INTERDITANDAS: Marília Freire França e Marilda Freire França

FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que substituiu a curatela e nomeou a requerida como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo.

SENTENÇA: **DISPOSITIVO:** *“Ante o exposto, acolho a pretensão inicial e nomeio CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA curador de MARÍLIA FREIRE FRANÇA e MARILDA FREIRE FRANÇA, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas pelo Autor. Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 17 de setembro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO – Juiz de Direito.*

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 5002721-81.2013.827.2740

Chave: 887583847513

Ação: ALIMENTOS

Requerente – J.P.M. e outros, rep. por sua mãe DELMA BARBOSA DE MELO

Requerido – RAIMUNDO RIBEIRO PEREIRA

FINALIDADE – CITAR o requerido o Sr. **RAIMUNDO RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. **INTIMAR** do inteiro teor da decisão proferida nos autos a qual arbitrou valores a título de alimentos, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente, devido desde a citação e que deverá ser depositada em conta bancária na Caixa Econômica Federal, Agência 3385, Operação 023, Conta-Poupança 3342-3 em nome de Delma Barbosa de Melo, CPF nº 945.574.701-49. **INTIMAR** ainda para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO, no dia 18 de Março de 2015, às 14h40, a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento, devendo comparecer acompanhado de seu advogado respectivas testemunhas, independentemente de prévio depósito e de intimação. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR:** Os requerentes são fruto de um relacionamento entre sua genitora e o requerido. Ocorre que o requerido não vem contribuindo com o sustento dos infantes, desde que saiu de casa há mais de 06 (seis) anos, tornando imprescindível a contribuição do pai. A mãe dos requerentes está sem condições de sozinha sustentar as crianças. Os requerentes necessitam de alimentação, roupas, médico e remédios. O requerido pode contribuir com 30% de seus rendimentos para auxiliar nas despesas dos filhos, haja vista o requerido não possuir outra família. Requer a procedência do pedido para que, ao final, seja o Requerido condenado a prestar alimentos definitivos aos Requerentes no valor pleiteado provisoriamente. Tocantinópolis, 22 de Outubro de 2014. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 5003631-11.2013.827.2740

Chave: 164690988213

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E.B.S. rep. por sua mãe MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRANDÃO

Requerido: JOACIR BARBOSA DE SOUSA

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** do requerido **JOACIR BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, casado atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados: **SENTENÇA:** Trata-se de ação de alimentos em que a autora foi intimada em audiência e deixou de comparecer ao referido ato processual. Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267 inciso VI do CPC. Saem os presentes intimados. Concedo às partes os

benefícios da assistência justiça gratuita. Sem custas e sem honorários. Publicada em audiência, após o trânsito em julgado, archive-se. Tocantinópolis 17 de Setembro de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA –Juiz de Direito”.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (22/09/2014). ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito em substituição.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO SEI Nº.: 14.0.000184951-5

ASSUNTO : Contratação de palestrante - inexigibilidade de licitação

INTERESSADA :Escola da Magistratura Tocantinense - ESMAT

DECISÃO nº 3684 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1136/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 543509) e o Parecer 1133/2014 da Controladoria Interna (evento 542675) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 540121), no exercício das atribuições legais,RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada por meio do Despacho 44769/2014 exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 543530), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Work Desenvolvimento Profissional Ltda - ME para a execução da palestra “A arte de viver a mudança”, a ser ministrada pela instrutora Doutora Dulce Magalhães, na data de 23 de outubro de 2014, com carga horária de 2 horas, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à Diretoria Financeira, para emissão de Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico e a proposta da empresa contratada, substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 3651, de 22 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000127997-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos processos conclusos para sentenças referentes às Metas do Conselho Nacional de Justiça, no período de 27 de outubro a 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Herisberto e Silva Furtado Caldas para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 3652, de 22 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve,

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 2.817, de 22 de agosto de 2014, publicada no Diário da Justiça nº 3.412, de 22 de agosto de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....
V - Cristalândia, nos dias 3 de novembro a 1º de dezembro de 2014;

Art. 2º Para a ação de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam designados os Magistrados Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Herisberto e Silva Furtado Caldas, sem prejuízo de suas funções." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 3664, de 23 de outubro de 2014

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 26/9/2014 e 27/2/2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *síte* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 3.220, de 23 de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 3.664, de 23 de outubro de 2014)

JUÍZA ADELINA GURAK, em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 26/9/2014 até 8:00 horas do dia 3/10/2014
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 3/10/2014 até 8:00 horas do dia 10/10/2014
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 10/10/2014 até 8:00 horas do dia 17/10/2014
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 17/10/2014 até 8:00 horas do dia 24/10/2014
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 24/10/2014 até 8:00 horas do dia 31/10/2014
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 31/10/2014 até 8:00 horas do dia 7/11/2014
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	De 18:00 horas do dia 7/11/2014 até 8:00 horas do dia 14/11/2014
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 14/11/2014 até 8:00 horas do dia 21/11/2014
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 21/11/2014 até 8:00 horas do dia 28/11/2014
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS, Juíza convocada	De 18:00 horas do dia 28/11/2014 até 8:00 horas do dia 5/12/2014
JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 5/12/2014 até 8:00 horas do dia 12/12/2014
JUÍZA ADELINA GURAK, em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 12/12/2014 até 8:00 horas do dia 19/12/2014
DES. MOURA FILHO	De 18:00 horas do dia 19/12/2014 até 17:59 horas do dia 26/12/2014
DES. MARCO VILLAS BOAS	De 18:00 horas do dia 26/12/2014 até 17:59 horas do dia 2/1/2015
DESA. JACQUELINE ADORNO	De 18:00 horas do dia 2/1/2015 até 8:00 horas do dia 9/1/2015
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia 30/1/2015
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia

	13/2/2015
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS, Juíza convocada	De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015
JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Proposta Orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o Exercício de 2015.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2015 pelos Comitês Gestores de Primeiro e Segundo Grau e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em atendimento aos parâmetros fixados na Lei nº 2.779, de 22 de novembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014;

CONSIDERANDO que a referida proposta foi elaborada em observância ao Planejamento Estratégico, Planos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e às Resoluções nº 194 e 195 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 2ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 22 de outubro de 2014, e o contido no processo SEI nº 14.0.000109712-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2014.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Desembargador LUIZ GADOTTI

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 3648/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9238/2014, resolve conceder ao servidor **João Batista Vaz Junior, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B10, Matrícula 224363**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 18/09 a 20/09/2014, com a finalidade de participar de reunião referente à Comissão instaurada pela Portaria nº 2709/2014-GAPRE, conforme SEI nº 14.0.000165738-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3653/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9249/2014, resolve conceder a à servidora **Juliana Rosa Barcelos Costa, Colaborador/ Arquiteta efetiva do Estado**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 02/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3654/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9248/2014, resolve conceder à servidora **Juliana Rosa Barcelos Costa, Colaborador / Arquiteta efetiva do Estado**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas /TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 10/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3655/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9246/2014, resolve conceder à servidor **Juliana Rosa Barcelos Costa, Colaborador / Arquiteta efetiva do Estado**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 15/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3656/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 9245/2014, resolve conceder à servidora **Juliana Rosa Barcelos Costa, Colaborador / Arquiteta efetiva do Estado**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 13/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3657/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9244/2014, resolve conceder à servidora **Juliana Rosa Barcelos Costa, Colaborador / Arquiteta efetiva do Estado**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 18/09/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3658/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9243/2014, resolve conceder à servidora **Juliana Rosa Barcelos Costa, Colaborador / Arquiteta efetiva do Estado**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 19/08/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3659/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9240/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 23/10/2014, com a finalidade de reparos nos condicionadores de ar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3660/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9250/2014, resolve conceder ao servidor **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO à

Comarca de Palmas/TO, no período de 20 a 22/10/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do Nacom, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 139,58 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3661/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9239/2014, resolve conceder ao servidor **Tercio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353201**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Araguaína/TO, no período de 29 a 31/10/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto de Magistrado, nas atividades para executar trabalhos da Vara de Execução Criminal da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3662/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9236/2014, resolve conceder ao servidor **Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário de 1ª Instância - A3, Matrícula 352589**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Natividade/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/10/2014, com a finalidade de levar equipamentos de informática para conserto, e buscar processos físicos no NACOM, conforme SEI nº 14.0.000158426-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3663/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9180/2014, resolve conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 248245**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 22/10/2014, com a finalidade de participar da 4ª reunião dos trabalhos desenvolvidos pela comissão instituída por meio da Portaria nº 2709, publicada no DJ nº 3408.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3539/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 185/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000108850-6, que tem por objeto a aquisição bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	HELOÍZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA	353366
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3297/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 175/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000055792-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **MASTERNEW INFORMÁTICA LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática destinados a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº. 185439 como gestor do contrato nº. 175/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3353/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 186/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000110665-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Menezes Indústria e Comércio Ltda-Me, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em móveis projetados, para execução de serviços de transporte (desmontagem e montagem) e de marcenaria (ajustes) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELOIZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA**, matrícula nº 353366, como gestor do contrato nº 186/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3354/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 200/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000149739-2 celebrado por este Tribunal de Justiça e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO**, que tem por objeto a contratação de instituição de apoio e incentivo ao ensino, sem fins lucrativos, para execução de todas as atividades e das ações do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil - CEI e da Brinquedoteca do Fórum da Comarca de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 352557, como gestora do contrato nº 200/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, a Gestora solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3391/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, os contratos nº 190/2014 e 191/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000140259-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, que tem por objeto a aquisição de veículos para ampliação e renovação da frota para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KEILA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 352437, como gestora dos contratos nº 190/2014 e 191/2014, e o servidor **ACÁCIO LOPES LIMA**, matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3392/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata os contratos nº. 190/2014 e nº. 191/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000140259-6, que tem por objeto a aquisição de veículos para ampliação e renovação da frota para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
SETRAN	KEILA PEREIRA LIMA	352437
SETRAN	GUSTAVO DE MELO AGUIAR	352765
DPATR	JOANA DARC BATISTA SLVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3467/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 203/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105318-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 203/2014, e o servidor **MORETSON MENDANHA DE ABREU ALVES**, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3468/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 203/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105318-4, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3469/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 199/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000092240-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, contratação de empresa especializada e

autorizada pela Hitachi Data Systems para serviços de movimentação e instalação física de *Storages Hitachi MAS2500* para os novos *datacenters* do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 353164, como gestor do contrato nº 199/2014 e, a servidora **ALICE CARLA DE SOUSA SÉTURBAL**, matrícula nº 352921, como sua substituta. E, o servidor **RICARDO MARX COSTA DE JESUS**, matrícula nº 352467, como fiscal do contrato e, o servidor **MARCELO LEAL DE ARAÚJO BARRETO**, matrícula nº 252651, como seu substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3522/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 202/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105309-5 celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 202/2014, e o servidor **MORETSON MENDANHA DE ABREU ALVES**, matrícula nº 352416 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3523/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 202/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105309-5, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3531/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 204/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105317-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **TRI SIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 204/2014, e o servidor **MORETSON MENDANHA DE ABREU ALVES**, matrícula nº 352416 como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3532/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 204/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105317-6, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3536/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 206/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105308-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **APOEKÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 206/2014, e o servidor **MORETSON MENDANHA DE ABREU ALVES**, matrícula nº 352416 como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3537/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 206/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105308-7, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3538/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 185/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000108850-6 celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **APOEKÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELOÍZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA**, matrícula nº. 353366, como gestora do contrato nº. 185/2014, e o servidor **JUAREZ LOPES MARINHO**, matrícula nº. 353163 como substituto para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3640/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 209/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000191642-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **COMPULIDER COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus devidamente montados, alinhados e balanceados para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KEILA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 209/2013, e o servidor **ACÁCIO LOPES LIMA** matrícula nº 185243 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 54 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO SEI Nº.	14.0.000065951-8
ASSUNTO	Aquisição de material permanente para atender ao Centro de Saúde deste Tribunal de Justiça
INTERESSADA	DIGEP

Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos na Lei 10.520/2002, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012, Instrução Normativa 6/2013, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993, acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1135/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 543027), referente ao procedimento licitatório para aquisição de materiais permanentes para atender o Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 13/2014 do tipo menor preço unitário, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: **BRW SUPORTE E LOGÍSTICA PARA SAÚDE, CNPJ 01.447.737/0001-10, no valor total de R\$ 5.641,55 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), relativamente aos itens 1, 4, 5 e 6**, consoante Termo de Adjudicação constante do evento 539335 e proposta nos eventos 539318, 539322 e 539325.

Após a prática dos atos homologatórios no sistema ComprasNet, junte-se cópia nos autos.

Publique-se.

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva. Em seguida, à **DIADM**, para prosseguimento do feito e formalização da contratação em tela.

Por fim, encaminhe os autos à **DIGEP**, para manifestação acerca da manutenção ou não quanto à intenção na aquisição dos itens fracassados, quais sejam, 2, 3, 7, 8 e 9, em seguida à **DIVPODG**, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária para lastrear a despesa, considerando o mapa de preços coligido no evento 474098.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: **14.0.000086598-3**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 051/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Contratação futura de empresa para prestação de serviços de alimentação (almoço e jantar) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 11 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 22 de outubro de 2014.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

TRIBUNAL PLENO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. LUIZ GADOTTI

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br